



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Diário Oficial

0409

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.536

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Educação, Agricultura e Trabalho e Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO

Da Companhia de Saneamento do Pará

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS

Do Tribunal de Contas do Estado

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

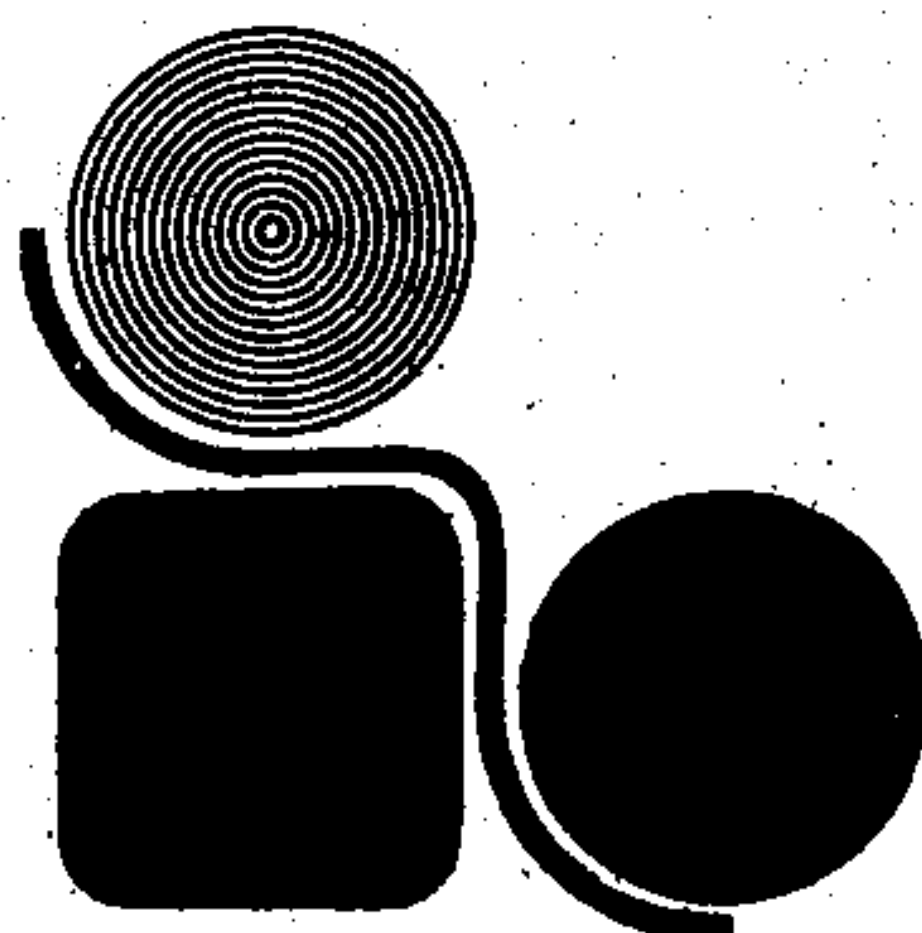
Do Tribunal Regional Eleitoral

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
40 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

Republicação do Anexo referente ao Decreto nº 1.772, de 08 de julho de 1993, publicado no D.O.E. nº 27.524, de 03 de agosto de 1993, por ter omitido a Unidade Orçamentária INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.204 - AÇÃO SOCIAL INTEGRADA NO PALÁCIO DO GOVERNO					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
11204.15070214.002	Funcionamento e Manutenção da Ação Social Integrada no Palácio do Governo	3111.02	52.201	70.000		
		3120.00	52.201	70.000		
		3131.00	52.201	80.000		
		3132.00	52.201	219.875		
		4120.00	52.201	40.000		
11204.15014064.003	Assistência Social Integrada	3111.02	52.201	50.000		
		3120.00	52.201	50.000		
		3132.00	52.201	250.000		
		4120.00	52.201	129.875		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
120.000	-	649.875	149.875	-	-	-	919.750

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.202 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
13202.15070214.245	Manutenção da Assistência Social a Segurados e Beneficiários do IPASEP	3132.00	52.103	136.200.000		
13202.15070214.247	Coordenação Geral e Funcionamento do IPASEP	3111.01	52.103	61.075.417		
13202.15070223.091	Microfilmagem na Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará	3132.00	52.103	1.500.000		
13202.15014064.246	Manutenção da Assistência Social Geral a Beneficiários e Segurados do IPASEP	3259.00	52.103	6.000.000		
13202.15024054.009	Encargos com Inativos e Pensionistas	3251.00	52.103	1.500.000		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
62.393.617	-	143.700.000	-	-	-	-	206.093.617

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.203 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
13203.03040214.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	3111.01	12.101	217.340.000		
		3111.02	12.101	2.400.000		
		3111.03	12.101	9.100.000		
		3113.00	12.101	70.120.000		
		3120.00	12.101	15.750.000		
		3131.00	12.101	8.400.000		
		3132.00	12.101	71.000.388		
		3192.00	12.101	60.000.000		
		3253.00	12.101	12.000		
		3280.00	12.101	400.000		
		4120.00	12.101	20.000.000		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
307.280.000	-	155.580.388	20.000.000	-	-	-	482.860.388

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.202 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
14202.04130214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3132.00	12.101	73.274		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	73.274	-	-	-	-	73.274

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
15202.0040204.013	Coordenação Geral da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	3111.02	12.101	116.645		
		3111.03	12.101	290.000		
		3113.00	12.101	63.000		
15202.00402474.239	Programação Cultural e Administração de Espaços	3120.00	12.101	379.546		
		3131.00	12.101	453.630		
		3132.00	12.101	846.270		
		3231.00	12.101	21.378		
		4120.00	12.101	10.000		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
449.645	-	1.701.824	10.000	-	-	-	2.161.469

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.205 - FUNDAÇÃO CORRO VELHO					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
16205.00070214.205	Coordenação Geral e Funcionamento da Fundação Corro Velho	3111.01	12.101	24.000		
		3111.03	12.101	8.000		
		3120.00	12.101	9.702		
		3131.00	12.101	15.324		
		3132.00	12.101	13.503		
		4120.00	12.101	32.524		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
32.000	-	30.009	32.524	-	-	-	103.533

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.202 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
18202.02040213.125	Implantação do Instituto de Metrologia do Estado do Pará	4130.00	12.101	13.137.415		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	13.137.415	-	-	-	13.137.415

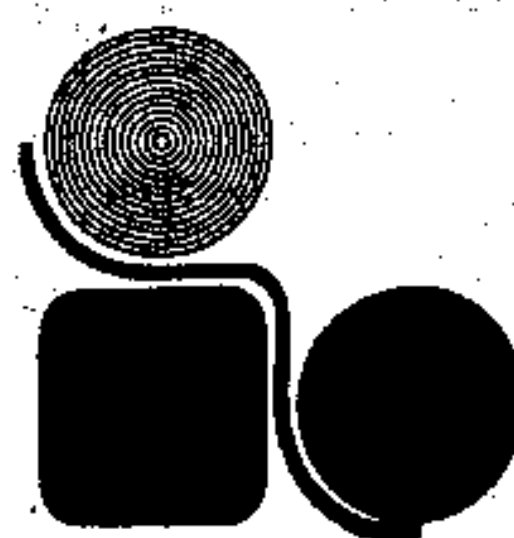
ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.204 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ					Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. RESP.	FONTE	VALOR		
19204.03090214.037	Apoio aos Diversos Setores do Orçamento	3111.02	12.101	400.000		
		3120.00	12.101	700.000		
		3131.00	12.101	400.000		
		3132.00	12.101	1.051.818		
		4120.00	12.101	1.000.000		

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
400.000	-	2.151.818	1.000.000	-	-	-	3.551.818



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia da Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	2.360,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	7.210,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	1.297,00
Preço por página	CR\$	256.806,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	145,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$	52,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 26,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08 às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		20.201 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		CR\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
20201.13754284.046	Funcionamento do Hospital dos Servidores do Estado	3120.00	52.103	25.000.000	
		3131.00	52.103	800.000	
		3132.00	52.103	7.692.650	
		3280.00	52.103	500.000	
		4120.00	52.103	4.000.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	33.992.650	6.000.000	-	-	-	39.992.650

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		20.202 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ		CR\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
20202.13754284.047	Funcionamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	3120.00	52.103	17.668.020	
		3131.00	52.103	500.000	
		3132.00	52.103	7.900.000	
		4110.00	52.103	14.570.000	
		4120.00	52.103	4.950.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	24.048.020	19.320.000	-	-	-	43.368.020

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		20.203 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ		CR\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
20203.13070214.048	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3111.01	52.103	7.045.586	
		3111.02	52.103	4.227.352	
		3111.03	52.103	7.045.586	
		3113.00	52.103	5.636.469	
		3120.00	52.103	7.045.586	
		3131.00	52.103	2.113.675	
		3132.00	52.103	3.522.793	
		3280.00	52.103	1.409.118	
		4120.00	52.103	4.227.353	
20203.13754284.050	Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3120.00	52.103	8.454.794	
		3132.00	52.103	5.636.469	
20203.13754284.051	Apoio ao Programa Nacional de Sangue PRO-SANGUE	3120.00	52.103	7.045.586	
		3131.00	52.103	3.522.793	
		3132.00	52.103	1.409.118	
		4120.00	52.103	2.113.675	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
23.934.773	-	40.159.842	4.348.029	-	-	-	79.452.644

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		20.205 - HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA		CR\$ 1.000,00	
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
20205.13754284.052	Funcionamento do Hospital de Clínicas Gaspar Viana	3111.01	52.103	1.200.000	
		3111.02	52.103	600.000	
		3120.00	52.103	5.242.264	
		3131.00	52.103	200.000	
		3132.00	52.103	1.100.000	
		4120.00	52.103	1.100.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
1.000.000	-	6.542.264	1.100.000	-	-	-	9.642.264

ANEXO

DECRETO Nº 1.772, DE 02 DE JULHO DE 1993.

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

CR\$ 1.000,00

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR
21201.06070214.098	Mantenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	3111.01	12.101	25.000.000
		3111.02	12.101	15.000.000
		3111.03	12.101	20.000.000
		3113.00	12.101	30.000.000
		3120.00	12.101	31.000.000
		3131.00	12.101	13.000.000
		3132.00	12.101	70.920.710
		3192.00	12.101	8.000.000
		3231.00	12.101	1.500.000
		4110.00	12.101	20.000.000
		4120.00	12.101	15.000.000
		4250.00	12.101	4.000.000
21201.06070234.099	Encargos com Publicidade	3132.00	12.101	15.000.000
21201.06070214.100	Apoio as Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS	3111.01	12.101	4.000.000
		3111.02	12.101	4.000.000
		3111.03	12.101	5.000.000
		3113.00	12.101	9.000.000
		3131.00	12.101	1.400.000
		3132.00	12.101	2.000.000
		4110.00	12.101	24.000.000
		4120.00	12.101	14.000.000
		4250.00	12.101	1.500.000
21201.06070234.104	Mantenção da Sinalização	3120.00	12.101	3.000.000

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
114.000.000	-	145.420.710	75.000.000	5.500.000	-	-	339.920.710

CP93/0077191-4

DECRETO Nº 1802, DE 02 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 427.572,00 na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas em favor da Companhia Paraense de Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas em favor da Companhia Paraense de Turismo, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 427.572,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24200.11653632.822	Atividades a Cargo da Companhia Paraense de Turismo	da Transf. de Correntes	3212.01	11.201	427.572
24205.11653636.017	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Pessoal e Enc. Sociais	3111.02	11.201	427.572

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 427.572,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.11650351.210	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia Paraense de Turismo	Investimentos	4140.00	11.201	427.572

Art. 39 - Com o Crédito Suplementar acima, o Orçamento de Investimento das Empresas fica reduzido em igual valor, à conta do Tesouro Fiscal - Transferências de Capital, da forma a seguir discriminada:

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
- Funcionamento dos Serviços Administrativos	Recursos do Tesouro Fiscal	140.197
- Reestruturação e Reorganização do Parque Zoológico	Recursos do Tesouro Fiscal	110.529
- Sistema de Divulgação Turística	Recursos do Tesouro Fiscal	176.846
T O T A L		427.572

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077134-1

DECRETO Nº 1807, DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 11.000.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Investimentos	4120.00	11.201	11.000.000
T O T A L					11.000.000

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Pessoal e Enc. Sociais	3111.01	11.201	11.000.000
T O T A L					11.000.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077176-0

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.13760351.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	Inver.Fin	4260.00	11.201	27.000.000
T O T A L					27.000.000

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077185-0

DECRETO Nº 1815, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 82.018.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 82.018.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES E DEZOITO MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754282.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	Pessoal e Enc.Sociais	3111.01	51.201	200.000
			3111.02	51.201	2.000.000
			3111.02	51.101	800.000
			3111.03	51.201	600.000
		Outras	3120.00	51.201	45.000.000
		Desp.Cor	3120.00	51.101	15.668.000
		rentes	3131.00	51.201	250.000
			3132.00	51.101	15.000.000
			3259.00	51.201	2.500.000
T O T A L					82.018.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Recursos Transferidos da União - SUS/Transferências e SUS/Rendimentos, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077177-9

DECRETO Nº 1816, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.522.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.522.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.03070212.268	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.207	463.000
		Outras	3120.00	11.207	47.000
		Desp.Cor	3132.00	11.207	420.000
		rentes			
		Investimentos	4120.00	11.207	5.592.000
T O T A L					6.522.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Encargos de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União - Convênio/IBAMA, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077161-2

DECRETO Nº 1817, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 80.222,00 em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 80.222,00 (OITENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12102.01020022.021	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado	Invers.Financ	4250.00	11.101	80.222
T O T A L					80.222

DECRETO Nº 1808, DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 295.700,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 295.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
13101.03070211.009	Ampliação e Implementação do Sistema de Administração de Recursos Humanos	Outras Despesas	3131.00	11.101	109.000
13101.03070212.023	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	Outras Despesas	3120.00	11.101	100.700
			3192.00	11.101	86.000
T O T A L					295.700

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação - recursos provenientes do recolhimento da Taxa de Inscrição para o Concurso C-52 de Especialistas de Educação, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

BILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP23/0077168-0

DECRETO Nº 1809, DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 460.500,00 na Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.740, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto na Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 460.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18200.02040151.807	Projetos a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	Outras Despesas	3211.02	11.101	460.500
18201.02040153.012	Implantação de Penitenciárias Agrícolas	Outras Despesas	3120.00	11.101	97.500
			3132.00	11.101	363.000

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 460.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária, da forma a seguir discriminada:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18200.02040151.807	Projetos a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	Outras Despesas	3211.02	11.101	460.500
18201.02040154.036	Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal do Estado	Outras Despesas	3120.00	11.101	97.500
			3132.00	11.101	162.753
18201.02070243.113	Informatização do Sistema Penitenciário	Outras Despesas	3132.00	11.101	200.247

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

BILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP23/0077164-4

DECRETO Nº 1810, DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 27.000.000,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
28101.03070211.079	Investimentos Imobiliários	Inver.Fin	4210.00	11.201	27.000.000
T O T A L					27.000.000

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 80.222,00 (OITENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO NATUREZA		FONTE	VALOR
		DE	DA		
12102.01020022.021	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado	Pessoal	Sociais	3111.02	11.101
T O T A L					80.222

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 18.18... DE 16... DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 975.799,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do Inciso I, do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 975.799,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS VINCULADOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO NATUREZA		FONTE	VALOR
		DE	DA		
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras	Desp. Cor.	3120.00	11.207
T O T A L					975.799

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes - Outras Transferências da União - Convênio LBA, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1500 DE 05 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 8º da Lei nº 3020/82, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ANTONIO KLINGER DE SOUSA, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP93/0077137-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e MARIA JOSÉ RIBAMAR FREITAS E SILVA.

OBJETO: Fica rescindido a partir de 01.08.93, o contrato de prestação de serviço temporário firmado em 16.06.93. ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e MARIA JOSÉ RIBAMAR FREITAS E SILVA.

CP93/0077137-6 (G. Reg. nº 48610)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1086 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário MAURÍCIO COSTA DE MOURA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Matadouro Modelo de Castanhal - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MAURÍCIO COSTA DE MOURA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1087 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1089 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Fiscal de Tributos Estaduais.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1090 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe Regional de Assistência Técnica - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1091 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1092 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário REGINALDO CHARR, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência Metropolitana de Castanhal - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-4, REGINALDO CHARR, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1093 de 18.08.93 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Izabel do Pará - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-4, OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1094 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário JOÃO DE MIRANDA LEÃO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1095 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, a funcionária REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, Agente Tributário.

PORT. Nº 1096 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- LUIZ MONTEIRO RIBEIRO - Agente Auxiliar de Fiscalização
- JOSÉ CLARO GONÇALVES - Agente Auxiliar de Fiscalização
PORT. Nº 1097 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário JOÃO DE JESUS MARÇAL MAIORA FILHO, Administrador.

PORT. Nº 1098 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- RAIMUNDO NORRTO MERCEDES SOUZA - Motorista
- EUTÍQUIO DOS SANTOS - Motorista

PORT. Nº 1099 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:

- MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES E SOUZA - Auxiliar Técnico.
- JOSÉ LUCIOLO DA CRUZ SANTOS - Auxiliar Técnico

PORT. Nº 1100 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, a funcionária ELIETE DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1101 de 18.08.93 - Colocar à disposição da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 989 de 30 de julho de 1993, DANIEL TADEU FIGUEIREDO, Agente Administrativo.

PORT. Nº 1102 de 18.08.93 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 09.08.93, o Contrato de Trabalho, da servidora ILMA MARIA DA GALESES LOPES, Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Fiscalização.

PORT. Nº 1103 de 18.08.93 - PROMOVER, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 0650 de 14 de junho de 1993, conforme preceituado no Art. 198 da Lei nº 749 de 24.12.53.

PORT. Nº 1104 de 18.08.93 - DESIGNAR, os servidores ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, LIRIA DE DINA CUIVAR DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais e IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades referentes à substituição de Documentos de Arrecadação Estadual - DAE, ocorridos na 2ª Região Fiscal.

PORT. Nº 1105 de 18.08.93 - DESIGNAR, os servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização e ADEMAR DE PAIVA LOLLA FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar as denúncias de negociação de terceira via de Nota Fiscal na 11ª Região Fiscal.

PORT. Nº 1106 de 18.08.93 - DESIGNAR, o funcionário JOSÉ NEMES DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 14ª Região Fiscal, no período de 01 a 30.08.93, em virtude do Titular encontrando-se em gozo de férias regulamentares.

PORT. Nº 1107 de 18.08.93 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA JOAQUINA DE SA COSTA, Agente Tributário.

PORT. Nº 1108 de 18.08.93 - I - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Xinguara - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LÉLIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

II - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, o funcionário **LELIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Tributário.
III - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, **LELIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Tributário.
CP93/0081385-4

PORT. Nº 1109 de 18.08.93 - I - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-4, **MARIA VIDAL DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA**, Agente Tributário.

II - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, **MARIA VIDAL DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA**.

III - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **MARIA VIDAL DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA**, Agente Tributário.
CP93/0081344-7

PORT. Nº 1110 de 18.08.93 - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, o funcionário **EDILBERTO PEREIRA FREITAS**, Agente Auxiliar de Fiscalização.
CP93/0081352-8

PORT. Nº 1111 de 18.08.93 - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, o funcionário **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA RA**, Agente Auxiliar de Fiscalização.
CP93/0081350-9

PORT. Nº 1112 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, o funcionário **CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**, Agente Tributário.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Salinópolis - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, **CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**.
CP93/0081358-4

PORT. Nº 1113 de 18.08.93 - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, o funcionário **ARMANDO ALVES CAVALCANTE**, Motorista.
CP93/0081343-9

PORT. Nº 1114 de 18.08.93 - I - REMOVER, da 7ª para a 12ª Região Fiscal, o funcionário **ANTONIO CECIM ABRÃO**, Fiscal de Tributos Estaduais.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **ANTONIO CECIM ABRÃO**, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 18 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0081376-5

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 0259 de 12.08.93 - CONCEDER, Salário Família, a ser vivida **DORALICE MARIA PENICHE PINHEIRO**, Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Controle de Contribuintes - Interior/CIEF, para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de setembro/93.

- RODRIGO PENICHE LOPES

CP93/0081384-5

PORT. Nº 0260 de 12.08.93 - DETERMINAR, ao funcionário **BRUNO PINA**, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 1ª Região Fiscal, goze 03 (três) meses de Licença Especial, que lhe foi concedida através da Portaria nº 020 de 19.01.93, correspondente ao decênio de 01.06.82 a 01.06.92. A presente Licença será usufruída no período de 04.08.93 a 01.11.93.
CP93/0081342-0

PORT. Nº 0261 de 12.08.93 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0208 de 02 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.508 de 12.07.93.
CP93/0081359-5

PORT. Nº 0262 de 12.08.93 - CONCEDER, de acordo com os Arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, à funcionária **BENEDITA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Agente Tributário, lotada 9ª Região Fiscal,

06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 06.08.76 a 06.08.86. A presente Licença será usufruída no período de 30.08.93 a 25.02.94.
CP93/0081375-7

PORT. Nº 0263 de 12.08.93 - DESIGNAR, **AMARCI GIANNACCINI**, Consultor Jurídico, **IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO**, Técnico em Educação, **JAIR GUIMARÃES NETO**, Fiscal de Tributos Estaduais, **JOSE ISAAC BENZECRY**, Contador, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de Contratar Empresa de Auditoria Externa Independente, para proceder auditoria no Sistema de Informática de Secretaria de Estado da Fazenda.
CP93/0081357-5

PORT. Nº 0264 de 12.08.93 - CONCEDER, de acordo com os Arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, à funcionária **MARIA IVONE GONINHO DE MORAES**, Agente Tributário, lotada 9ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.01.78 a 01.01.88. A presente Licença será usufruída no período de 30.08.93 a 25.02.94.
CP93/0081383-4

PORT. Nº 0265 de 12.08.93 - CONCEDER, Salário Família, ao funcionário **CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL**, Agente Administrativo, lotado na 5ª Região Fiscal, para 04 (quatro) dependentes abaixo discriminados, a partir do mês de setembro/93.

- KEYTON DERY GOMES PORTUGAL
- ANA PAULA GOMES PORTUGAL
- ANA CARLA GOMES PORTUGAL
- LUIZ CARLOS BUARQUE ALMEIDA PORTUGAL

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora de Administração

CP93/0081351-0

PORT. Nº 0266 de 17.08.93 - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora **NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Técnico, lotada na DAIF/CARR/Seção de Controle da Receita - Capital, no período de 20.06.93 a 27.10.93.
CP93/0081350-1

PORT. Nº 0267 de 17.08.93 - DESIGNAR, **NILSON MONTEIRO DA COSTA**, **MARIVONE AMERIM VAZ** e **DANIEL TADEU FIGUEIREDO**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Peças de Automóvel para esta Secretaria.
CP93/0081358-7

PORT. Nº 0268 de 17.08.93 - DESIGNAR, **CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA**, **NORMELIA MORAES DA SILVA** e **ELIANA DE OLIVEIRA PINTO**, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a Impressão de 3.000 (Três Mil) Blocos de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) Avulso Série "A", para esta Secretaria.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora de Administração CP93/0081335-5

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 662 DE 02 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de Julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de CR\$ 427.572,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.205 - Companhia Paraense de Turismo

CR\$ 1,00		
M E S E S	F O N T E	3º TRI - ANO 93
AGOSTO		
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais	11.101	427.572

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077197-2

PORTARIA Nº 689 DE 11 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de Julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93 e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes do recolhimento da Taxa de Inscrição para o Concurso C-52 de Especialistas de Educação.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de CR\$ 295.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

CR\$ 1,00		
M E S E S	F O N T E	3º TRI - ANO 93
AGOSTO		
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes		295.700

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077197-2

PORTARIA Nº 693 DE 11 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de Julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de CR\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS DO TESOURO		CR\$ 1,00
3º TRI - ANO 93		
PROJETOS / ATIVIDADES	AGOSTO	
1.079 - Investimentos Imobiliários	40.000.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077205-3

PORTARIA Nº 700 DE 16 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 82.018.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES, DEZOITO MIL CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	FONTE	AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais	51.101	800.000
	51.201	2.800.000
- Outras Despesas Correntes	51.101	30.668.000
	51.201	47.750.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077174-4

PORTARIA Nº 704 DE 17 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 5.478.480,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	FONTE	AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais	11.207	463.000
- Outras Despesas Correntes	11.207	467.000
- Investimentos	11.207	3.348.000
		1.200.480

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077182-5

PORTARIA Nº 705 DE 17 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 975.799,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	FONTE	AGOSTO
- Outras Despesas Correntes	11.207	975.799

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0077183-3

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0043/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bagre.
OBJETO: "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Zona Urbana do Município".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Serviços a serem executados: Escavação e Colocação da tubulação; Troca das bombas e conjugado de energia; Instalação de tubulações para as residências; Conclusão da obra.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300050, DE 16/08/93.
VALOR: CR\$ 3.140.192,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 16 de agosto de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Bagre.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0044/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará.
OBJETO: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Vila de Jeju".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Serviços de Captação (poço tubular), adução, rede de distribuição, elevado e casa de bomba, equipamento de bombeiro, caixa d'água e pontos de distribuição.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300051, DE 16/08/93.
VALOR: CR\$ 3.743.468,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 18 de agosto de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0045/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Garrafão do Norte.
OBJETO: "Aquisição de um Trator Escavo Carregador".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300052, DE 18/08/93.
VALOR: CR\$ 5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 18 de agosto de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO ADERSON BARROSO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

(Fat. nº 10.019969, Reg. nº 10.019969, Dia: 19/08/93)

AMAPATUA AGRO-PECUÁRIA S/A - CGC/MF 04.378.352/0001-36 - EXTRATO AGE - Aos 02/08/93, as dez horas, reuniram-se em 1ª convocação na sede social, Rua 15 de Novembro, 226, 15º andar, sala 1512 - Belém-Pa., Totalidade do Capital Social, conforme livro presença. Convocação por carta convite, e Presidência por JOÃO LAURO A. TAVARES, secretariado por Geraldo P. da Silva que deliberaram e aprovaram por unanimidade, as deliberações constantes da ordem do dia: 1) Adequação para Cruzeiro Real e Agrupamento das Ações em Lote de Mil. 2) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com a elevação do capital Autorizado, p/a, CR\$ 160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de cruzeiros reais), dividido em 160.000.000 de Ações Nominativas do valor Nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada. 3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 4) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.528.542 Ações Preferenciais Nominativas Classe "a", do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada totalizando CR\$ 5.528.542,00 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM com base no Artigo 17, da Lei 1.376, de 12.12.74, conforme Autorização da SUDAM, contida no Of. GS-1199/93 de 26/07/93. Aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações, e o Boletim de 17/07/93, assinado p/ João Lauro Araújo pela Empresa e o Srs. José Artur Guedes Tourinho Dir. Prod. Bancários e Luiz C. P. Lobão Chefe de DEBAN Representantes do FINAM e a Ata encerrada em 17.08.93, foi arqui. na JUCEPA, em 18.08.93, sob o nº. 15.617/93 Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.019970, Reg. nº 10.019970, Dia: 19/08/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM EDITAL DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Gabinete do Prefeito, constituída pela Portaria nº 1.324/93-PMB, datada de 12.09.93, comunica que realizará processo licitatório, conforme discriminado abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93-GAB.P
Objeto: Aquisição de mobiliário que irá compor parte de acervo patrimonial do "Palácio Antônio Lemos", sede da Prefeitura Municipal de Belém, a ser restaurado pela atual gestão municipal.
Data: 03 de setembro de 1993. (sexta-feira)
Hora: 11:00 horas (onze horas)
Endereço: Avenida Nazaré, nº 361 (Chefia de Gabinete do Prefeito)
Edital: A disposição dos interessados, na sala onde funciona a Comissão, no prédio acima indicado.
Taxa: O Edital, na íntegra, poderá ser adquirido pelos interessados ao preço de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros reais).
Belém-PA, 17 de agosto de 1993.
A COMISSÃO

(Fat. nº 10.019965, Reg. nº 10.019965, Uias: 19, 20 e 23/08/93)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADO: JORGE PAULO DE SOUZA PAIXÃO
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
VIGÊNCIA: 16/08/1993 a 16/02/1994
VENCIMENTO: CR\$ 5.804,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.244 3111.01
Nº DO PROCESSO: 006/93
JOSÉ SARRAF MAIA
Presidente da IOE
CP93/0077142-5

ASSOCIAÇÃO "GRÊMIO JUVENTUDE"

Resumo do Estatuto do GRÊMIO JUVENTUDE, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 19 de janeiro de 1993.
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Data da Fundação: 19.01.1993.
Finalidade: Tratar dos interesses da Comunidade.
Fundo Social: Auxílios, doações, contribuições, convênios, etc.
Atividades: Promocionais, educativas, assistenciais e de lazer.
Sede provisória, à Rua Osvaldo Mutran, 49- Centro.
Tempo de duração: Indeterminado.
Administração e Representação: Coordenador Geral
Prazo do Mandato da Diretoria: um (01) ano.
Reforma do Estatuto: através da Assembleia Geral, pela metade mais um dos sócios.
Responsabilidade: A Diretoria, responde solidária e subsidiariamente pelas obrigações da Associação.
Dissolução: através da Assembleia Geral, por maioria, e o patrimônio destinado a outra entidade afim.
Diretoria: Coordenador Geral - Antonio dos Santos Lima, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente em São Domingos do Araguaia, à Rua Trav. Pedro Carneiro, nº 43 CI nº. 1337788 CIC nº. 24442771/200. - Secretário Administrativo: Hélio Vieira da Silva, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Mutran, 49, portador da CI nº 2389561, e CIC nº 247153792/87. - Secretário de Finanças e Patrimônios: Eleuda Alves da Cruz, brasileira, solteira, técnica em administração, residente e domiciliada em S.D. do Araguaia, à Rua Av. Jarbas Passarinho, 145 portadora da CI nº 2015265 e do CIC nº 365254722/53.
São Domingos do Araguaia, 13 de maio de 1993
ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Coordenador Geral
(G. Reg. nº 48.576)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES "AMÉRICA SANTOS"

DENOMINAÇÃO: CLUBE DE MÃES "AMÉRICA SANTOS"
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, particular, apolítica, com finalidade filantrópica, assistencial, educacional e recreativa.
SEDE: SÃO JOÃO DE PIRABAS
DATA DA FUNDAÇÃO: 04 de Maio de 1991
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria eleita em Assembleia Geral.
MANDATO DA DIRETORIA: 02 Anos
FINALIDADE: Tratar dos interesses das associadas.
DURAÇÃO: Tempo Indeterminado
RESPONSABILIDADE: A Diretoria é que responde pelas obrigações do clube.
DISSOLUÇÃO: Será feita mediante votação em Assembleia Geral.
REFORMA DO ESTATUTO: Mediante Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.
DIRETORIA: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETÁRIAS, PRIMEIRA E SEGUNDA TESOUREIRAS.
MARIA MADALBENA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
NATUREZA JURÍDICA: Associação de caráter beneficente, cultural, assistencial, desportivo, recreativo e sem fins lucrativos.
DATA DA FUNDAÇÃO: 28 de novembro de 1991
SEDE: São João de Pirabas - Comarca de Primavera
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria eleita em Assembleia Geral.
MANDATO: 02 Anos
FINALIDADE: Defender os interesses de seus associados, buscando a melhoria de suas condições de vida e a defesa de seus direitos.
DURAÇÃO: Tempo Indeterminado
RESPONSABILIDADE: A Diretoria é que responde pelas obrigações
DISSOLUÇÃO: Aprovada em Assembleia Geral seus bens serão doados a instituições com o mesmo fim, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.
REFORMA DO ESTATUTO: Mediante proposta de dois terços dos sócios quites com suas obrigações e aprovação em Assembleia Geral.
DIRETORIA: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS, PRIMEIRO E SEGUNDO TESOUREIROS, DIRETOR DE PATRIMÔNIO, DIRETOR SOCIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS.

CATARINA MONTEIRO RAMOS
Presidente

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 095/93 - Designar os servidores ANA MARIA FORTUNA PINHEIRO, RAIMUNDO PAULA NUNES e JOSÉ CARLOS VALE NEVES, para sob a presidência do primeiro realizarem o CONVITE Nº 032/93, destinado a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIA DORAS.

(G. Reg. 48.584)

CP93/0077172-2

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL EDITAL

Nos termos de legislação em vigor, ficam convocados, por este edital todos os eleitores filiados ao Partido Comunista do Brasil - PC do B - neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 29 de agosto de 1993, com início às 9:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - Praça D. Pedro II, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:
a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 21 membros e de 07 suplentes;
b) Eleição por voto direto e secreto, de um Delegado e respectivos Suplentes à Convenção Regional;
c) Eleição da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Belém, 17 de agosto de 1993.

ERICO DE ALBUQUERQUE LEAL
Presidente da Comissão Diretora Municipal
Provisória do PC do B de Belém-PA.

(G. Reg. nº 48574)

Resumo do Estatuto, da: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JOÉRCIO BARBALHO", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 29 de maio de 1993.

DENOMINAÇÃO: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JOÉRCIO BARBALHO".

Fundo Social: O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JOÉRCIO BARBALHO, é constituído de: I - Contribuições fixadas pela Assembleia Geral; II - Bens, direitos e as rendas decorrentes de sua administração; III - Doações, subvenções, legados e rendas eventuais; IV - Receitas provenientes de convênios, acordos de cooperação ou subvenções; V - Obrigações legalmente contraidas.

Fins: - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JOÉRCIO BARBALHO é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem vinculação partidária, com foro no município de Ananindeua e tem por objetivos planejar, instrumentar, executar, controlar e avaliar programas voltados aos direitos da comunidade, tais como Educação, Saúde, Cultura, Trabalho, Esporte, Lazer, etc. . .

Para tanto, estabelecendo convênios com entidades públicas e privadas.

Sede: Provisória 02 de Setembro s/nº, Residencial Joércio Barbalho - Ananindeua.

Data da Fundação: 29 de Maio de 1993.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: 02 anos.

Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: A Diretoria Responder solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JOÉRCIO BARBALHO.

Dissolução: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JOÉRCIO BARBALHO, poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em Assembleia Geral específica para tal fim ou por determinação legal. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outra entidade afim, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Ad. referendado - da Assembleia Geral.

DIRETORIA: Coordenador Geral: Raimundo Guilherme Gonçalves Aviz, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, residente Rua 2 de Maio nº 110, Joércio Barbalho - Ananindeua.

Secretário Administrativo: José Ribamar de Sena Dias, brasileiro, casado, Motorista, Secretário de Finanças e Patrimônio: Carlos Libório Costa, brasileiro, casado Vigilante.

Belém, 05 de Agosto de 1993

RAIMUNDO GUILHERME C. AVIZ
Presidente

(G. Reg. nº 48579)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará e 75 item 1, da Lei nº 749, de 24.12.53, **ARMANDO CABRAL ABREU VOUZELA**, matrícula nº 999.232, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,
em Belém, 06 de agosto de 1993.

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça

CP93/0077153-3

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 660/93

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos das Portarias nºs 936 e 937, de 10.12.92; da Portaria nº 260, de 26.04.93, bem como o disposto na Lei nº 8.625, de 12.02.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os Promotores de Justiça de 38 entrância nos cargos de Promotor de Justiça, conforme relação abaixo:

I - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS:

a) Promotoria de Justiça de Entorpecentes:

1º PROMOTOR - MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
2º PROMOTOR - ELIZABETH BASTOS GABY
3º PROMOTOR - SERGIO TIBORCIO DOS SANTOS SILVA
4º PROMOTOR - MARIA DO P. SOCORRO V. DOS SANTOS

b) Promotoria de Justiça de Execução Penal:

1º PROMOTOR - ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
2º PROMOTOR - ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

c) Promotoria de Justiça Militar:

1º PROMOTOR - LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
2º PROMOTOR - MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

d) Promotoria de Justiça do Juízo Singular:

1º PROMOTOR - SYMVAL DE CASTRO
2º PROMOTOR - PEDRO BATISTA DE LIMA
3º PROMOTOR - MARIA CELIA FILOCRENO GONÇALVES
4º PROMOTOR - JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
5º PROMOTOR - LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
6º PROMOTOR - HEZEBEQUIAS MESQUITA DA COSTA
7º PROMOTOR - ANTONIO LOBATO
8º PROMOTOR - JOAO GUILBERTO DOS SANTOS SILVA
9º PROMOTOR - JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS
10º PROMOTOR - MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
11º PROMOTOR - OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
12º PROMOTOR - EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
13º PROMOTOR - MARIA DA CONCEIÇÃO BOMES DE SOUZA
14º PROMOTOR - GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
15º PROMOTOR - NELSON PEREIRA MEDRADO

e) Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri:

1º PROMOTOR - CLODOMIR ASSIS ARADJO
2º PROMOTOR - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO
3º PROMOTOR - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
4º PROMOTOR - FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

II - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS:

a) Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão:

1º PROMOTOR - ANA LOBATO PEREIRA
2º PROMOTOR - MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE SOUZA
3º PROMOTOR - MEIDE PEREIRA TEIXEIRA
4º PROMOTOR - ANA TEREZA DO S. DA SILVA ABUCATER
5º PROMOTOR - TEREZA CRISTINA B. BATISTA DE LIMA

b) Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas:

1º PROMOTOR - CANDIDA DE JESUS RIBEIRO SILVA

c) Promotoria de Justiça de Incapazes e Ausentes:

1º PROMOTOR - VANIA VALENTE DO C. FORTES DE SOUZA
2º PROMOTOR - VANIA LUCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

d) Promotoria de Justiça de Registros Públicos:

1º PROMOTOR - WANDA LUCZYMSKI
2º PROMOTOR - CLAUDIO BEZERRA DE MELO
3º PROMOTOR - MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA

III - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA:

a) Promotoria de Justiça de Acidentes do Trabalho:

1º PROMOTOR - LUIZ MADJA PEREIRA GUIMARÃES
2º PROMOTOR - DULCELEIDA LOBATO PANTOJA

b) Promotoria de Justiça do Consumidor:

1º PROMOTOR - ALAYDE TEIXEIRA CORREIA
2º PROMOTOR - IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
3º PROMOTOR - JONAN CHAGAS EDUTINHO

c) Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude:

1º PROMOTOR - GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
2º PROMOTOR - MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
3º PROMOTOR - ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO
4º PROMOTOR - MARIO MONATO FALANGOLA
5º PROMOTOR - ESTER DE ARAUJO NEVES
6º PROMOTOR - MARIA DE NEZARE DE ALVA ANAÍSSI
7º PROMOTOR - MARIA DO SOCORRO M. CARVALHO MENDO

d) Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e dos Interesses Indígenas:

1º PROMOTOR - RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
2º PROMOTOR - MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

e) Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência:

1º PROMOTOR - RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

f) Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público:

1º PROMOTOR - UIRAGILDA SILVA PIMENTEL
2º PROMOTOR - JUDAS TADEU DE M. DOS SANTOS BRASIL
3º PROMOTOR - ESTEVAN ALVES SAMPAIO FILHO
4º PROMOTOR - JOSA VICENTE MIRANDA FILHO
5º PROMOTOR - HAMILTON MOSQUEIRA SALAME

IV - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DISTRICTAIS:

a) Promotoria de Justiça do Distrito de Icoaracy:

1º PROMOTOR - MIGUEL RIBEIRO DAIA
2º PROMOTOR - JORGE DE MENDONÇA ROCHA

b) Promotoria de Justiça do Distrito de Mosqueiro:

1º PROMOTOR - GILSON FRUTUOSO ABADE

V - PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS DE 3ª ENTRANCIA:

1º PROMOTOR - AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS
2º PROMOTOR - NICOLAU ANTONIO DOMADIO CRISPINO
3º PROMOTOR - ROSANA CORREA SANTOS DA SILVA
4º PROMOTOR - ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
5º PROMOTOR - CONSUELO RODRIGUES DE MELO
6º PROMOTOR - VALDENIR FERREIRA DE ALMEIDA
7º PROMOTOR - HEDINA DA SILVA AMARO
8º PROMOTOR - WILTON MARY DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das designações anteriores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de agosto de 1993.

[Assinatura]
JOSE DE RIBAMAR COELHO
Procurador-Geral de Justiça CP93/0077173-5

PORTARIA Nº 664/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 10, IX, "h", e art. 32, III, da Lei nº 8.625, de 12.02.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para officiar perante os Juizados Eleitorais da Comarca de Ananindeua, sem prejuízo de suas atribuições e até ulterior deliberação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	ZONAS ELEITORAIS
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	43ª ZONA ELEITORAL
REGINA FATIMA SADALA S. ABADE	72ª ZONA ELEITORAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de agosto de 1993.

[Assinatura]
JOSE DE RIBAMAR COELHO
Procurador-Geral de Justiça CP93/0077181-7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Portaria Nº-007/93-N de 02 de fevereiro de 1993

O Presidente-Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, no uso das atribuições previstas no Art.24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto Nº78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial Nº 445/UM/88, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto Nº98.914 de 31 de janeiro de 1990.

Considerando o que consta do Processo Nº 5835/91-SUPES/PA,

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 2.000 ha (dois mil hectares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado NADIR JÚNIOR, situado no Município de Moji, Estado do Pará de propriedade do Sr. Nadir Pinheiro do Nascimento e Terezinha de Jesus Oliveira do Nascimento, e matriculado em 30.12.92, sob o Nº3979, do Livro 2º FLS.70 do Registro de Imóveis da Comarca de Moji, no citado Estado.

Art.2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto Nº-98.914 de 1990, incluindo-se de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art.3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA
Presidente-Substituto
IBAMA

Publicado no Diário Oficial da União de Nº-23 de 03-02-93, pag. 1538.

(G.Reg.48.581)

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e Eliane de Fátima Chaves Moussalen

Objeto : Retificação das Cláusulas Terceira e Décima Primeira, respectivamente sobre prazo e dotação orçamentária do contrato de prestação de serviço temporário.

Prazo : Início em 01/03/1993 com término em 31/08/1993, e, possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Complementar nº 07/91.

Dotação Orçamentária : 11104.02.013.2.179

11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Publicação : A contar de 10 dias da assinatura do presente termo.

Belém, 18 de agosto de 1993

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e Terezinha de Jesus Aleixo Feitosa

Objeto : Retificação das Cláusulas Terceira e Décima Primeira, respectivamente sobre prazo e dotação orçamentária do contrato de prestação de serviço temporário.

Prazo : Início em 01/03/1993 com término em 31/08/1993, e, possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Complementar nº 07/91.

Dotação Orçamentária : 11104.02.013.2.179

11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Publicação : A contar de 10 dias da assinatura do presente termo.

Belém, 18 de agosto de 1993

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e Maria Eulina Tavares da Silva

Objeto : Retificação das Cláusulas Terceira e Décima Primeira, respectivamente sobre prazo e dotação orçamentária do contrato de prestação de serviço temporário.

Prazo : Início em 01/03/1993 com término em 31/08/1993, e, possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Complementar nº 07/91.

Dotação Orçamentária : 11104.02.013.2.179

11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Publicação : A contar de 10 dias da assinatura do presente termo.

Belém, 18 de agosto de 1993

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e Domingos Correa Braga

Objeto : Retificação das Cláusulas Terceira e Décima Primeira, respectivamente sobre prazo e dotação orçamentária do contrato de prestação de serviço temporário.

Prazo : Início em 01/03/1993 com término em 31/08/1993, e, possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Complementar nº 07/91.

Dotação Orçamentária : 11104.02.013.2.179

11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Publicação : A contar de 10 dias da assinatura do presente termo.

Belém, 18 de agosto de 1993

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 591/93-DP-G

Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : I. Delegar competência ao Defensor Público JOSÉ MARIA ANTUNES MAIA, matrícula nº 3083748-023, lotado no Município de Bragança, para atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas daquela Comarca, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei.

II. A Diretoria da Defensoria do Interior fica responsável pelo controle das atividades a serem desempenhadas pelo defensor designado no item anterior, inclusive, estabelecendo os critérios de atuação perante o referido Juizado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 592/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : I. Delegar competência ao Defensor Público OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 3084256-014, lotado no Município de Bragança, para atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas daquela Comarca, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei.

II. A Diretoria da Defensoria do Interior fica responsável pelo controle das atividades a serem desempenhadas pelo defensor designado no item anterior, inclusive, estabelecendo os critérios de atuação perante o referido Juizado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 593/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : I. Delegar competência à Defensoria Pública HELDA MARIA NONATO ARANHA, matrícula nº 5081408-019, lotada no Município de Bragança, para atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas daquela Comarca, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei.

II. A Diretoria da Defensoria do Interior fica responsável pelo controle das atividades a serem desempenhadas pela defensora designada no item anterior, inclusive, estabelecendo os critérios de atuação perante o referido Juizado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 594/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : Conceder duas (02) diárias no valor de R\$ 1.829,04 (um mil oitocentos vinte e nove cruzeiros reais quatro centavos), no elemento 3111.2, ao Defensor Público LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, matrícula nº 3085139-012, a fim de viajar até o Município de Barcarena, para participar do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 595/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : Conceder uma (01) diária no valor de R\$ 914,52 (novecentos quatorze cruzeiros reais cinquenta e dois centavos), no elemento 3111.2, ao Defensor Público ANTONIO ROBERTO FIGUEIRE DO CARDOSO, matrícula nº 3084361-010, a fim de viajar até o Município de Igarapé-Miri.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 596/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA LINDALVA BITTENCOURT JUCA, matrícula nº 5166322-016, referente ao período aquisitivo 01/12/91 a 30/11/92, para serem gozadas de 02 a 31/08/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 597/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : Conceder férias ao Motorista BENUEL FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 5260582-016, referente ao período aquisitivo 03/02/92 a 02/02/93, para serem gozadas de 01 a 30/09/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 598/93-DP-G Em 10 de agosto de 1993

RESOLVE : Conceder férias ao servidor REGINALDO DERZE FERREIRA, matrícula nº 3085490-011, referente ao período aquisitivo 02/04/92 a 01/04/93, para serem gozadas de 16/08 a 14/09/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 599/93-DP-G Em 11 de agosto de 1993

RESOLVE : Prorrogar por 30 (trinta) dias a apresentação do Relatório Final por parte da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 560/93-DP-G.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 600/93-DP-G Em 11 de agosto de 1993

RESOLVE : I. Delegar competência à Defensora Pública MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA, matrícula nº 3084914-012, lotada no Município de Conceição do Araguaia, para atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas daquela Comarca, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei.

II. A Diretoria da Defensoria do Interior fica responsável pelo controle das atividades a serem desempenhadas pela defensoria designada no item anterior, inclusive estabelecendo os critérios de atuação perante o referido Juizado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081053-7

PORTARIA Nº 601/93-DP-G Em 11 de agosto de 1993

RESOLVE: I. Delegar competência à Defensoria Pública EMILIA BENIGNO LIMA, matrícula nº 3084876-010, lotada no Município de Conceição do Araguaia, para atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas daquela Comarca, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei.

II. A Diretoria da Defensoria do Interior fica responsável pelo controle das atividades a serem desempenhadas

pela defensoria designada no item anterior, inclusive estabelecendo os critérios de atuação perante o referido Juizado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081125-0

PORTARIA Nº 602/93-DP-G Em 11 de agosto de 1993

RESOLVE: Conceder licença especial de sessenta dias ao Defensor Público JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA, matrícula nº 3084558-015, referente ao período aquisitivo 01/04/86 a 31/03/91, para ser gozada de 16/08 a 14/10/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081123-9

PORTARIA Nº 603/93-DP-G Em 11 de agosto de 1993

RESOLVE: Conceder férias à Defensoria Pública ROSSANA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 5281393-010, referente ao período aquisitivo 01/04/92 a 28/03/93, para serem gozadas de 23/08 a 21/09/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081141-3

PORTARIA Nº 604/93-DP-G Em 11 de agosto de 1993

RESOLVE: Conceder férias à Defensoria Pública MARILENA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 5214629-014, referente ao período aquisitivo 08/11/91 a 05/11/92, para serem gozadas de 01 a 30/09/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081149-5

PORTARIA Nº 605/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Designar a Defensoria Pública EMILIA BENIGNO LIMA, matrícula nº 3084876-010, para prestar apoio à Defensoria Pública de Santana do Araguaia, sem prejuízo de suas atividades na de Conceição do Araguaia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081157-5

PORTARIA Nº 606/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Designar o Defensor Público JURACY MARQUES TAVARES, matrícula nº 5085497-017, para prestar apoio à Defensoria Pública de São Felix do Xingu, sem prejuízo de suas atividades na de Tucumã.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081155-7

PORTARIA Nº 607/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Designar o Defensor Público BERNARDO NUNES DE MOWES JUNIOR, matrícula nº 5215390-011, para prestar apoio à Defensoria Pública de Colares, sem prejuízo de suas atividades na de Vigia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081173-0

PORTARIA Nº 608/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Designar a Defensoria Pública SILVIA ELOISA BECHARA SODRÉ, matrícula nº 5215455-018, para prestar apoio à Defensoria Pública de Tucuruí, sem prejuízo de suas atividades na de Jacundã.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081181-9

PORTARIA Nº 609/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, a servidora SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, responsável pela Divisão de Serviços Gerais do Órgão, no valor de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros

reais) obedecendo a classificação orçamentária 111040204013-2179, sendo CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros reais) na rubrica 3132 e CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) na rubrica 3120 - Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública, no mês de agosto, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081157-4

PORTARIA Nº 610/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Designar a servidora SILVANA DO SOCORRO SEABRA RIBEIRO, matrícula nº 5289890-012, para o cargo de Secretária do Departamento de Administração e Finanças - FG-03.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0081157-3

PORTARIA Nº 611/93-DP-G Em 12 de agosto de 1993

RESOLVE: Conceder licença especial de trinta dias à Consultora Jurídica ANA MARIA RODRIGUES BARATA, matrícula nº 5193176-013, referente ao período aquisitivo 1973/1988, para ser gozada de 10/08 a 10/09/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral (G.Reg.48.615)
CP93/0081123-9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SÚMULA Nº 12

A Lei nº 7.604/87 não impede a revisão dos cálculos iniciais e dos reajustes posteriores dos valores de benefícios previdenciários. (T.R.F., Súmula nº 260.)

SÚMULA Nº 13

A atualização monetária de diferenças resultantes de revisão dos cálculos iniciais e dos reajustes posteriores dos valores de benefícios previdenciários é devida a partir do primeiro pagamento a menor, sendo sua contagem feita de acordo com a Súmula nº 71, do Tribunal Federal de Recursos, até o ajuizamento da ação e, após este, consoante disposto na Lei nº 6.899/81.

SÚMULA Nº 14

O art. 202, da Constituição Federal, somente se aplica a partir da criação da respectiva fonte de custeio. (Lei nº 8.212/91.)

SÚMULA Nº 15

É inconstitucional a suspensão do reajuste de vencimentos, salários, soldos, proventos e pensões pela Unidade de Referência de Preços dos meses de abril e maio de 1988. (16,19% - Decreto-Lei nº 2.425/88.)

SÚMULA Nº 16

É inconstitucional a sustação do reajuste de vencimentos, salários, soldos, proventos e pensões pela Unidade de Referência de Preços do mês de fevereiro de 1989. (26,05% - Lei nº 7.730/89.)

(G.Reg.48.614)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de abril p.p. as páginas 01 a 03 do Caderno nº 3;

Onde se lê:
"3.1. Para os cargos de Técnico Judiciário, Bibliotecário, Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário.
a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

Leia-se:
3.1. Para os cargos de Técnico Judiciário, Bibliotecário, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário e Auxiliar de Enfermagem:
a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos."

TRE/PA, em 18 de agosto de 1993.
a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Pte. da Comissão de Concurso.

(G.Reg.48.583)

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 24.08.93 - TERÇA-FEIRA

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 01 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: | TRT R EX OFF nº RO 6841/92
MUNICÍPIO DE ALMERIM-PRE-
FEITURA MUNICIPAL
Dr. Laudomício Ferreira |
| RECORRIDOS-RECLAMANTES: | DAYSE DE SOUSA TELES E
OUTROS |
| RELATOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| REVISOR (A): | Juiza Iracilda Correa |
| ORIGEM: | JCJ de Almerim. |
| 02 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1164/93
MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dra Enilda Rodrigues |
| RECORRIDO (S): | MAURO NILTON DA SILVA LIMA E
OUTROS |
| RELATOR (A): | Dra Má Briolândia Ferreira |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
JCJ de Abaetetuba |
| 03 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1472/93
J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Dr. Mário Soares |
| RECORRIDO (S): | JOSÉ RIBAMAR SILVA DE AVIZ
(Reclamante)
Dr. Antonio Dias |
| RELATOR (A): | ALMIR BARBOSA DA ROCHA - SU-
PER GESSO (Liticonsorte) |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
2ª JCJ de Belém |
| 04 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 6177/92
HERMES SALVADOR GRELO GON-
CALVES |
| RECORRIDA (S): | Dr. Elias de Almeida
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMA-
ZÔNIA S/A - ENASA |
| RELATOR (A): | Dr. Francisco Rodrigues |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
6ª JCJ de Belém |
| 05 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1490/93
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL
S/A |
| RECORRIDO (S): | Dr. João Maroja
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ |
| RELATOR (A): | Dr. Adilson Vercosa |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
5ª JCJ de Belém |
| IMPEDIDO (S): | Juiz Haroldo Alves
Juiz Ary de Oliveira |
| 06 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1152/93
COMPANHIA REAL AGROINDUS-
TRIAL |
| RECORRIDA (S): | Dra Maria da Graca Melo
MARIA DO SOCORRO SOUZA MAIA |
| RELATOR (A): | Dr. Dalcio Silva |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
JCJ de Abaetetuba |
| 07 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 5560/92
SINDICATO DOS TRABALHADORES
FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E
SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ -
SINTPREV |
| RECORRIDO (S): | Dra Cleide Avelar
INSTITUTO NACIONAL DE ASSIS-
TÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - INAMPS |
| RELATOR (A): | Dra Diltza de Almeida |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
1ª JCJ de Belém |
| 08 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1232/93
SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO
SOCIEDADE LTDA |
| RECORRIDA (S): | Dr. Antonio Carlos Valadão
CÉLIA MARIA GARCIA FREITAS |
| RELATOR (A): | Dr. Rubens de Lima |
| REVISOR (A): | Juiz Domenico Falesi |
| ORIGEM: | Juiza Iracilda Correa
JCJ de Tucuruí |
| 09 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1046/93
COMPANHIA NACIONAL DE ABAS-
TECIMENTO |
| RECORRIDO (S): | Dr. Edilson Silva
JOÃO AUGUSTO PERES DE SOUZA
E OUTROS |
| RELATOR (A): | Dr. João Maroja |
| REVISOR (A): | Juiz Haroldo Alves |
| ORIGEM: | Juiz Domenico Falesi
6ª JCJ de Belém |
| 10 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT R EX OFF nº RO 279/93
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - |

FUNAI (Reclamada)
Dr. Carlos Amaury Azevedo
ALFREDO DE FIGUEIREDO CORRÊA
(Reclamante-Recurso Adesivo)
Dr. Antonio Pereira
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: 2a JCI de Belém

11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 427/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. Walcy César Ribeiro
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
6a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 8a JCI de Belém

12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 945/93
CARLOS GOMES CHAVES (Reclamante)
Dr. Samuel da Silva
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ (Reclamado)
Dr. Ailton Nóbrega
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 8a JCI de Belém

13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1547/93
MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dr. Enilda Rodrigues
NILTON RAMOS DIAS
Dr. Vilma Chavaglia
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
JCI de Abaetetuba

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Abaetetuba

14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1271/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. Raimunda Costa
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
4a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Belém

15 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF 719/93
MARILENE DE BRITO MALHEIROS
Dr. Luiz Paulo Zoghbi
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 4a JCI de Belém

16 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 631/93
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE BREVES
Dr. Luiz Ferraz Filho
RECORRIDOS-RECLAMANTES: FATIMA MARIA DE CASTRO
MADURO E OUTROS
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
JCI de Breves

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Breves

17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1326/93
CAMARGO CORRÊA METAIS S/A
Dr. Ivana Cruz
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
Dr. Ana Maria Grafulha
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
JCI de Marabá

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Marabá

18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7106/92
COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
Dr. Paulo César de Oliveira
ALFREDO VIEIRA ANTUNES (Recurso Adesivo)
Dr. Paula Frassinetti Mattos
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 7a JCI de Belém

19 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 238/93
ALICE DE FÁTIMA DA SILVA
OLIVEIRA E OUTROS (Reclamantes)
Dr. Samuel Silva
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ-MPEG-MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (Reclamado)
Dr. Ana Andréa de Brito
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: 5a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Ary de Oliveira

20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1153/93
COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Dr. Ma da Graça Melo
MOACIR SOARES DA SILVA
Dr. Vilma Chavaglia
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Abaetetuba

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: JCI de Abaetetuba

21 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 6732/92
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Dr. Dilza de Almeida
RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTPREV - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE

PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADADO DO PARÁ
Dr. Antonio Pereira
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
7a JCI de Belém

RELATOR (A):
REVISOR (A):
ORIGEM:

22 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF 6692/92
MARIA IVANILDA PEREIRA BRANCHES
Dr. Zulma Ma Rebelo
MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Luiz Rodolfo Carneiro
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
JCI de Santarém

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Santarém

23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1193/93
MARIA DAS GRACAS PAMPLONA BEZERRA (Reclamada)
Dr. Raymundo de Souza
MARINALDO SETUBAL PIZON (Reclamante)
Dr. Sinésio Paulo Cunha
OSVALDO SABA DE AQUINO (Litiscorrente)
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
5a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Ary de Oliveira

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Marabá

24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 528/93
COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ
Dr. Ronaldo Abreu
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adesivo)
Dr. Silvio Damasceno
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Marabá

25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 877/93
PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
Dr. Haroldo dos Santos
JOAQUIM DE CASTRO COELHO
Dr. Eliezer Cabral
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
5a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves
Juiz Ary de Oliveira

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 5a JCI de Belém

26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1657/93
ANA JÚLIA RODRIGUES SOUZA (Reclamante)
Dr. José Acreano Brasil
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Reclamado)
Dr. Agildo Cavalcante
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Litiscorrente)
Dr. Ophir Cavalcante Júnior
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 5a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Ary de Oliveira

27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 869/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. Adilson Vercosa
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
6a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 6a JCI de Belém

28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1073/93
RAIMUNDO LOURENÇO SILVA
Dr. Raimundo Lopes
ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Dr. José Acreano Brasil
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 8a JCI de Belém

29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF 386/93
ANDRÉ DAMASO DAS NEVES
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Dr. Ma Avelina Hesketh
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Capanema

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Capanema

30 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 7476/92
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
Dr. Iracema Braga
RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GOMES E OUTROS
Dr. Lúcio do Amaral

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: 7a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Aquinaldo Alcântara

31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7467/92
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Gledson Diniz
RAIMUNDO BEZERRA CAVALCANTE
Dr. Raimundo Duarte
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi

REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Obidos

32 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 116/93
ALEXANDRE ESTRELA
Dr. Adamor Malcher
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Gledson Diniz
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Obidos

33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1477/93
SILVA & IRMÃO NAVEGAÇÃO LTDA
Dr. Alberto Coelho
RAIMUNDO DE ABREU PINHEIRO
Dr. Raimundo Lopes
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
7a JCI de Belém

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 7a JCI de Belém

34 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 509/93
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Dr. Fernanda Andrade
PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO
Dr. Mary Lúcia Cohen
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
6a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Ary de Oliveira

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 6a JCI de Belém

35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 589/93
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Dr. Armando Mesquita
CENIRA ALMEIDA SAMPAIO
Dr. Luiza Campelo
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
2a JCI de Belém

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 2a JCI de Belém

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 627/93
COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA - CBB
Dr. Mary Lúcia Cohen
LEILSON BERNARDO SANTOS VILAR (Recurso Adesivo)
Dr. Olga Costa
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 6a JCI de Belém

37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1262/93
REFRIGERANTES GARDOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Dr. Cristiane Resque
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Dr. Potidório Santana Filho
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
4a JCI de Belém

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 4a JCI de Belém

38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF 1582/93
PEDRO DE SOUZA BARBOSA
MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
JCI de Breves

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: JCI de Breves

39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1227/93
BOMPRECO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Dr. Francisco Napoleão
JOÃO CRAVO BRITO
Dr. Olga Costa
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
1a JCI de Belém

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: 1a JCI de Belém

40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7300/92
MARIA DE LOURDES DE LIMA SEIXAS E OUTROS
Dr. Haroldo Silva
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Dr. Aurival Pardaui Silva
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: 2a JCI de Belém

41 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 679/93
LUIZ ALBERTO DA COSTA NETO
Dr. Artemio Mario Júnior
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Dr. Vanilson Hesketh
05 MESMOS

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 5a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Ary de Oliveira

42 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 777/93
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litiscorrente)
Dr. Liana Coelho
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Reclamada)
Dr. Angelina Panzuti
RECORRIDO-RECLAMANTE: ROSTINALDO JOSÉ SIQUEIRA MOURA
Juiz Domenico Falesi
Juiza Iracilda Correa
4a JCI de Belém
IMPEDIDO: Juiz Ary de Oliveira

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 4a JCI de Belém

43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 543/93
MARIO HERCULANO MARINHO DA SILVA E OUTROS
Dr. Frederico Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Dr. Angelina Panzuti

RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa
ORIGEM: 4a JCI de Belém

RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	4ª JCU de Belém
IMPEDIDO:	Juiz Ary de Oliveira
44 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 1536/93 GISELE ALVES FERREIRA Drª Mary Lúcia Cohen
RECORRIDA (S):	CARMEN SANTA BRIGIDA MIRANDA
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	2ª JCU de Belém
45 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4438/92 JOSÉ FERREIRA DIAS E OUTROS Drª Ediléa Valério
RECORRIDO (S):	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Drª Edméa Correa
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	3ª JCU de Belém
46 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 865/93 BELÉM DIESEL S/A Dr. João Ferrari Júnior
RECORRIDO (S):	CARLOS AGNALDO SOUZA GUIMARÃES Dr. Antonio Fernando Silva
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	JCU de Macapá
47 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 1539/93 WILSON JOSÉ BARROSO FINIZOLA (litisconsorte) Drª Marília Giroto
RECORRIDO (S):	JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO (Reclamante) Drª Alba Lúcia Silva HB FILMES LTDA (Reclamada)
RELATOR (A):	Dr. Ferdinando Domingues
REVISOR (A):	Juiz Domenico Falesi
ORIGEM:	Juiza Iracilda Correa 4ª JCU de Belém
48 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 1289/93 ESTACON ENGENHARIA S/A Dr. José Raimundo Soares
RECORRIDO (S):	JOSÉ TAVARES RIBEIRO E OUTROS Dr. Antonio Cardoso
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	JCU de Obidos
49 PROCESSO AGRAVANTE (S):	TRT AI 4029/93 MANOEL BARROSO DE SOUZA Dr. Walter Puget
AGRAVADA (S):	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A Dr. João Gadelha
RELATOR (A):	Juiz Agnaldo Alcântara
ORIGEM:	2ª JCU de Belém
50 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 2288/93 PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Drª Lena Cláudia Pauxis
RECORRIDA (S):	MARIA DAS GRACAS SA DO NASCIMENTO Dr. Eliezer Cabral
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	1ª JCU de Belém
IMPEDIDO:	Juiz Haroldo Alves
51 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 2579/93 BANCO DO BRASIL S/A Drª Silvia Marina Mourão
RECORRIDO (S):	SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Dr. Adilson Vercosa
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	6ª JCU de Belém
IMPEDIDO:	Juiz Haroldo Alves

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 23.08.93 - SEGUNDA-FEIRA

01. RO 313/92. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Talismã Senior. RECORRIDO: BASTENES DE SOUZA BARROS. Dr. Milton Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCU de Marabá. IMPEDIDOS: Juizes Rider Brito e Vicente Fonseca.
02. RO 174/93. RECORRENTE: IAP S/A - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES. Dr. Juarez Mello. RECORRIDO: CÉLIO ROCHA BARBOSA. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.
03. RO 5028/92. RECORRENTE: LOBEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Marcelo Mattos. RECORRIDOS: JUDY HANDEL BIQUEIRA. Dr. Ubiratan de Aguiar. LITISCONSORTE: NAIFF CONSTRUÇÃO. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 7ª JCU de Belém (Pa). IMPEDIDO: Juiz José Severo.
04. RO 7438/92. RECORRENTE: TRANSJUTA-TRANSPORTES DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Reynaldo da Silveira. RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM DE PAULO. Drª Maria Ferreira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.
05. RO 19/93. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Helder Oliveira. RECORRIDO: CARLOS ROSÁRIO AMORIM. Dr. Wellington Guedes Araújo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

TOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 5ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.
06. RO 5677/92. RECORRENTES: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A. Dr. Helder Oliveira. ANTONIO SEBASTIÃO FERREIRA GÖES (recurso adesivo). Dr. Francisco Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 1ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.
07. RO 1395/93. RECORRENTES: ANTONIO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO. Drª Níltes Ribeiro. ADR-AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Drª Rita Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCU de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Teixeira e José Severo.
08. R EX OFF E RO 2440/93. RECORRENTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA (Reclamado). Dr. Carlos Bezerra. LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA e outro. Dr. Ricardo Mello. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCU de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Severo e José Alves Teixeira.
09. R EX OFF 3229/93. RECLAMANTE: PEDRO NELITO DE SOUZA JÚNIOR e outro. Dr. Wellington Araújo. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
10. R EX OFF E RO 2922/93. RECORRENTES: MÁRIO DA SILVA CARDINS e outro. Drª Débora Queiroz. INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Dr. Clodbaldo Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
11. R EX OFF E RO 2609/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Icarai Dantas. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES e outros. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
12. RO 899/93. RECORRENTE: FREIRE MELLO LTDA. Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDO: OLINTO DE MELO MORAES. Drª Mª das Graças Valente. LITISCONSORTE: J.A. CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
13. R EX OFF E RO 2804/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDO/RECLAMANTE: RAIMUNDO PEREIRA VITALINO. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
14. R EX OFF E RO 3132/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Drª Zúilde Oliveira. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA e outros. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
15. R EX OFF 1340/93. RECLAMANTE: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DIAS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MELGAÇO-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Breves. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
16. RO 2184/93. RECORRENTE: BANCO BANORTE S/A. Dr. Jaci Colares. RECORRIDO: AFONSO MOTA VIDINHA. Drª Mª Luisa Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
17. RO 2271/93. RECORRENTE: CLAUDINO S/A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Manoel Viana. RECORRIDO: DILZA MONTEIRO DE SOUZA. Dr. Ronaldo Abreu. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
18. RO 1878/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCU de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e José Teixeira.
19. RO 2167/93. RECORRENTE: M. L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Atual razão social de M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE INÍVEIS LTDA. (RECLAMADA). Dr. Unilson Hesketh. RECORRIDOS: NEZIAN NEVES NATIVIDADE (RECLAMANTE) Dr. Walter Silva. SERVITRAV-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (LITISCONSORTE). RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
20. RO 2733/93. RECORRENTES: GILMAR PENA SOUSA e outros. Dr. Antonio Pereira. SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A -SATA. Drª Ana Cristina Chaves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCU de Belém.
21. RO 3000/93. RECORRENTE: GUILHERME DE OLIVEIRA BELO. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDO: BERTILTON - VIABILIDADE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Roberto Freire. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
22. RO 3118/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Dr. Elody Alencar. RECORRIDO: ANGELA CRISTINA BASTOS PEREIRA. Dr. Raimundo Conte. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
23. RO 2253/93. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Manoel Viana. RECORRIDO: MANOEL CLAUDEMIR BRITO DE FARIAS. Dr. Ronaldo Abreu. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

24. RO 2382/93. RECORRENTE: HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA. Dr. João José Maroja. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DE SOUSA MADEIRA. Drª Selma Leão. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
25. RO 1343/93. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA ALMEIDA. Dr. Luiz Melo. CRUZEIRO DO SUL S/A- SERVIÇOS AÉREOS. Drª Maria Rosângela C. de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
26. RO 2261/93. RECORRENTE: HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA. Dr. João José Maroja. RECORRIDO: ELY SÉRGIO SANTOS LIMA. Drª Selma Leão. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
27. AP 1830/93. AGRAVANTE: CLÉIA CAMPOS D'ANTONA. Dr. Dorival Souza Neto. AGRAVADO: AGENOR DA CONCEIÇÃO. Drª Olga Costa. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
28. R EX OFF e RO 1989/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA. Drª Carmen Cunha. RECORRIDO/RECLAMANTE: LICURGO DE FREITAS PEIXOTO. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 5ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
29. R EX OFF e RO 2674/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: ANTONIO ROBERTO MESQUITA MARTINS. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA. Dr. José Santos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
30. RO 2991/93. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Drª Aurenice Botelho. RECORRIDO: ROMILDO PEREIRA CARDOSO. Drª Vilma Aparecida Chavaglia. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
31. RO 3232/93. RECORRENTES: SÔNIA MARIA ARAÚJO LOBATO e outros. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: LUNDGREN Irmãos Tecidos S/A -CASAS PERNAMBUCANAS. Drª Marília Giroto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Alves Teixeira.
32. R EX OFF 2971/93. RECLAMANTES: JOÃO DE DEUS PALHETA NEVES e outros. Dr. Evanildo da Silva. RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
33. R EX OFF 5484/92. RECLAMANTE: SILVÉRIO NASCIMENTO DA SILVA. Dr. José Fernandes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Vivaldo Almeida. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Breves.
34. R EX OFF 2720/93. RECLAMANTE: WILSON HAROLDO BATISTA. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA. Drª Rita Costa. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
35. R EX OFF 3137/93. RECLAMANTE: RAIMUNDO MIRANDA GUEDES. Dr. João Almeida. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber Luiz Dias. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
36. R EX OFF e RO 2821/93. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Paula Mª Cunha. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS e ELIEL VIEIRA DE SOUZA. Drª Eliete Lopes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
37. RO 2141/93. RECORRENTE: TIGRE COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. Drª Roselene Almeida. RECORRIDO: OSMAR PALHETA DO NASCIMENTO. Dr. Joaquim Vasconcelos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
38. AP 1878/93. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Drª Dilza de Almeida. AGRAVADOS: ANTONIA DE MELO MORAES e outros. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCU de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
39. RO 2997/93. RECORRENTE: MONTEIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Iracilda Castro. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
40. RO 2995/93. RECORRENTE: ANTONIO CORDEIRO FERREIRA Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amoras. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.
41. RO 2761/93. RECORRENTE: FOSFOROS DO NORTE S/A. Dr. Artur Ramos. RECORRIDO: MANOEL DOS SANTOS SILVA. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Alves Teixeira.
42. RO 2748/93. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda Rodrigues. RECORRIDO: AURISTO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MORENO. Drª Mª José Cavalli. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

43. RO 2913/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima Gobitsch. ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA e outros. Dr. Haroldo Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCI Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

44. RO 1453/93. RECORRENTE: FUNDAÇÃO BRADESCO. Dr. Marco A. Buarque. RECORRIDA: VÂNIA MARIA BARBOSA FURTADO. Dr. Lusdenia Maciel. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCI de Macapá.

45. RO 2267/93. RECORRENTE: EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Dr. Ana Maria Grafilha. RECORRIDO: JOÃO HUMBERTO FERNANDES GUIMARÃES. Dr. Maria do Socorro Sousa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Marabá.

46. RO 6981/92. RECORRENTES: THEODOSIO NOGUEIRA DA SILVA e outros. Dr. Juracy Jucá Neto. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Alves Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

47. RO 2836/93. RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Dr. Amorim da M. Azevedo. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE DE AMORIM. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCI de Marabá.

48. RO 3085/93. RECORRENTE: BANCO BOZAND SIMONSEN S/A. Dr. Carlos Ferro. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Valtier Santos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

49. R EX OFF 5052/92. RECLAMANTE: MARIA DA PENHA SANTANA COSME. Dr. Roberto Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BUJARU-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fábio Fáro. LITIS-CONSORTE: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fabiano Bastos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

50. R EX OFF e RO 2108/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. M. de Fátima de Oliveira. RECORRIDA/RECLAMANTE: JANIRA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA. Dr. David Araújo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

51. RO 1066/93. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFANTIS E BABY LTDA. Dr. Frederico Oliveira. RECORRIDO: SDOZ DOS SANTOS. Dr. Olga Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

52. RO 1632/93. RECORRENTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A-CADAM. Dr. Luiz Viegas. RECORRIDO: ROZÉLIO DO SOCORRO MAGALHÃES SUSARTE. Dr. Gilberto Fernandes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: JCI de Macapá.

53. R EX OFF 6785/92. RECLAMANTE: GERSON DUARTE PINHEIRO. Dr. David Araújo. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Iacy Santos. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Serique. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

54. RO 469/93. RECORRENTE: SERVITRAV-SERVIÇOS DE VI- GILÂNCIA LTDA. Dr. Vanilson Hesketh. RECORRIDO: LEONCIO RAIO DA CONCEIÇÃO. Dr. Walter da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Rider de Brito. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

55. AI 3140/93. AGRAVANTE: JOSÉ WALTER MUNIZ DE SOUZA. Dr. Emanuel Batalha. AGRAVADO: SPP NEMO S/A-COMÉRCIO EXPORTADORA. Dr. Rosomiro Arrais. RELATOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª J.C.J. de Belém (Pa).

56. RO 7073/92. RECORRENTES: JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA LEMOS e outro. Dr. M. Rosângela Souza. RECORRIDA: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco Rodrigues. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

57. RO 2888/93. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Hilton Ribeiro. RECORRIDOS: JACINTO PEREIRA DA SILVA e outro. Dr. Paulo dos Santos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCI de Macapá.

58. RO 3034/93. RECORRENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Selma Cristina Falcão. RECORRIDA: NORMA LÚCIA MONTES FERNANDES. Dr. Admar Guimaraes Malcher. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCI de Santarém.

59. AI 5652/92. AGRAVANTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco Rodrigues. AGRAVADO: VIVALDO LUIS MONTEIRO DA SILVA. Dr. Elias Almeida. RELATOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

60. RO 667/93. RECORRENTE: INTERCAU - ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A. Dr. M. da Glória Maroja. RECORRIDO: CELSO SILVEIRA SOUSA. Dr. Américo Amêlio Santos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

61. RO 54/93. RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Dr. Marcelo Mattos. RECORRIDO: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 4133/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará.
DEMANDADO: Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÁGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará e o demandado, Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE DE SALÁRIOS - I. Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional, que percebem até 06 (seis) salários mínimos no mês de julho de 1993, e que tenham sido admitidos até 19 de julho de 1992, serão reajustados a partir de 19 de julho de 1993, no percentual de 1.545,94%, aplicados sobre os salários vigentes no mês de julho de 1992, já incluído o percentual de 5% concedido a estes empregados a título de aumento real. II. Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional, que percebem acima de 06 (seis) salários mínimos no mês de julho de 1993, e que tenham sido admitidos até o mês de julho de 1992, serão reajustados em 02 (duas) parcelas, a partir de 19 de julho de 1993, no percentual final de 1.545,94%, aplicados sobre o salário vigente no mês de julho de 1992, já incluído o percentual de 5% concedido a título de aumento real a estes empregados, adotando-se a seguinte tabela de reajustamento salarial, que deverá ser aplicada nos meses de julho e agosto de 1993: a) 772,97% no mês de julho de 1993, a incidir sobre o salário vigente no mês de julho de 1992; b) 1.545,94% no mês de agosto de 1993, a incidir sobre o salário vigente no mês de julho de 1992. §1º - Para os empregados admitidos a partir do mês de agosto de 1992, que percebem até 06 (seis) salários mínimos no mês de maio de 1993, deverá ser adotado o reajuste de forma proporcional, mediante a aplicação da seguinte tabela de reajustamento salarial, que deverá incidir sempre sobre o salário vigente no mês da admissão do empregado:

MÊS	JULHO/92
AGO/92	1.184,04%
SET/92	949,22%
OUT/92	746,28%
NOV/92	571,28%
DEZ/92	446,24%
JAN/93	334,97%
FEV/93	237,79%
MAR/93	176,27%
ABR/93	112,17%
MAI/93	65,28%
JUN/93	30,37%

§2º - Para os empregados admitidos a partir do mês de agosto de 1993, que percebem acima de 06 (seis) salários mínimos no mês de julho de 1993, deverá ser adotado o reajuste de forma proporcional, mediante a aplicação da seguinte tabela de reajustamento salarial, que deverá incidir sempre sobre o salário vigente no mês da admissão do empregado:

MÊS	JUL/93	AGO/93
AGO/92	592,02%	1.184,04%
SET/92	474,61%	949,22%
OUT/92	373,14%	746,28%
NOV/92	285,64%	571,28%
DEZ/92	223,12%	446,24%
JAN/93	167,48%	334,97%
FEV/93	118,89%	237,79%
MAR/93	88,13%	176,27%
ABR/93	56,08%	112,17%
MAI/93	32,64%	65,28%
JUN/93	15,18%	30,37%

§3º - Com o reajustamento concedido nesta cláusula, considerar-se repostas todas e quaisquer perdas salariais havidas até a presente data. §4º - Os reajustes especificados na presente cláusula serão aplicados somente sobre os salários fixos ou partes fixas da remuneração do empregado. §5º - Com os reajustamentos previstos nesta cláusula, as partes dão por cumpridos os reajustes determinados pelas Leis nºs 8.222/91, 8.419/92 e 8.542/92, até o mês de julho de 1993, inclusive, sendo certo que nada mais é devido em função destas legislações a qualquer título. CLÁUSULA II - COMISSÕES AJUSTADAS - Os empregados obrigam-se a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas a comissão ajustada. CLÁUSULA III - QUEBRA DE CAIXA - Os empregados operadores de caixa que trabalharem em empresas que descontam diferenças em dinheiro, a menor, farão jus ao adicional de Cr\$500.000,00, a título de adicional de quebra de caixa, valor este reajustado pelos mesmos índices fixados através da política salarial vigente, para o Grupo "C", instituída pela Lei nº 8.542/92. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - O salário profissional da categoria é fixado a partir do mês de julho de 1993, em Cr\$5.500.000,00 sendo reajustado pelos mesmos índices fixados através da política salarial vigente, para o Grupo "C", instituída pela Lei nº 8.542/92. §1º - O salário profissional será devido aos empregados que percebam apenas salário fixo e que exerçam as seguintes funções: balconista, cobrador, auxiliar de escritório, escriturário, auxiliar de contabilidade, mecânico, datilógrafo, faturista, analista de crédito, monitor de crédito, kardexista, almoxarife, encarregado de estoque, estoquista, caixa, montador e recepcionista. §2º - O salário profissional de que trata esta cláusula sujeita-se às seguintes condições: a) os portadores de diploma profissional, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelos

Ministérios da Educação, do Trabalho e Previdência Social, perceberão o salário profissional após 90 dias de trabalho na mesma empresa; b) os empregados que não possuírem os diplomas de que trata a alínea anterior também farão jus ao salário profissional,

após 90 dias de trabalho na mesma empresa e desde que comprovem, pela CTPS, terem trabalhado, pelo menos seis meses na mesma especialidade e no mesmo ramo de negócio. CLÁUSULA V - SALÁRIO MISTO - Os empregados que perceberem comissões, terão salário fixo correspondente ao salário mínimo, fixado pelo Governo Federal em julho/93, em Cr\$4.639.800,00, reajustável de acordo com a política salarial do Governo, independentemente do salário variável contratado, garantida a remuneração total mínima (fixo mais comissões) igual ao salário profissional de que trata a cláusula anterior, observando-se as suas restrições. CLÁUSULA VI - HORAS EXTRAS - As horas extras prestadas, serão remuneradas com acréscimo de 60% sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa, até 30 dias antes da data-base, fará jus à indenização adicional de um mês de salário-base. CLÁUSULA VIII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do empregado substituído, será igual ao do substituído, desde que seja assumido pelo substituído todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições do substituído, excluindo-se as vantagens pessoais do substituído e desde que a substituição seja superior a 30 dias e que não seja meramente eventual. CLÁUSULA IX - QUINQUÊNIOS - As empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênios de serviço na mesma empresa, igual a 5% do salário profissional da categoria, até o máximo de 35%, devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. CLÁUSULA X - EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR - Garantia de emprego, até 60 dias, ao empregado que retornar do serviço militar obrigatório. CLÁUSULA XI - EMPREGADA GESTANTE - A empregada gestante será assegurada estabilidade provisória, nos termos da alínea "b" do item II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. §1º - A empregada que receber aviso prévio no curso da gravidez deverá, no curso deste, apresentar atestado médico comprobatório da gravidez, devendo o empregador tornar sem efeito dito aviso prévio. §2º - Em sendo indenizado o aviso prévio, a comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá efetuar-se antes de ser concretizado o efetivo desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego. CLÁUSULA XII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - Fica vedado o contrato de experiência aos empregados que já tenham trabalhado anteriormente na mesma empresa e na mesma função, por prazo superior a um ano. CLÁUSULA XIII - SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO E ÁGUA POTÁVEL - As empresas providenciarão em seus estabelecimentos, bebedouros ou equivalentes, bem como sanitários masculino e feminino, quando os seus empregados forem de ambos os sexos. CLÁUSULA XIV - CARTA DE REFERÊNCIA - As empresas serão obrigadas a fornecer cartas de referência aos seus empregados despedidos, quando a demissão ocorrer a pedido ou sem justa causa, se solicitada pelo interessado. CLÁUSULA XV - UNIFORMES GRATUITOS - Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente, pelo menos 2 uniformes por ano a seus empregados. CLÁUSULA XVI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) - Quando os serviços forem realizados em condições insalubres e que exijam equipamentos de proteção individual, tais como aqueles realizados em depósitos de carga pesada, almoxarifados em idênticas situações e câmaras e, ainda, outros definidos nas Normas Regulamentadoras sobre a espécie, comprometem-se os empregadores a fornecer, gratuitamente, todo o Equipamento de Proteção Individual exigido nas referidas NRS. CLÁUSULA XVII - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, no qual constem os salários recebidos, horas extras, comissões se houver, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acrescem ou onerem a remuneração. CLÁUSULA XVIII - EMPREGADOS ESTUDANTES - FALTAS ABONADAS - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento às provas escolares, prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas e comprovado posteriormente, no mesmo prazo. CLÁUSULA XIX - DESCONTOS DE CHEQUES SEM FUNDOS - As empresas não poderão descontar dos empregados-caixas, vendedores ou balconistas, o valor de cheques devolvidos por insuficiência de fundos ou outro motivo, emitidos por seus clientes, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela empresa, quanto ao recebimento de pagamentos com cheques. CLÁUSULA XX - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - As empresas abrangidas pela presente Norma Coletiva de Trabalho, descontarão de todos os seus empregados pertencentes a categoria profissional, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, em julho de 1993 a importância equivalente a 3% da remuneração dos empregados associados ou não ao sindicato e, mensalmente, a partir de agosto de 1993, diretamente da remuneração de seus empregados, o valor que corresponder a 1,0%, devendo o rateio da contribuição obedecer a seguinte proporção: a) 80% para o sindicato; b) 15% para a Federação; c) 5% para a Confederação. PARÁGRAFO ÚNICO - O Sindicato Profissional declara para todos os fins de direito que a contribuição de que trata esta cláusula foi aprovada em Assembleia Geral de sua categoria convocada para este fim, bem como que é o único responsável pelo repasse dos percentuais das

contribuições, devidas à Federação e à Confederação. CLÁUSULA XXI - MULTA - Fica estipulada multa, no valor de meia Unidade Fiscal do Estado do Pará (UFEP), por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta sentença normativa, observado o disposto nos artigos 619 e 622 da CLT. CLÁUSULA XXII - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 19 de julho de 1993,

contribuições, devidas à Federação e à Confederação. CLÁUSULA XXI - MULTA - Fica estipulada multa, no valor de meia Unidade Fiscal do Estado do Pará (UFEP), por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta sentença normativa, observado o disposto nos artigos 619 e 622 da CLT. CLÁUSULA XXII - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 19 de julho de 1993,

terminando em 30 de junho de 1994. O Egrégio Tribunal, à unanimidade, indeferiu a homologação de cláusula de acidente do trabalho, em face de existir lei estabelecendo prazo maior e ainda, as cláusulas de contribuição confederativa patronal e contribuição assistencial patronal. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juizes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregador. Sr. Aguilinaldo Alcântara, Juiz Empregador. Drs. Ary Oliveira, Iracilda Corrêa, Joaquina Rebelo, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 29 de julho de 1993.

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3511/93.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Pará.
DEMANDADOS: Processamento de Dados do Estado do Pará e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Pará e os demandados, Processamento de Dados do Estado do Pará, assistida pelo Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Pará, nos seguintes termos: VIGÊNCIA DA SENTENÇA NORMATIVA - CLÁUSULA I - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 19 de junho de 1993. CLÁUSULA II - JORNADA DE TRABALHO - Fica assegurada a jornada de 30 horas semanais aos ocupantes dos cargos que por lei e/ou dispositivos legais anteriores já o praticam: a) auxiliar de produção; b) digitador; c) operador micrográfico; d) operador de computador. §19 - Os empregados que prestarem serviços em locais de difícil acesso e carentes de infraestrutura urbana, trabalharão em regime de turno e terão jornada de trabalho de 8 horas diárias, inclusive no período noturno, sendo 2 horas remuneradas como extras. Os trabalhadores referidos no parágrafo trabalharão 10 dias seguidos, ficando os 10 dias subsequentes de folga, dentro desta computado o repouso semanal remunerado a que fizerem jus. §29 - As horas de trabalho que excederem a oitava serão remuneradas com adicional de 100% sobre a hora normal, exclusivamente para os casos previstos no §19 deste artigo. §39 - Aos trabalhadores mencionados no §19 serão garantidos alojamento, transporte e alimentação, que consistirá em café da manhã, almoço, jantar e, ainda, lanche para os que se encontrem trabalhando no período de 21 às 5 horas. CLÁUSULA III - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - A empresa fornecerá lanche gratuito para os seus empregados que trabalhem no horário compreendido entre às 19 e 6 horas, bem como para os servidores que estiverem trabalhando em jornada extraordinária. CLÁUSULA IV - ALIMENTAÇÃO - Todos os empregados da empresa, independentemente do setor em que exerçam suas atividades profissionais, desde que lotados na sede, terão direito à alimentação, de acordo com o sistema da empresa, obedecido o horário de atendimento do restaurante. PARÁGRAFO ÚNICO - Se for decidido pelo regime de 6 horas, esta cláusula ficará sem efeito. CLÁUSULA V - TRANSPORTE - A empresa fornecerá transporte gratuito, ida e volta, aos seus empregados que trabalhem no horário de 19 às 7 horas do dia seguinte. CLÁUSULA VI - AUXÍLIO-CRECHE - A Prodepa iniciará, em 30 dias a contar da assinatura do acordo, análise visando a implantação de auxílio-creche para os empregados que tiverem filhos com idade a ser estabelecida na referida análise, a partir de janeiro de 1994. PARÁGRAFO ÚNICO - A implantação do auxílio-creche e seu valor serão definidos na análise, observada a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira para o exercício do ano de 1994. CLÁUSULA VII - APOIO AO EMPREGADO COM DEPENDENTE DEFICIENTE - A empresa compromete-se, com apoio e análise de seu serviço médico, a proceder ajuda no tratamento de dependentes de seus empregados que sejam deficientes com dificuldades de locomoção e mentais, desde que, comprovadamente, o dependente já não venha sendo tratado por algum plano ou entidade de saúde. CLÁUSULA VIII - ESTÁGIO - A empresa poderá adotar o sistema de aprendizagem das técnicas de processamento de dados nas atividades inerentes, sendo esse estágio remunerado, com prazo de 6 meses, podendo ser renovado por igual período. §19 - A remuneração do estagiário-aprendiz será de 40% do valor inicial do cargo de digitador da empresa, respeitado o salário mínimo vigente. §29 - A jornada de trabalho do estagiário-aprendiz será de 4 horas. §39 - O número de estagiários será limitado em até 10% do número de empregados efetivos, por atividade, respeitado o número mínimo de um e, ainda, o limite máximo de estagiários estabelecidos pelo Estado. §49 - A empresa compromete-se em proporcionar ao empregado que cursando o nível superior e necessitando de estágio curricular, trabalhe na área correspondente ao curso do mesmo. Fica acordado entre as partes que ao final do estágio não existe o compromisso da empresa em aproveitá-lo naquela área, sendo efetivada uma análise caso a caso, não se aplicando nesta hipótese as limitações previstas nos §§ 19.

29 e 39. CLÁUSULA IX - FÉRIAS - As férias não poderão iniciar aos sábados, domingos ou feriados e deverão ser comunicadas ao empregado com antecedência mínima de 30 dias, salvo nos casos de força maior ou quando deferidas a pedido do empregado, obedecida a escala de férias da empresa. CLÁUSULA X - FALTAS - A empresa aceitará, para justificativa de faltas, os atestados médico-odontológicos, emitidos pelo INSS, SUS, SESC ou entidade médica conveniada, bem como pelo médico ou dentista que mantenha convênio com a empresa. §19 - Os atestados médicos particulares somente serão aceitos se relativos a faltas ocorridas aos sábados, domingos e feriados. §29 - Os atestados médicos ficarão sujeitos à apreciação do serviço médico da empresa. CLÁUSULA XI - ABONO DE FALTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR - A empresa abonará falta do dia ao estudante que, mediante comunicação à chefia imediata com 48 horas de antecedência, justifique a prestação de exame vestibular para ingresso em instituição de nível superior, declarando em até 5 dias após a realização do exame, seu comparecimento. CLÁUSULA XII - ABONO DE FALTAS PARA ACOMPANHAMENTO - As

chefias, respaldadas pelo serviço médico da empresa, analisarão, caso a caso, as situações de enfermidade que justifiquem o acompanhamento pelo empregado, de dependente, ascendente, descendente em 19 grau ou cônjuge, para fins de abono de falta. CLÁUSULA XIII - LIBERAÇÃO DE PONTO - A empresa concorda em liberar, sem prejuízo da remuneração, no máximo de 3 empregados para trabalhar no processo eleitoral junto à associação de empregados, sindicato da categoria e, ainda, eleição para delegado sindical, por período não superior a um dia. CLÁUSULA XIV - AUXÍLIO-DOENÇA - A empresa assegurará aos seus empregados, a título de complementação, auxílio-doença/auxílio-acidente de trabalho, concedidos pelo INSS, o valor correspondente à diferença entre o salário que o empregado teria direito se no efetivo exercício e o valor percebido no INSS, até o prazo máximo de 180 dias corridos. CLÁUSULA XV - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - A empresa assegurará, ininterruptamente, durante a vigência desta sentença normativa, plano de assistência médica, a todos os seus empregados. CLÁUSULA XVI - LICENÇA REMUNERADA/FÉRIAS - A empresa concederá cinco dias de licença remunerada, acrescida às férias, para o empregado que não tenha faltas injustificadas ou que não tenha sofrido suspensão disciplinar dentro do período aquisitivo, casos em que a cada falta corresponderá igual dedução na referida licença, salvo na hipótese de suspensão, quando, independente do número de dias suspensão, o empregado perderá o direito à totalidade da licença. CLÁUSULA XVII - LICENÇA-PRÊMIO - A empresa concederá aos empregados admitidos até 24.05.88 licença-prêmio, nos termos das Leis Estaduais nºs 749/53 e 5.097/83, apenas para os períodos adquiridos de forma plena até 24.05.93, em respeito ao direito adquirido dos empregados, em obediência ao art. 89 da Lei 5.466, de 25.05.88. §19 - A referida licença será concedida no prazo de um ano, a contar do requerimento e a partir da assinatura do presente acordo, pela ordem dos requerimentos feitos, respeitada a necessidade de serviço da Prodepa e a disponibilidade de pessoal de cada setor. §29 - Tem prioridade para o gozo de licença-prêmio, nos termos do §19 os empregados que já a requereram antes da assinatura do presente acordo, contanto que ratifiquem o requerimento no prazo de 30 dias a contar da assinatura deste. §39 - A licença só será convertida em pecúnia no caso de extinção do contrato de trabalho, exceto nos casos de justa causa, culpa recíproca e no caso de pedido de dispensa de empregado que já tenha sofrido suspensão disciplinar. CLÁUSULA XVIII - LICENÇA-MATERNIDADE - A empresa concederá licença de 60 dias à empregada que comprovadamente adotar menor de 6 meses de vida. CLÁUSULA XIX - GARANTIA DE EMPREGO - A empresa assegurará aos seus empregados do sexo masculino garantia de emprego de 90 dias, após o nascimento do filho ou adoção de menor de 6

meses, desde que certidão respectiva tenha sido entregue à empresa no prazo de 15 dias, a partir do parto ou da data de adoção. CLÁUSULA XX - PROGRAMA/TREINAMENTO - A empresa destinará em seu orçamento os recursos necessários para o Programa Anual de Treinamento, visando o desenvolvimento técnico de seus empregados, divulgando a programação relativa. PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa divulgará ainda em seus quadros de avisos a relação de cursos realizados e os empregados participantes. CLÁUSULA XXI - AUXÍLIO-FUNERAL - A empresa pagará aos herdeiros legais devidamente habilitados do trabalhador falecido, além das verbas decorrentes da extinção do contrato, auxílio-funeral equivalente a 2 salários mínimos. CLÁUSULA XXII - CARTA DE REFERÊNCIA - A empresa fornecerá aos empregados dispensados carta de referência, quando a dispensa ocorrer a pedido ou sem justa causa, se solicitada pelo interessado. CLÁUSULA XXIII - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/ANUÊNIO - A Prodepa compromete-se a pagar aos seus empregados, após 4 anos de efetivo exercício, adicional por tempo de serviço, denominado ANUÊNIO, correspondente a 1% do salário-base, por ano de serviço, limitado o adicional a 35%. CLÁUSULA XXIV - ADICIONAL NOTURNO - A empresa pagará adicional noturno no percentual de 25% para os empregados que trabalhem no horário compreendido entre 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, mantendo-se o mesmo para aqueles que trabalhem na modalidade de rodízio. CLÁUSULA XXV - SOBREAVISO - O empregado designado formalmente para a escala de sobreaviso perceberá, mensalmente, 20% de gratificação, calculada sobre o salário. PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor de sobreaviso que não for encontrado será descontado em valor proporcional ao total de horas do plantão, independentemente da aplicação de outras penas disciplinares. CLÁUSULA XXVI - DELEGADO SINDICAL - Será eleito um delegado sindical, que terá garantia contra dispensa arbitrária durante o seu mandato, que terá duração de um ano, não

podendo haver recondução. PARÁGRAFO ÚNICO - Será eleito ainda um suplente de delegado sindical, que terá as mesmas garantias atribuídas ao titular, desde que assuma o cargo por qualquer tempo. CLÁUSULA XXVII - LICENÇA À DIRIGENTE SINDICAL - A empresa concederá, mediante solicitação da entidade sindical, licença para exercício de mandato sindical a pelo menos 3 empregados eleitos dirigentes, de livre escolha pela direção colegiada, sem prejuízo da remuneração a que tem direito como empregado efetivo. PARÁGRAFO ÚNICO - Mediante as necessidades do sindicato, a empresa poderá liberar, ainda, mais um empregado eleito para o cargo de direção sindical, estabelecidos os seguintes critérios, sem prejuízo da remuneração. a) Mensalmente, o sindicato enviará para a empresa o plano de necessidades de atividades sindicais, onde constem os dias e horários de plantão do dirigente sindical, que seja empregado da empresa;

b) Mensalmente, ainda, o sindicato enviará para a empresa o plano de reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do sindicato, sendo que o dirigente será liberado com uma hora de antecedência da reunião; c) A liberação que trata este parágrafo único poderá ocorrer, no máximo, uma vez por semana. CLÁUSULA XXVIII - LIBERAÇÃO PARA CONGRESSOS - O empregado associado do sindicato que for eleito em assembleia geral, para participar de eventos promovidos por entidades sindicais, tais como congressos, seminários ou outros, todos de interesse sindical, será liberado pela empresa, com a obrigação de comprovar sua participação perante a diretoria daquela. §19 - A liberação de que trata a presente cláusula será por tempo não superior a 8 dias e o pagamento dos dias não trabalhados será de responsabilidade da empresa. §29 - O número de empregados participantes será de, no máximo, 2 empregados por evento. §39 - Casos adicionais serão discutidos entre as partes, dependendo de avaliações, quando das ocorrências dos mesmos. CLÁUSULA XXIX - QUADRO DE AVISO - Acordado com antecedência entre sindicato e a empresa, poderá o primeiro utilizar os quadros de aviso da segunda, para afixação de avisos e propaganda sindical, com a devida identificação da matéria interesse da categoria. CLÁUSULA XXX - ACESSO DA DIRETORIA DO SINDICATO - Mediante prévio acordo entre as partes, os dirigentes do sindicato terão livre acesso na empresa, sendo vedado o acesso às áreas de segurança. CLÁUSULA XXXI - HOMOLOGAÇÃO - O sindicato deverá, sempre que houver recusa do mesmo ou do empregado em homologar a rescisão, certificar essa recusa no instrumento de rescisão contratual ou em formulário próprio do sindicato. PARÁGRAFO ÚNICO - O sindicato tomará idêntica providência no caso do empregado não comparecer à homologação em data e hora designadas pela empresa, informando a ausência. CLÁUSULA XXXII - MULTA - Fica estabelecida a multa equivalente a um salário mínimo, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado que for demitido no prazo de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus a uma indenização de um adicional equivalente a 30 dias de remuneração, considerando-se para o cálculo o salário do mês da demissão. CLÁUSULA XXXIII - DESCONTO ASSISTENCIAL - A partir da apresentação pelo sindicato da documentação comprobatória (ata da assembleia), do percentual ou valor da taxa assistencial, aprovado na assembleia, a empresa efetuará o referido desconto. §19 - O valor descontado será recolhido à tesouraria do sindicato até o 59 dia útil subsequente ao desconto efetuado, o qual será feito no primeiro pagamento de salários que ocorrer após o cumprimento do "caput" desta cláusula. §29 - O empregado que discordar do desconto terá 10 dias de prazo após o recolhimento para requerer individualmente a devolução, diretamente ao sindicato que terá 5 dias para procedê-la. CLÁUSULA XXXIV - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - A empresa compromete-se a iniciar, em 30 dias, os trabalhos necessários à implantação do Plano de Cargos e Salários, sendo que essa implantação deverá ocorrer no máximo em 180 dias. PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos a que se refere o "caput" desta cláusula serão contados a partir da assinatura do acordo. CLÁUSULA XXXV - PLANO DE SEGURO EM GRUPO - A empresa assegura o plano de seguro em grupo para seus empregados, na modalidade em vigor na data deste acordo. CLÁUSULA XXXVI - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - Fica assegurada a formação, no prazo de 20 dias, a contar da assinatura deste, de uma comissão constituída de 6 membros titulares, indicados no mesmo prazo, com igual representatividade para a empresa e entidade sindical dos empregados, que terá finalidade de examinar as dúvidas e acompanhar a aplicação deste instrumento. §19 - A primeira reunião da referida comissão será realizada no prazo máximo de 10 dias, a contar de sua formação. Nesta reunião cada parte escolherá o seu coordenador. §29 - As reuniões ordinárias serão realizadas obrigatoriamente a cada 45 dias. Excepcionalmente, e desde que acertada pelos coordenadores, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias em prazos menores. §39 - Serão ainda indicados 3 suplentes da empresa e dos trabalhadores, respectivamente, que substituirão os titulares nos seus impedimentos. CLÁUSULA XXXVII - REPOSIÇÃO SALARIAL - Depois de aplicado o reajuste salarial definido pela Lei 8.542/92, os salários dos empregados serão corrigidos a partir de 19 de junho de 1993, mediante aplicação da variação acumulada integral do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no período de junho/92 a maio/93, sobre os salários vigentes em maio/93, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial, determinadas por sentença transitada em julgado. §19 - A correção concedida no "caput"

desta cláusula será efetuada em 2 parcelas, sendo a primeira até 10.07.93, no percentual de 50% ou índice inferior para os empregados que possuírem resíduo salarial menor que o percentual referido; e a segunda, juntamente com os salários do mês de julho/93, no percentual restante do resíduo salarial, para o empregado que ainda o possuir, nos termos definidos nesta cláusula. §2º - Para os empregados admitidos após 12 de junho de 1992, o reajuste será procedido da mesma forma definida no §1º, sendo o percentual de reajuste proporcional aos meses trabalhados no período, até maio/93. §3º - Após o pagamento dos reajustes referidos nesta

cláusula, consideram-se quitadas todas as perdas salariais ocorridas no período de 12 de junho de 1992 a 31 de maio de 1993. CLÁUSULA XXXVIII - PISO SALARIAL - A tabela de pisos salariais praticada pela empresa será reajustada nos termos da Cláusula XXXVII. Custas sobre o Valor do pedido que, por ser illíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no Julgamento os Exm. Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juizes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aguiinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Joaquina Rebelo, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 29 de Julho de 1993

MARIA CELESTE FERREIRA
Secretária do Tribunal,
em substituição

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 4546/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará.
DEMANDADOS: Companhia de Saneamento do Pará S/A e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e as demandadas, Companhia de Saneamento do Pará S/A - Cosanpa e Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA/DATA-BASE. 1.1. A presente sentença normativa abrangerá todos os empregados da Cosanpa no Estado do Pará; 1.2. A data-base para reajuste dos salários e demais condições de trabalho dos empregados da Cosanpa está fixada em 12 de maio. CLÁUSULA II - GARANTIA DE EMPREGO/DISPENSA POR JUSTA CAUSA/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. 2.1. Fica assegurada a todos os empregados da Cosanpa garantia contra dispensa arbitrária, entendida esta a que não se fundar em motivo de ordem econômica, financeira, técnica e disciplinar, nos termos do art. 165 da CLT. Esta garantia perdurará até 31 de dezembro de 1993; 2.2. A Cosanpa utilizará o processo de sindicância sumária como instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por falta grave, passível de demissão, praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupa, sendo permitido o acompanhamento de um representante dos sindicatos signatários; 2.3. Finda a sindicância sumária e constatada a responsabilidade do empregado, a Cosanpa instaurará inquérito administrativo, sendo assegurado, ao mesmo, amplo direito de defesa com utilização dos meios e recursos inerentes ao processo, inclusive a participação dos sindicatos signatários, como intervenientes ou assistentes; 2.4. A Cosanpa, através de instrumento interno, estabelecerá normas com vistas à regulamentação dos procedimentos de sindicância sumária e inquérito administrativo, no prazo de 60 dias, desde que não conflitem com o disposto no item anterior; 2.5. Ao final do processo administrativo o empregado poderá ter acesso ao mesmo, mediante vistas dos autos, se o requerer. CLÁUSULA III - DEFESA E DEMOCRATIZAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO. 3.1. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS. 3.1.1. Será elaborado, para implementação no período de vigência da presente sentença normativa, um programa de redução de custos, com a participação de membros dos sindicatos signatários, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este acordo coletivo para todos os fins de direito. A elaboração do programa deverá ser feita no período de 30 dias úteis. O desenvolvimento do programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.2. PROGRAMA DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA. 3.2.1. Será elaborado, para implementação no período de vigência do presente acordo, um programa de combate à inadimplência, com a participação de membros dos sindicatos signatários, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este acordo coletivo para todos os fins de direito. A elaboração do programa deverá ser feita no período de 30 dias úteis. O desenvolvimento do programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.3. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO MERCADO CONSUMIDOR; 3.3.1. Será elaborado, para implementação no período de vigência do presente acordo, um programa de recuperação do mercado consumidor, com a participação de membros dos sindicatos signatários, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este acordo coletivo para todos os fins de direito. A elaboração do programa deverá ser feita no período de 30 dias úteis. O desenvolvimento do programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.4. PONTO PARA TODOS OS EMPREGADOS; 3.4.1. A Cosanpa continuará adotando o atual sistema de registro de frequência para todos os seus empregados, buscando um controle mais eficiente para os que assinam folha de frequência, sendo que na vigência da presente sentença normativa a Cosanpa viabilizará proposta para implementação do controle eletrônico. CLÁUSULA IV - RELAÇÕES SINDICAIS DEMOCRÁTICAS. 4.1. DELEGADOS SINDICAIS; 4.1.1. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Urbanitários, de quatorze delegados sindicais com atuação em todo o Estado do Pará. A eleição desses delegados dar-se-á à medida que for encerrando-se ou vagando-se o mandato dos atuais; 4.1.2. O mandato do delegado sindical terá duração de um ano, com direito à reeleição. Junto com o delegado sindical será eleito um suplente que substituirá o titular nos seus impedimentos; 4.1.3. O delegado titular terá as garantias de emprego previstas no art. 165 da CLT e seus parágrafos. O suplente só gozará das garantias asseguradas ao titular quando no exercício da titularidade; 4.1.4. A Cosanpa compromete-se a liberar os delegados sindicais dos sindicatos signatários, um dia por semana, sem prejuízo da remuneração e desde que previamente ajustado entre a Cosanpa e os sindicatos, para possibilitar aos empregados o exercício de atividades sindicais permitidas em lei ou nesta sentença normativa. A Cosanpa compromete-se a fazer esta liberação em período contínuo, de no máximo 15 dias, desde que solicitado pelos sindicatos com antecedência mínima de 7 dias, sendo que os dias adicionais devem ser descontados do total de 52 dias que esses empregados tem direito, no período de 12 de julho de 1993 até 30 de abril de 1994; 4.2. LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS. 4.2.1. A Cosanpa compromete-se a liberar 4 de seus empregados dirigentes do Sindicato dos Urbanitários, titulares ou suplentes, sendo 3 em Belém e um no interior do Estado, enquanto perdurar a vigência de seus mandatos, com a devida remuneração integral, sem prejuízos de outros direitos e vantagens já existentes ou que vierem a ser deferidos à categoria, facultando-se ainda ao sindicato a liberação de mais um dirigente sindical, no interior do Estado, cujo ônus de liberação correrá às suas próprias expensas; 4.2.2. A Cosanpa compromete-se a liberar com abono de faltas, no período máximo de 15 dias consecutivos, os dirigentes do Sindicato dos Urbanitários, titulares ou suplentes, para participação em congressos, seminários e qualquer outro evento estadual ou nacional. A participação deve ser comunicada à Cosanpa, juntamente com a programação do evento, com antecedência de 7 dias no mínimo. Cada empregado terá direito a uma liberação em cada vigência do acordo coletivo; 4.3. TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL. 4.3.1. A Cosanpa, respeitando a autonomia sindical e as deliberações internas da categoria, descontará em favor do Sindicato dos Urbanitários, a título de taxa de fortalecimento sindical, o percentual de 0,1% do salário-base dos empregados associados e 10% do salário-base dos empregados não associados a esta entidade de classe, excetuando-se os da categoria dos engenheiros. Fica assegurado o direito do empregado não associado a expressar, por escrito, a sua oposição ao desconto, o que deverá ser feito no período de 15 dias a contar da data da assinatura do acordo coletivo. O pedido de oposição deverá ser encaminhado ao Sindicato dos Urbanitários, que, ao fim do prazo fixado anteriormente, encaminhará à Cosanpa a relação dos empregados que se opuseram ao referido desconto. 4.4. HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO. 4.4.1. A rescisão do contrato individual de trabalho do empregado com mais de um ano de serviço será homologada na sede dos sindicatos signatários, salvo expressa manifestação em contrário do empregado. Na hipótese de recusa dos sindicatos de proceder à homologação deverão estes informar o motivo da recusa. Nas localidades onde os sindicatos não possuam sede administrativa, a Cosanpa poderá proceder à homologação da rescisão junto à autoridade administrativa competente; 4.4.2. A Cosanpa encaminhará ao Sindicato dos Urbanitários as cópias de todas as rescisões de contrato, feitas em determinado período, não homologadas no referido sindicato, desde que solicitadas. CLÁUSULA V - PISO SALARIAL/REPOSIÇÃO SALARIAL. 5.1. A partir de 12 de julho de 1993, a Cosanpa compromete-se a garantir um piso salarial correspondente a dois salários mínimos mensais, vigentes; 5.2. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados, a título de reposição salarial referente ao período de 12 de maio de 1992 a 30 de

junho de 1993, percentuais variáveis para os diversos níveis, de acordo com a tabela abaixo, nos meses de julho e agosto de 1993, nos índices estabelecidos a seguir, relacionados ao total de reposição, tendo como base o salário de junho de 1993. Os índices finais foram obtidos considerando-se a variação INPC-IBGE, no período de 12 de maio de 1992 a 30 de junho de 1993, descontadas as antecipações salariais concedidas no período, sendo que sobre o valor do salário corrigido integralmente, dos níveis 21 a 50, foi aplicado um percentual de ajuste, para menor, de 0,878% por nível, para adequação dos salários à média regional e setorial, de acordo com resultado de pesquisa salarial realizada pela Cosanpa.

acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.4. PONTO PARA TODOS OS EMPREGADOS; 3.4.1. A Cosanpa continuará adotando o atual sistema de registro de frequência para todos os seus empregados, buscando um controle mais eficiente para os que assinam folha de frequência, sendo que na vigência da presente sentença normativa a Cosanpa viabilizará proposta para implementação do controle eletrônico. CLÁUSULA IV - RELAÇÕES SINDICAIS DEMOCRÁTICAS. 4.1. DELEGADOS SINDICAIS; 4.1.1. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Urbanitários, de quatorze delegados sindicais com atuação em todo o Estado do Pará. A eleição desses delegados dar-se-á à medida que for encerrando-se ou vagando-se o mandato dos atuais; 4.1.2. O mandato do delegado sindical terá duração de um ano, com direito à reeleição. Junto com o delegado sindical será eleito um suplente que substituirá o titular nos seus impedimentos; 4.1.3. O delegado titular terá as garantias de emprego previstas no art. 165 da CLT e seus parágrafos. O suplente só gozará das garantias asseguradas ao titular quando no exercício da titularidade; 4.1.4. A Cosanpa compromete-se a liberar os delegados sindicais dos sindicatos signatários, um dia por semana, sem prejuízo da remuneração e desde que previamente ajustado entre a Cosanpa e os sindicatos, para possibilitar aos empregados o exercício de atividades sindicais permitidas em lei ou nesta sentença normativa. A Cosanpa compromete-se a fazer esta liberação em período contínuo, de no máximo 15 dias, desde que solicitado pelos sindicatos com antecedência mínima de 7 dias, sendo que os dias adicionais devem ser descontados do total de 52 dias que esses empregados tem direito, no período de 12 de julho de 1993 até 30 de abril de 1994; 4.2. LIBERAÇÃO DE

DIRIGENTES SINDICAIS. 4.2.1. A Cosanpa compromete-se a liberar 4 de seus empregados dirigentes do Sindicato dos Urbanitários, titulares ou suplentes, sendo 3 em Belém e um no interior do Estado, enquanto perdurar a vigência de seus mandatos, com a devida remuneração integral, sem prejuízos de outros direitos e vantagens já existentes ou que vierem a ser deferidos à categoria, facultando-se ainda ao sindicato a liberação de mais um dirigente sindical, no interior do Estado, cujo ônus de liberação correrá às suas próprias expensas; 4.2.2. A Cosanpa compromete-se a liberar com abono de faltas, no período máximo de 15 dias consecutivos, os dirigentes do Sindicato dos Urbanitários, titulares ou suplentes, para participação em congressos, seminários e qualquer outro evento estadual ou nacional. A participação deve ser comunicada à Cosanpa, juntamente com a programação do evento, com antecedência de 7 dias no mínimo. Cada empregado terá direito a uma liberação em cada vigência do acordo coletivo; 4.3. TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL. 4.3.1. A Cosanpa, respeitando a autonomia sindical e as deliberações internas da categoria, descontará em favor do Sindicato dos Urbanitários, a título de taxa de fortalecimento sindical, o percentual de 0,1% do salário-base dos empregados associados e 10% do salário-base dos empregados não associados a esta entidade de classe, excetuando-se os da categoria dos engenheiros. Fica assegurado o direito do empregado não associado a expressar, por escrito, a sua oposição ao desconto, o que deverá ser feito no período de 15 dias a contar da data da assinatura do acordo coletivo. O pedido de oposição deverá ser encaminhado ao Sindicato dos Urbanitários, que, ao fim do prazo fixado anteriormente, encaminhará à Cosanpa a relação dos empregados que se opuseram ao referido desconto. 4.4. HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO. 4.4.1. A rescisão do contrato individual de trabalho do empregado com mais de um ano de serviço será homologada na sede dos sindicatos signatários, salvo expressa manifestação em contrário do empregado. Na hipótese de recusa dos sindicatos de proceder à homologação deverão estes informar o motivo da recusa. Nas localidades onde os sindicatos não possuam sede administrativa, a Cosanpa poderá proceder à homologação da rescisão junto à autoridade administrativa competente; 4.4.2. A Cosanpa encaminhará ao Sindicato dos Urbanitários as cópias de todas as rescisões de contrato, feitas em determinado período, não homologadas no referido sindicato, desde que solicitadas. CLÁUSULA V - PISO SALARIAL/REPOSIÇÃO SALARIAL. 5.1. A partir de 12 de julho de 1993, a Cosanpa compromete-se a garantir um piso salarial correspondente a dois salários mínimos mensais, vigentes; 5.2. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados, a título de reposição salarial referente ao período de 12 de maio de 1992 a 30 de

junho de 1993, percentuais variáveis para os diversos níveis, de acordo com a tabela abaixo, nos meses de julho e agosto de 1993, nos índices estabelecidos a seguir, relacionados ao total de reposição, tendo como base o salário de junho de 1993. Os índices finais foram obtidos considerando-se a variação INPC-IBGE, no período de 12 de maio de 1992 a 30 de junho de 1993, descontadas as antecipações salariais concedidas no período, sendo que sobre o valor do salário corrigido integralmente, dos níveis 21 a 50, foi aplicado um percentual de ajuste, para menor, de 0,878% por nível, para adequação dos salários à média regional e setorial, de acordo com resultado de pesquisa salarial realizada pela Cosanpa.

NÍVEL	ÍNDICE DE REPOSIÇÃO Z	PARCELAMENTO DA REPOSIÇÃO JULHO/93	AGOSTO/93
1	113,74	100%	-
2	113,74	100%	-
3	113,74	100%	-
4	113,74	100%	-
5	113,74	100%	-
6	113,74	100%	-
7	113,74	100%	-
8	113,74	100%	-
9	113,74	100%	-

10	113,74	100%	-
11	113,74	100%	-
12	113,74	100%	-
13	113,74	100%	-
14	113,74	100%	-
15	113,74	100%	-
16	113,74	70%	30%
17	113,74	70%	30%
18	113,74	70%	30%
19	113,74	70%	30%

NÍVEL	ÍNDICE DE REPOSIÇÃO Z	PARCELAMENTO DA REPOSIÇÃO JULHO/93	AGOSTO/93
20	113,74	70%	30%
21	111,86	70%	30%
22	119,11	50%	50%
23	126,56	50%	50%
24	134,24	50%	50%
25	132,03	50%	50%
26	129,88	50%	50%
27	127,55	50%	50%
28	136,28	50%	50%
29	137,51	50%	50%
30	135,05	50%	50%
31	132,57	50%	50%
32	130,07	50%	50%
33	127,54	50%	50%
34	125,00	50%	50%
35	122,43	50%	50%
36	119,84	50%	50%
37	117,22	50%	50%

38	114,58	50%	50%
39	111,93	50%	50%
40	109,25	50%	50%
41	106,54	50%	50%
42	103,81	50%	50%
43	101,05	50%	50%
44	98,28	50%	50%
45	95,47	50%	50%
46	92,78	50%	50%

NÍVEL	ÍNDICE DE REPOSIÇÃO Z	PARCELAMENTO DA REPOSIÇÃO JULHO/93	AGOSTO/93
47	89,79	50%	50%
48	86,91	50%	50%
49	84,01	50%	50%
50	81,08	50%	50%

5.3. A Cosanpa obriga-se a partir de janeiro de 1994, a realizar nova pesquisa salarial, nos moldes da aprovada pelo RD nº 141/93, de 22.06.93, consultando as empresas anteriormente pesquisadas, obedecendo a mesma metodologia e sistemática da anterior, com a participação de cinco representantes dos sindicatos signatários, objetivando a recomposição dos patamares salariais dos níveis 21 a 50, antes da próxima data-base. Se a curva salarial da Cosanpa estiver acima da de mercado, os salários serão mantidos. CLÁUSULA VI - ANTECIPAÇÕES/POLÍTICA SALARIAL. 6.1. A Cosanpa, sobre os salários já atualizados, conforme a Cláusula V, concederá reajustes salariais sob forma de antecipação, de acordo com a Lei nº 8.542, de 23.12.92, linearmente, para todos os níveis salariais, obedecendo o seguinte: setembro/93: 65% do percentual integral do bimestre julho-agosto/93, estabelecido pelo governo federal para reajuste dos salários; novembro/93: 80% do percentual estabelecido pelo governo federal, referente ao bimestre setembro-outubro/93, para correção dos salários com data-base em maio; janeiro/94: 100% do percentual estabelecido pelo governo federal, referente ao quadrimestre setembro-dezembro/93, descontado o percentual fixado para o bimestre setembro-outubro/93, para correção dos salários com data-base em maio; março/94: 100% do percentual estabelecido pelo governo federal, referente ao bimestre janeiro-fevereiro/94, para correção dos salários com data-base em maio. A Cosanpa concederá a título de recuperação salarial, como forma de repor as perdas decorrentes da política adotada, linearmente, para todos os níveis salariais, aumentos salariais nas seguintes condições: fevereiro/94: 20% sobre os salários praticados em janeiro/94; abril/94: 20% sobre os salários-base praticados em março/94; 6.2. Caso venha ser adotada a política de reajuste mensal dos salários, que será implementada no prazo determinado pela lei, fica acordado que a Cosanpa sobre os salários já

atualizados concederá reajustes como forma de antecipação, linearmente, para todos os níveis, obedecendo o seguinte: agosto-setembro/93: 65% do percentual de reajuste salarial estabelecido pelo governo federal; outubro-novembro-dezembro/93: 80% do percentual de reajuste salarial estabelecido pelo governo federal; janeiro-fevereiro-março-abril/94: 100% do percentual de reajuste salarial estabelecido pelo governo federal. Em complemento, a Cosanpa concederá a título de recuperação salarial em decorrência das perdas provocadas pela política adotada, linearmente, para todos os níveis, aumento salarial na seguinte condição: fevereiro/94: 20% sobre os salários-base praticados em janeiro/94; abril/94: o percentual será negociado entre a Cosanpa e os sindicatos signatários. CLÁUSULA VII - JORNADA DE TRABALHO. 7.1. A Cosanpa continuará praticando a jornada de quarenta horas semanais para os empregados que trabalham em horário comercial; 7.2. A Cosanpa compromete-se a realizar estudo para avaliação técnica econômica e operacional, da viabilidade de implantação do turno contínuo de 6 horas, em áreas de manutenção. CLÁUSULA VIII - HORA EXTRA. 8.1. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 50% sobre a hora normal, quando as mesmas forem realizadas em dias normais de trabalho; 8.2. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 100% sobre a hora normal quando as mesmas forem realizadas nos dias destinados ao repouso, inclusive feriados e dias santos, quando não constituírem dias normais de trabalho.

de trabalho; 8.3. As horas extraordinárias deverão ser calculadas tomando-se por base o salário do mês em que estiverem sendo pagas ao empregado; 8.4. Fica assegurado à Cosanpa o direito de compensação das horas extraordinárias, na condição de uma hora trabalhada para duas horas de repouso, em qualquer situação. A compensação deverá ser autorizada pela Cosanpa, no prazo de até 30 dias a contar da data de execução das mesmas, após o que o empregado terá o direito ao recebimento em espécie conforme estabelecido nos itens 8.1, 8.2 e 8.3; 8.5. Fica assegurado ao empregado o direito de compensar as horas extraordinárias por ocasião do gozo do período de férias, o que deverá ser explicitado no documento autorizatório de execução das mesmas; 8.6. A Cosanpa e os sindicatos signatários comprometem-se, no prazo de 60 dias, a contar de 19 de agosto de 1993, a avaliar as causas determinantes do excesso de horas extraordinárias e a apresentar proposta para o combate das mesmas; 8.7. A Cosanpa pagará em 31 de agosto de 1993, aos seus empregados que trabalharam em horário extraordinário, no período anterior a 30 de junho de 1993, e não receberam ou compensaram as mesmas, o valor correspondente a 70% do valor devido, com base no salário de julho/93. CLÁUSULA IX - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. 9.1. A Cosanpa

compromete-se a pagar os adicionais de periculosidade e insalubridade que forem estabelecidos em laudos periciais internos, realizados com participação de dois representantes dos sindicatos, dois representantes da empresa e representantes da DRT, a serem concluídos no prazo de 90 dias; 9.2. A Cosanpa estenderá o pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade a todos os seus empregados que trabalhem em áreas de risco, de acordo com os laudos técnicos já existentes ou consequentes do item anterior, qualquer que seja a função exercida. CLÁUSULA X - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA/MANUTENÇÃO/REVISÃO. 10.1. A Cosanpa obriga-se a manter o atual Plano de Assistência Médica, ficando certo que a empresa e o sindicato apresentarão, no prazo de 60 dias, após a assinatura do presente acordo, sugestões visando o melhor atendimento aos empregados, discutindo inclusive a prestação dos serviços através de firmas especializadas; 10.2. Para os serviços médicos onde a participação da empresa e do empregado se fazem em percentuais iguais de 50%, passa a vigorar a participação da empresa no percentual de 60% e do empregado no percentual de 40%. CLÁUSULA XI - CONDIÇÃO DE TRABALHO. 11.1. A Cosanpa compromete-se juntamente com os sindicatos signatários, a avaliar nas reuniões trimestrais de acompanhamento do presente acordo coletivo, as condições estruturais de seus locais de trabalho quando serão elencadas as obras prioritárias, que deverão ser executadas no trimestre subsequente, visando proporcionar melhores condições de trabalho para seus empregados, respeitada a disponibilidade financeira da empresa; 11.2. A Cosanpa adotará amplo sistema de vigilância em suas estações, a fim de preservar a segurança pessoal de seus empregados e suas instalações patrimoniais, respeitada a disponibilidade financeira da empresa; 11.3. Fica estabelecido como indispensável a instalação em todas as suas estações de tratamento de água e bombeamento de bebedouros, banheiros e telefone, devendo ser criada condição técnica para as suas devidas instalações pela Cosanpa, salvo a instalação de telefone; 11.4. A Cosanpa reestruturará a sua área de medicina e segurança do trabalho, com a lotação, através de concurso interno, de técnicos já existentes na empresa, para a respectiva área. CLÁUSULA XII - PLANTÃO/SOBREAVISO. 12.1. A Cosanpa quando da necessidade de utilização de seus empregados para trabalharem em regime de plantão nos dias de sábado, domingo e feriados, adotará os seguintes procedimentos: a) a escala de plantão será elaborada no mês anterior, pela unidade orgânica competente, podendo a mesma ser alterada em casos excepcionais; b) as horas de plantão serão remuneradas conforme estabelecido na Cláusula VIII da presente sentença normativa; c) a escala de plantão deverá obedecer o critério de rodízio, não podendo o mesmo empregado constar nesta em dias consecutivos, salvo por necessidade excepcional do serviço; d) será fornecida refeição gratuita aos empregados de plantão, quando houver necessidade imposta pelo serviço; 12.2. Considera-se de sobreaviso o empregado que permanecer em sua própria residência, aguardando a qualquer momento chamada para o serviço, no período compreendido entre 18 horas de sexta-feira às 8 horas da segunda-feira subsequente, além dos dias feriados. Neste caso a Cosanpa adotará os seguintes procedimentos: a) a escala de sobreaviso será elaborada no mês anterior, pela unidade orgânica competente, e poderá ser superior a 24 horas, para cada empregado, podendo a mesma ser alterada em casos excepcionais; b) as horas de sobreaviso serão remuneradas à razão de 1/3 do valor da hora normal; c) quando o empregado for solicitado à efetiva prestação de serviço, as horas trabalhadas serão diminuídas das horas de sobreaviso e serão remuneradas de acordo com a Cláusula VIII da sentença normativa; d) a escala de sobreaviso deverá obedecer a critério de rodízio, não podendo o mesmo empregado constar nesta em dois finais de semana consecutivos; 12.3. As horas extraordinárias trabalhadas durante o plantão e o sobreaviso não poderão ser compensadas. CLÁUSULA XIII - FUNDAÇÃO. 13.1. A Cosanpa compromete-se a desenvolver estudos visando analisar a viabilidade econômica da implantação de Fundação de Seguridade e Previdência para todos os seus empregados. CLÁUSULA XIV - GESTANTE/AMAMENTAÇÃO. 14.1. A Cosanpa garantirá o emprego da empregada gestante, pelo período de 6 meses, a contar da data do parto; 14.2. A Cosanpa permitirá à empregada parturiente o direito de se ausentar do trabalho uma hora antes do término do 12 expediente e a ingressar uma hora após o início do 2º expediente, para fins de amamentação, durante o período de 6 meses a contar da data do nascimento, sem o desconto correspondente. No caso da empregada trabalhar em regime de turno contínuo

de 6 horas, será concedida uma hora no início ou no término do expediente, a critério da mesma. CLÁUSULA XV - GARANTIA DE ACORDOS ANTERIORES/ATUALIZAÇÕES. 15.1. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. 15.1.1. A Cosanpa, a partir de 19 de julho de 1993, concederá aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo, nas seguintes condições: morte natural: Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros); acidente pessoal e coletivo: Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); invalidez permanente: Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Os valores serão reajustados bimestralmente pela variação do INPC do bimestre anterior; 15.2. AUXÍLIO-EDUCAÇÃO. 15.2.1. A Cosanpa, no mês de janeiro/94, concederá a título de matrícula/material escolar valor correspondente a um salário mínimo vigente, a todos os seus empregados enquadrados até o nível II da tabela salarial, desde que comprovem a efetiva matrícula do dependente; 15.3. "TICKET-ALIMENTAÇÃO". 15.3.1.

A Cosanpa compromete-se a conceder ticket-alimentação aos empregados de níveis salariais a seguir especificados, com o percentual de reembolso indicado:

NÍVEIS SALARIAIS	PERCENTUAL DE REEMBOLSO
1 e 2	0%
3 e 4	5%
5 e 6	10%
7 e 8	20%
9 e 10	30%
11 a 21	40%

O valor de cada ticket-alimentação a partir de 19 de julho de 1993, será de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), sendo o seu valor atualizado bimestralmente pela variação do INPC do bimestre anterior; 15.4. ACOMPANHAMENTO DO ACORDO COLETIVO. 15.4.1. A Cosanpa compromete-se a realizar reuniões trimestrais com os sindicatos signatários para acompanhamento da presente sentença normativa, bem como apreciar outras questões de interesse dos empregados, a serem realizadas na última semana dos meses de setembro e novembro/93 e fevereiro e abril/94; 15.4.2. As cláusulas da presente sentença normativa são auto aplicáveis; 15.5. TREINAMENTO. 15.5.1. A Cosanpa destinará em seu orçamento recursos necessários para aplicação no programa anual de treinamento, visando o desenvolvimento do seu quadro funcional; 15.5.2. Na primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa apresentará programação a respeito; 15.6. SEGURANÇA DO TRABALHO. 15.6.1. A Cosanpa compromete-se a destinar recursos do seu orçamento para aplicação em segurança do trabalho; 15.6.2. Na primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa apresentará programação a respeito; 15.7. TRANSPORTE GRATUITO. 15.7.1. A Cosanpa fornecerá, gratuitamente, a todos os seus empregados que trabalhem em regime de turno contínuo de revezamento que se encerrar às 23 horas, dois vales-transporte, por turno trabalhado, quando os locais forem os abaixo indicados: 1. 7º setor - Av. Perimetral - Terra Firme; 2. UNA - Dist. de Água e Bomb. de Esoto - Rod. Snapp; 3. Mineral - Utinga; 4. Mariana - Utinga; 5. Sistema de Abastecimento de Água do Cordeiro de Farias; 6. Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova II; 7. Sistema de Abastecimento da Cidade Nova VII; 8. Sistema de Abastecimento de Água do Panorama XXI; 9. Sistema de Abastecimento de Água do Bengui; 10. Sistema de Abastecimento de Água do Benjamin Sodré; 11. Sistema de Abastecimento de Água do Catalina; 12. Estação de Tratamento de Água ETA I - Marambaia; 13. Sistema de Abastecimento de Água do Ipasep; 14. Sistema de Abastecimento de Água da Pratinha - Rod. Snapp; 15. Subestação Bolonha - Utinga; 16. Tratamento Bolonha - Utinga; 17. E.A.T. - Bolonha - Bombeamento; 18. E.A.B. - Bolonha - Bombeamento;

19. E.A.B. - Utinga; 20. E.A.B. - Guamá; 21. Sistema de Abastecimento de Água do Mosqueiro. CLÁUSULA XVI - GARANTIA DE ACORDO ANTERIOR/MANUTENÇÃO. 16.1. IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE. 16.1.1. A Cosanpa compromete-se a elaborar estudos a serem concluídos no prazo de noventa dias, para implantação de restaurante no Utinga, até cento e oitenta dias após aquela data; 16.2. LANCHE/REVEZAMENTO. 16.2.1. Para os empregados que trabalham em sistema de revezamento, no horário noturno compreendido entre 22 às 6 horas da manhã, a Cosanpa fornecerá ticket-alimentação gratuito, no valor de 50% do ticket normal, por cada turno trabalhado; 16.3. ADICIONAL DE PENOSIDADE. 16.3.1. A Cosanpa concederá, a título de adicional de penosidade, o percentual de 3% sobre o salário básico, aos seus empregados submetidos ao turno em escala de revezamento; 16.4. AUXÍLIO-MORADIA. 16.4.1. A Cosanpa pagará aos seus empregados lotados nas cidades de Altamira, Itaituba, Marabá, Tucuruí, Redenção, Conceição do Araguaia, Breu Branco, Novo Repartimento e Jacundá, a título de gratificação de residência, o percentual de 30% sobre o salário-base, devendo, no prazo de cento e vinte dias, realizar estudos com base no Índice de Custo de Vida, do Idesp, para revisão da situação econômica de todas as localidades do interior, para fixação dos respectivos percentuais; 16.5. REEMBOLSO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA. 16.5.1. A Cosanpa adotará o sistema de reembolso de creche e pré-escola aos filhos menores de seus empregados, até que completem o sétimo ano de vida, com o pagamento mediante comprovação e atendimento às normas administrativas; 16.5.2. As partes comprometem-se a discutir e avaliar, na primeira reunião trimestral de acompanhamento da sentença normativa, um limitador para concessão do direito previsto no item acima; 16.6. TOLERÂNCIA DE ATRASO. 16.6.1. A Cosanpa concederá dez minutos de tolerância de atraso, no primeiro e segundo expediente, durante o mês, sem qualquer desconto ou compensação; 16.7. LICENÇA-PRÊMIO. 16.7.1. A Cosanpa compromete-se a manter a concessão a todos os seus empregados de licença-prêmio de três meses, a cada dez anos de trabalho, contados a partir da

data de sua admissão, sem prejuízo do salário e obedecendo às normas administrativas a respeito; 16.8. AUXÍLIO-DOENÇA. 16.8.1. A Cosanpa assegurará aos seus empregados, a título de complementação de auxílio-doença/auxílio-acidente do trabalho, concedidos pela previdência social, o valor correspondente à diferença entre o salário que o empregado teria direito se no efetivo exercício e o valor percebido na previdência social, durante o tempo que perdurar o benefício; 16.8.2. Em caso de auxílio-acidente, a diferença considerará o total da remuneração que seria devida; 16.8.3. A Cosanpa assume o compromisso de adiantar, mensalmente, o valor integral dos salários para posterior ressarcimento, enquanto a previdência social não

efetuar o pagamento dos respectivos benefícios; 16.9. COOPERATIVA HABITACIONAL. 16.9.1. A Cosanpa compromete-se a realizar através do setor de benefícios, gestões junto aos órgãos competentes visando o atendimento prioritário de casa própria aos seus empregados. Tal procedimento deverá ser implementado no prazo de 180 dias; 16.10. PARCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS. 16.10.1. A Cosanpa compromete-se a conceder o parcelamento do gozo de férias a todos os empregados que o solicitarem. O empregado poderá optar pelo recebimento das vantagens decorrentes do gozo de férias, no primeiro ou no segundo período; 16.11. READAPTAÇÃO FUNCIONAL. 16.11.1. Caso o empregado venha a ser transferido de função por incapacidade física ou mental, decorrente de acidente de trabalho, a Cosanpa garantirá-lhe uma remuneração igual a recebida antes do acidente; 16.12. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE. 16.12.1. A Cosanpa comunicará ao sindicato os acidentes ocorridos com seus empregados, bem como informará, no prazo de 72 horas, a ocorrência de acidente fatal; 16.13. MULTA. 16.13.1. Fica estabelecida multa de um salário mínimo por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja entidade sindical, empregado ou Cosanpa; 16.14. DIVULGAÇÃO SINDICAL. 16.14.1. A Cosanpa autoriza a livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e impressos sindicais em geral, de responsabilidade das entidades sindicais com a identificação adequada, permitindo a afixação desses documentos, para amplo conhecimento de todos, desde que não contenham ofensas ou assuntos estranhos aos interesses da categoria; 16.15. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. 16.15.1. A Cosanpa compromete-se a efetuar o pagamento mensal do salário de seus empregados até o dia 27 de cada mês. Quando este coincidir com um sábado, domingo, feriado ou dia santo, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente anterior; 16.16. FORNECIMENTO DE UNIFORME. 16.16.1. A Cosanpa fornecerá anualmente aos seus empregados três uniformes completos e grátis, que não integrarão o salário, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; 16.17. REPRESENTATIVIDADE SINDICAL. 16.17.1. É reconhecida a representatividade da entidade sindical demandante e de suas delegacias, para fins de representação dos interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais dos associados; 16.18. FALTAS DE EMPREGADOS ESTUDANTES. 16.18.1. Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovada sua efetiva realização; 16.19. GRATIFICAÇÃO NATALINA. 16.19.1. A Cosanpa pagará a

gratificação natalina em uma ou duas parcelas, de acordo com a opção do empregado, sendo a primeira parcela por ocasião das férias anuais e a segunda no mês de dezembro de cada ano; 16.20. CARTA DE REFERÊNCIA. 16.20.1. Desde que não tenha ocorrido fato desabonador, a Cosanpa fornecerá carta de referência ou recomendação ao empregado demitido sem justa causa ou a pedido; 16.21. APOSENTADORIA. 16.21.1. O empregado que vier a se aposentar por qualquer motivo terá direito ao recebimento das mesmas verbas rescisórias a que teria direito se tivesse pedido demissão; 16.22. CESSAÇÃO DE DESCONTOS. 16.22.1. A cessação dos descontos em folha de pagamento do valor das mensalidades em favor do sindicato somente poderá ocorrer após comprovado o desligamento do empregado da Cosanpa ou da entidade sindical, sendo proibida a desistência por iniciativa da Cosanpa; 16.23. DESCANSO REMUNERADO. 16.23.1. Fica estabelecido que não serão consideradas para efeito de pagamento do descanso remunerado as faltas do empregado ao serviço; 16.24. PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA. 16.24.1. A Cosanpa implementará um programa de preparação para aposentadoria, contemplando o respeito aos anseios do ser humano e o reconhecimento dos serviços prestados à empresa; 16.24.2. A Cosanpa concederá ao empregado que se aposentar espontaneamente três salários mínimos, para cada cinco anos de efetivo serviço na empresa, até o limite de trinta e cinco anos, a título de incentivo à aposentadoria; 16.25. DIÁRIAS/MANUTENÇÃO/REVISÃO. 16.25.1. A Cosanpa manterá a atual tabela de diárias, devendo o sindicato, no prazo de 60 dias, enviar proposta de revisão da tabela praticada, comprometendo-se as partes a discutir a proposta apresentada; 16.26. AUXÍLIO-FUNERAL/LIBERAÇÃO DE FGTS. 16.26.1. A Cosanpa credenciará e manterá convênio com agências funerárias, visando ao melhor atendimento, no caso de falecimento de seu empregado ou de seus dependentes; 16.26.2. A Cosanpa compromete-se, ocorrendo falecimento de empregado, a assumir as despesas com o funeral, até o valor de cinco salários mínimos. No caso de tratar-se de dependentes de seu empregado, a Cosanpa pagará até dois e meio salários mínimos das despesas com o funeral, financiando o restante em cinco parcelas iguais, até o limite de cinco salários mínimos; 16.26.3. A Cosanpa liberará aos dependentes o FGTS dos empregados não optantes que vierem a falecer; 16.27. COMISSÕES PARITÁRIAS PARA DISCUSSÃO DOS

REGULAMENTOS INTERNOS DE PESSOAL. 16.27.1. A Cosanpa concorda em constituir uma comissão paritária, com representantes dos sindicatos signatários, quando da elaboração do seu regulamento interno de pessoal; 16.28. CIPA/ELEIÇÃO DIRETA DO PRESIDENTE. 16.28.1. A Cosanpa abdica da sua prerrogativa de indicação do presidente da CIPA; 16.28.2. Após a composição da CIPA, através dos procedimentos legais pertinentes, a escolha do

seu presidente dar-se-á mediante eleição direta e secreta, convocada pelo setor de segurança da empresa, onde os empregados elegerão, dentre os membros da CIPA, o presidente; 16.29. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE/PROIBIÇÃO DE SUSPENSÃO. 16.29.1. A Cosanpa obriga-se a não suspender o empregado estável, especialmente os dirigentes sindicais, no caso de instauração de inquérito para apuração de falta grave, nos termos do art. 494 consolidado; 16.30. RESCISÕES/PROCEDIMENTOS. 16.30.1. O pagamento das parcelas constantes no instrumento de rescisão será efetuado, impreterivelmente, até o 10º dia após a notificação de dispensa, independentemente da modalidade de rescisão; 16.30.2. A Cosanpa obriga-se a fornecer, por ocasião da rescisão do contrato individual de trabalho, o requerimento do salário-desemprego (SD), a CTPS devidamente atualizada. A relação de salários-contribuição (SR-13), a discriminação das parcelas do salário de contribuição (SR-15) e relação de cursos e treinamentos realizados na vigência do contrato, serão fornecidos, comprometendo-se a empresa a atender mediante requerimento do empregado, no prazo máximo de trinta dias; 16.31. REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES. 16.31.1. A Cosanpa transferirá para os sindicatos signatários as contribuições devidas, até o 5º dia útil após a efetivação do desconto dos empregados; 16.32. CONCESSÃO DE FOLGA. 16.32.1. A Cosanpa concederá 5 dias úteis de folga por ano a todos os seus empregados que não tenham faltas injustificadas ao serviço e nem punições disciplinares de qualquer espécie no ano civil imediatamente anterior, a contar de 1º de maio/93, ficando facultado ao empregado agregá-los às férias; 16.33. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS-PCCS. 16.33.1. A Cosanpa obriga-se a cumprir todas as normas e diretrizes e prazos estabelecidos no PCCS; 16.34. ANUENIO. 16.34.1. A Cosanpa compromete-se a pagar aos seus empregados, a título de anuênio, um percentual sobre o salário-base, até o limite de 35 anos, a cada ano de efetivo exercício, obedecendo as normas existentes, conforme discriminação a seguir: período de 1 a 10 anos 1% por ano; período de 11 a 15 anos 1,25% por ano; período de 16 a 35 anos 1,5% por ano; 16.35. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. 16.35.1. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados o valor correspondente a 1/3 de sua remuneração, quando do gozo de férias anuais remuneradas ou o valor correspondente a 50% do menor salário-base vigente à época, a ser pago, via folha de pagamento, junto com a remuneração do mês de férias, sempre com opção pela maior vantagem do empregado. CLÁUSULA XVII - CATEGORIAS DIFERENCIADAS/EXTENSÃO; 17.1. RODOVIÁRIOS. 17.1.1. A presente sentença normativa é extensiva à categoria diferenciada dos rodoviários, sendo que a ele adere expressamente o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará, incluindo-se as seguintes cláusulas específicas: 17.1.2. A Cosanpa fornecerá dois uniformes completos e inclusive sapatos, gratuitamente, que serão devolvidos no estado, aquando da sua substituição, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; 17.1.3. A Cosanpa compromete-se a efetuar treinamento e fornecer EPI's aos motoristas que vierem a transportar produtos perigosos ou insalubres; 17.1.4. A Cosanpa destinará uma sala da sua estrutura existente no Utinga e em S. Braz que servirá de local de espera de serviço, durante a jornada de trabalho; 17.1.5. A Cosanpa concorda, em manter, dois delegados sindicais com mandato de um ano; 17.1.6. O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional dos rodoviários será feito diretamente na folha de pagamento, desde que a empresa receba a devida autorização do empregado e seja devidamente notificado pelo sindicato profissional. A empresa remeterá ao sindicato a relação nominal dos empregados e os valores descontados, depositando o montante à conta bancária a ser indicada pelo sindicato; 17.1.7. A partir de 1º de julho de 1993, a Cosanpa compromete-se a garantir um salário correspondente a três salários mínimos vigentes, toda vez que o menor salário de tabela da categoria ficar abaixo daquele limite; 17.1.8. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Rodoviários, de um representante da categoria com mandato de dois anos; 17.1.9. A Cosanpa compromete-se a realizar concurso interno para o preenchimento das vagas de motoristas; 17.1.10. A Cosanpa compromete-se a realizar estudos para avaliar o aproveitamento do motorista nas turnos operacionais da empresa; 17.1.11. A Cosanpa compromete-se a oferecer treinamento específico para motoristas que operem com munc, guindastes e retro-escavadeiras; 17.2. ENGENHEIROS. 17.2.1. A presente sentença normativa é extensiva à categoria diferenciada dos engenheiros, sendo que a ele adere, expressamente, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, incluindo-se as seguintes cláusulas específicas: 17.2.1.1. A Cosanpa compromete-se a garantir o salário mínimo profissional dos engenheiros conforme previsto na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66; 17.2.1.2. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Engenheiros, de um representante sindical e respectivo suplente, com atuação em todo o Estado do Pará, pelo período de 3 anos. Será aplicado para o representante sindical da categoria dos engenheiros o disposto nos itens 4.1.3 e 4.1.4 da presente sentença normativa; 17.2.1.3. A Cosanpa, respeitando a autonomia sindical e as deliberações internas da categoria, descontará em

favor do Sindicato dos Engenheiros, nos meses de agosto e dezembro/93, o percentual de 1% do salário-base dos seus engenheiros, a título de contribuição assistencial; 17.2.1.4. O desconto das mensalidades sindicais dos associados do Sindicato dos Engenheiros será feito diretamente em folha de pagamento, inclusive durante as férias, desde que autorizado pelo associado com a devida notificação do sindicato, devendo o seu montante ser depositado à conta bancária nº 0502587-1 da Agência Círio da Caixa Econômica Federal, até o 5º dia útil após o desconto. CLÁUSULA XVIII - FORO/VIGÊNCIA. 18.1. As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal; 18.2. A presente sentença normativa terá vigência de dez meses, a contar de 1º de julho de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: DRª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no Julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Joaquina Rebelo, Juízes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 29 de julho de 1993

MARIA CELIA FERREIRA
Secretária do Tribunal,
em substituição

(G.Reg.48.399)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO.

PROCESSO TRT DC 2940/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará.

DEMANDADOS: Companhia de Saneamento do Pará S/A e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará e as demandadas, Companhia de Saneamento do Pará S/A - Cosanpa e Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA/DATA-BASE. 1.1. A presente sentença normativa abrangerá todos os empregados da Cosanpa no Estado do Pará; 1.2. A data-base para reajuste dos salários e demais condições de trabalho dos empregados da Cosanpa está fixada em 1º de maio. CLÁUSULA II - GARANTIA DE EMPREGO/DISPENSA POR JUSTA CAUSA/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. 2.1. Fica assegurada a todos os empregados da Cosanpa garantia contra dispensa arbitrária, entendida esta a que não se fundar em motivo de ordem econômica, financeira, técnica e disciplinar, nos termos do art. 165 da CLT. Esta garantia perdurará até 31 de dezembro de 1993; 2.2. A Cosanpa utilizará o processo de sindicância sumária como instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por falta grave, passível de demissão, praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupe, sendo permitido o acompanhamento de um representante dos sindicatos signatários; 2.3. Finda a sindicância sumária e constatada a responsabilidade do empregado, a Cosanpa instaurará inquérito administrativo, sendo assegurado, ao mesmo, amplo direito de defesa com utilização dos meios e recursos inerentes ao processo, inclusive a participação dos sindicatos signatários, como intervenientes ou assistentes; 2.4. A Cosanpa, através de instrumento interno, estabelecerá normas com vistas à regulamentação dos procedimentos de sindicância sumária e inquérito administrativo, no prazo de 60 dias, desde que não conflitem com o disposto no item anterior; 2.5. Ao final do processo administrativo o empregado poderá ter acesso ao mesmo, mediante vistas dos autos, se o requerer. CLÁUSULA III - DEFESA E DEMOCRATIZAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO. 3.1. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS. 3.1.1. Será elaborado, para implementação no período de vigência da presente sentença normativa, um programa de redução de custos, com a participação de membros dos sindicatos signatários, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este acordo coletivo para todos os fins de direito. A elaboração do programa deverá ser feita no período de 30 dias úteis. O desenvolvimento do programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.2. PROGRAMA DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA. 3.2.1. Será elaborado, para implementação no período de vigência do presente acordo, um programa de combate à inadimplência, com a participação de membros dos sindicatos signatários, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este acordo coletivo para todos os fins de direito. A elaboração do programa deverá ser feita no período de 30 dias úteis. O desenvolvimento do programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.3. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO MERCADO CONSUMIDOR; 3.3.1. Será elaborado, para implementação no período de vigência do presente acordo, um programa de recuperação do mercado consumidor, com a participação de membros dos sindicatos signatários, visando a recuperação financeira da empresa, passando a integrar este acordo coletivo para todos os fins de direito. A elaboração do programa deverá

ser feita no período de 30 dias úteis. O desenvolvimento do programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente; 3.4. PONTO PARA TODOS OS EMPREGADOS; 3.4.1. A Cosanpa continuará adotando o atual sistema de registro de frequência para todos os seus empregados, buscando um controle mais eficiente para os que assinam folha de frequência, sendo que na vigência da presente sentença normativa a Cosanpa viabilizará proposta para implementação do controle eletrônico. CLÁUSULA IV - RELAÇÕES SINDICAIS DEMOCRÁTICAS. 4.1. DELEGADOS SINDICAIS; 4.1.1. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Urbanitários, de quatorze delegados sindicais com atuação em todo o Estado do Pará. A eleição desses delegados dar-se-á à medida que for encerrando-se ou vagando-se o mandato dos atuais; 4.1.2. O mandato do delegado sindical terá duração de um ano, com direito à reeleição. Junto com o delegado sindical será eleito um suplente que substituirá o titular nos seus impedimentos; 4.1.3. O delegado titular terá as garantias de emprego previstas no art. 165 da CLT e seus parágrafos. O suplente só gozará das garantias asseguradas ao titular quando no exercício da titularidade; 4.1.4. A Cosanpa compromete-se a liberar os delegados sindicais dos sindicatos signatários, um dia por semana, sem prejuízo da remuneração e desde que previamente ajustado entre a Cosanpa e os sindicatos, para possibilitar aos empregados o exercício de atividades sindicais permitidas em lei ou nesta sentença normativa. A Cosanpa compromete-se a fazer esta liberação em período contínuo, de no máximo 15 dias, desde que solicitado pelos sindicatos com antecedência mínima de 7 dias, sendo que os dias adicionais devem ser descontados do total de 52 dias que esses empregados tem direito, no período de 1º de julho de 1993 até 30 de abril de 1994; 4.2. LIBERAÇÃO DE

DIRIGENTES SINDICAIS. 4.2.1. A Cosanpa compromete-se a liberar 4 de seus empregados dirigentes do Sindicato dos Urbanitários, titulares ou suplentes, sendo 3 em Belém e um no interior do Estado, enquanto perdurar a vigência de seus mandatos, com a devida remuneração integral, sem prejuízos de outros direitos e vantagens já existentes ou que vierem a ser deferidos à categoria, facultando-se ainda ao sindicato a liberação de mais um dirigente sindical, no interior do Estado, cujo ônus de liberação correrá às suas próprias expensas; 4.2.2. A Cosanpa compromete-se a liberar com abono de faltas, no período máximo de 15 dias consecutivos, os dirigentes do Sindicato dos Urbanitários, titulares ou suplentes, para participação em congressos, seminários e qualquer outro evento estadual ou nacional. A participação deve ser comunicada à Cosanpa, juntamente com a programação do evento, com antecedência de 7 dias no mínimo. Cada empregado terá direito a uma liberação em cada vigência do acordo coletivo; 4.3. TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL. 4.3.1. A Cosanpa, respeitando a autonomia sindical e as deliberações internas da categoria, descontará em favor do Sindicato dos Urbanitários, a título de taxa de fortalecimento sindical, o percentual de 0,1% do salário-base dos empregados associados e 10% do salário-base dos empregados não associados a esta entidade de classe, excetuando-se os da categoria dos engenheiros. Fica assegurado o direito do empregado não associado a expressar, por escrito, a sua oposição ao desconto, o que deverá ser feito no período de 15 dias a contar da data da assinatura do acordo coletivo. O pedido de oposição deverá ser encaminhado ao Sindicato dos Urbanitários, que, ao fim do prazo fixado anteriormente, encaminhará à Cosanpa a relação dos empregados que se opuseram ao referido desconto. 4.4. HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO. 4.4.1. A rescisão do contrato individual de trabalho do empregado com mais de um ano de serviço será homologada na sede dos sindicatos signatários, salvo expressa manifestação em contrário do empregado. Na hipótese de recusa dos sindicatos de proceder à homologação deverão estes informar o motivo da recusa. Nas localidades onde os sindicatos não possuem sede administrativa, a Cosanpa poderá proceder à homologação da rescisão junto à autoridade administrativa competente; 4.4.2. A Cosanpa encaminhará ao Sindicato dos Urbanitários as cópias de todas as rescisões de contrato, feitas em determinado período, não homologadas no referido sindicato, desde que solicitadas. CLÁUSULA V - PISO SALARIAL/REPOSIÇÃO SALARIAL. 5.1. A partir de 1º de julho de 1993, a Cosanpa compromete-se a garantir um piso salarial correspondente a dois salários mínimos mensais, vigentes; 5.2. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados, a título de reposição salarial referente ao período de 1º de maio de 1992 a 30 de

junho de 1993, percentuais variáveis para os diversos níveis, de acordo com a tabela abaixo, nos meses de julho e agosto de 1993, nos índices estabelecidos a seguir, relacionados ao total de reposição, tendo como base o salário de junho de 1993. Os índices finais foram obtidos considerando-se a variação INPC-IBGE, no período de 1º de maio de 1992 a 30 de junho de 1993, descontadas as antecipações salariais concedidas no período, sendo que sobre o valor do salário corrigido integralmente, dos níveis 2º ao 5º, foi aplicado um percentual de ajuste, para menor, de 0,878% por nível, para adequação do salário à média regional e setorial, de acordo com resultado de pesquisa salarial realizada pela Cosanpa.

NÍVEL	ÍNDICE DE REPOSIÇÃO	PARCELAMENTO DA REPOSIÇÃO
	%	JULHO/93
1	113,74	100%
2	113,74	100%
3	113,74	100%
4	113,74	100%
5	113,74	100%

Estados e Municípios em 1993

7	113,74	100%	-
8	113,74	100%	-
9	113,74	100%	-
10	113,74	100%	-
11	113,74	100%	-
12	113,74	100%	-
13	113,74	100%	-
14	113,74	100%	-
15	113,74	100%	-
16	113,74	70%	30%
17	113,74	70%	30%
18	113,74	70%	30%
19	113,74	70%	30%

NÍVEL	ÍNDICE DE REPOSIÇÃO I	PARCELAMENTO DA REPOSIÇÃO JULHO/93	AGOSTO/93
20	113,74	70%	30%
21	111,86	70%	30%
22	119,11	50%	50%
23	126,56	50%	50%
24	134,24	50%	50%
25	132,03	50%	50%
26	129,80	50%	50%
27	127,55	50%	50%
28	136,28	50%	50%
29	137,51	50%	50%
30	135,05	50%	50%
31	132,57	50%	50%
32	130,07	50%	50%
33	127,54	50%	50%
34	125,00	50%	50%
35	122,43	50%	50%
36	119,84	50%	50%
37	117,22	50%	50%

38	114,58	50%	50%
39	111,93	50%	50%
40	109,25	50%	50%
41	106,54	50%	50%
42	103,81	50%	50%
43	101,05	50%	50%
44	98,28	50%	50%
45	95,47	50%	50%
46	92,78	50%	50%

NÍVEL	ÍNDICE DE REPOSIÇÃO I	PARCELAMENTO DA REPOSIÇÃO JULHO/93	AGOSTO/93
47	89,79	50%	50%
48	86,91	50%	50%
49	84,01	50%	50%
50	81,08	50%	50%

5.3. A Cosanpa obriga-se a partir de janeiro de 1994, a realizar nova pesquisa salarial, nos moldes da aprovada pelo RD nº 141/93, de 22.06.93, consultando as empresas anteriormente pesquisadas, obedecendo a mesma metodologia e sistemática da anterior, com a participação de cinco representantes dos sindicatos signatários, objetivando a recomposição dos patamares salariais dos níveis 21 a 50, antes da próxima data-base. Se a curva salarial da Cosanpa estiver acima da de mercado, os salários serão mantidos. CLÁUSULA VI - ANTECIPAÇÕES/POLÍTICA SALARIAL. 6.1. A Cosanpa, sobre os salários já atualizados, conforme a Cláusula V, concederá reajustes salariais sob forma de antecipação, de acordo com a Lei nº 8.542, de 23.12.92, linearmente, para todos os níveis salariais, obedecendo o seguinte: setembro/93: 65% do percentual integral do bimestre julho-agosto/93, estabelecido pelo governo federal para reajuste dos salários; novembro/93: 80% do percentual estabelecido pelo governo federal, referente ao bimestre setembro-outubro/93, para correção dos salários com data-base em maio; janeiro/94: 100% do percentual estabelecido pelo governo federal, referente ao quadrimestre setembro-dezembro/93, descontado o percentual fixado para o bimestre setembro-outubro/93, para correção dos salários com data-base em maio; março/94: 100% do percentual estabelecido pelo governo federal, referente ao bimestre janeiro-fevereiro/94, para correção dos salários com data-base em maio. A Cosanpa concederá a título de recuperação salarial, como forma de repor as perdas decorrentes da política adotada, linearmente, para todos os níveis salariais, aumentos salariais nas seguintes condições: fevereiro/94: 20% sobre os salários praticados em janeiro/94; abril/94: 20% sobre os salários-base praticados em março/94; 6.2. Caso venha ser adotada a política de reajuste mensal dos salários, que será implementada no prazo determinado pela lei, fica acordado que a Cosanpa sobre os salários já atualizados concederá reajustes como forma de antecipação, linearmente, para todos os níveis, obedecendo o seguinte: agosto-setembro/93: 65% do percentual de reajuste salarial estabelecido pelo governo federal; outubro-novembro-dezembro/93: 80% do percentual de reajuste salarial estabelecido pelo governo federal; janeiro-fevereiro-março-abril/94: 100% do percentual de reajuste salarial estabelecido pelo governo federal. Em complemento, a Cosanpa concederá a título de recuperação salarial em decorrência das perdas provocadas pela política adotada, linearmente, para todos os níveis, aumento salarial na seguinte condição: fevereiro/94: 20% sobre os salários-base praticados em janeiro/94; abril/94: o percentual será negociado entre a Cosanpa e os sindicatos signatários. CLÁUSULA VII - JORNADA DE TRABALHO. 7.1. A Cosanpa continuará praticando a Jornada de quarenta horas semanais para os empregados que trabalham em horário comercial; 7.2. A Cosanpa compromete-se a realizar estudo para avaliação técnica econômica e operacional, da viabilidade de implantação do turno contínuo de 6 horas, em áreas de manutenção. CLÁUSULA VIII - HORA EXTRA. 8.1. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 50% sobre a hora normal, quando as mesmas forem realizadas em dias normais de trabalho; 8.2. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 100% sobre a

hora normal quando as mesmas forem realizadas nos dias destinados ao repouso, inclusive feriados e dias santos, quando não constituírem dias normais de trabalho; 8.3. As horas extraordinárias deverão ser calculadas tomando-se por base o salário do mês em que estiverem sendo pagas ao empregado; 8.4. Fica assegurado à Cosanpa o direito de compensação das horas extraordinárias, na condição de uma hora trabalhada para duas horas de repouso, em qualquer situação. A compensação deverá ser autorizada pela Cosanpa, no prazo de até 30 dias a contar da data de execução das mesmas, após o que o empregado terá o direito ao recebimento em espécie conforme estabelecido nos itens 8.1, 8.2 e 8.3; 8.5. Fica assegurado ao empregado o direito de compensar as horas extraordinárias por ocasião do gozo do período de férias, o que deverá ser explicitado no documento autorizatório de execução das mesmas; 8.6. A Cosanpa e os sindicatos signatários comprometem-se, no prazo de 60 dias, a contar de 19 de agosto de 1993, a avaliar as causas determinantes do excesso de horas extraordinárias e a apresentar proposta para o combate das mesmas; 8.7. A Cosanpa pagará em 31 de agosto de 1993, aos seus empregados que trabalharam em horário extraordinário, no período anterior a 30 de junho de 1993, e não receberam ou compensaram as mesmas, o valor correspondente a 70% do valor devido, com base no salário de julho/93. CLÁUSULA IX - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. 9.1. A Cosanpa compromete-se a pagar os adicionais de periculosidade e insalubridade que forem estabelecidos em laudos periciais internos, realizados com participação de dois representantes dos sindicatos, dois representantes da empresa e representantes da DRT, a serem concluídos no prazo de 90 dias; 9.2. A Cosanpa estenderá o pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade a todos os seus empregados que trabalham em áreas de risco, de acordo com os laudos técnicos já existentes ou consequentes do item anterior, qualquer que seja a função exercida. CLÁUSULA X - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA/MANUTENÇÃO/REVISÃO. 10.1. A Cosanpa obriga-se a manter o atual Plano de Assistência Médica, ficando certo que a empresa e o sindicato apresentarão, no prazo de 60 dias, após a assinatura do presente acordo, sugestões visando o melhor atendimento aos empregados, discutindo inclusive a prestação dos serviços através de firmas especializadas; 10.2. Para os serviços médicos onde a participação da empresa e do empregado se fazem em percentuais iguais de 50%, passa a vigorar a participação da empresa no percentual de 60% e do empregado no percentual de 40%. CLÁUSULA XI - CONDIÇÃO DE TRABALHO. 11.1. A Cosanpa compromete-se juntamente com os sindicatos signatários, a avaliar nas reuniões trimestrais de acompanhamento do presente acordo coletivo, as condições estruturais de seus locais de trabalho quando serão elencadas as obras prioritárias, que deverão ser executadas no trimestre subsequente, visando proporcionar melhores condições de trabalho para seus empregados, respeitada a disponibilidade financeira da empresa; 11.2. A Cosanpa adotará amplo sistema de vigilância em suas estações, a fim de preservar a segurança pessoal de seus empregados e suas instalações patrimoniais, respeitada a disponibilidade financeira da empresa; 11.3. Fica estabelecido como indispensável a instalação em todas as suas estações de tratamento de água e bombeamento de bebedouros, banheiros e telefone, devendo ser criada condição técnica para as suas devidas instalações pela Cosanpa, salvo a instalação de telefone; 11.4. A Cosanpa reestruturará a sua área de medicina e segurança do trabalho, com a lotação, através de concurso interno, de técnicos já existentes na empresa, para a respectiva área. CLÁUSULA XII - PLANTÃO/SOBREAVISO. 12.1. A Cosanpa quando da necessidade de utilização de seus empregados para trabalharem em regime de plantão nos dias de sábado, domingo e feriados, adotará os seguintes procedimentos: a) a escala de plantão será elaborada no mês anterior, pela unidade orgânica competente, podendo a mesma ser alterada em casos excepcionais; b) as horas de plantão serão remuneradas conforme estabelecido na Cláusula VIII da presente sentença normativa; c) a escala de plantão deverá obedecer o critério de rodízio, não podendo o mesmo empregado constar nesta em dias consecutivos, salvo por necessidade excepcional do serviço; d) será fornecida refeição gratuita aos empregados de plantão, quando houver necessidade imposta pelo serviço; 12.2. Considera-se de sobreaviso o empregado que permanecer em sua própria residência, aguardando a qualquer momento chamada para o serviço, no período compreendido entre 18 horas de sexta-feira às 8 horas da segunda-feira subsequente, além dos dias feriados. Neste caso a Cosanpa adotará os seguintes procedimentos: a) a escala de sobreaviso será elaborada no mês anterior, pela unidade orgânica competente, e poderá ser superior a 24 horas, para cada empregado, podendo a mesma ser alterada em casos excepcionais; b) as horas de sobreaviso serão remuneradas à razão de 1/3 do valor da hora normal; c) quando o empregado for solicitado a efetiva prestação de serviço, as horas trabalhadas serão diminuídas das horas de sobreaviso e serão remuneradas de acordo com a Cláusula VIII da sentença normativa; d) a escala de sobreaviso deverá obedecer a critério de rodízio, não podendo o mesmo empregado constar nesta em dois finais de semana consecutivos; 12.3. As horas extraordinárias trabalhadas durante o plantão e o sobreaviso não poderão ser compensadas. CLÁUSULA XIII - FUNDAÇÃO. 13.1. A Cosanpa compromete-se a desenvolver estudos visando analisar a viabilidade econômica da implantação de Fundação de Seguridade e Previdência para todos os seus empregados. CLÁUSULA XIV - GESTANTE/AMAMENTAÇÃO. 14.1. A Cosanpa garantirá o emprego da empregada gestante, pelo período de 6 meses, a contar da data do parto; 14.2. A Cosanpa permitirá à empregada parturiente o direito de se ausentar do trabalho uma hora antes do término do 1º expediente e a ingressar uma hora após o início

do 2º expediente, para fins de amamentação, durante o período de 6 meses a contar da data do nascimento, sem o desconto correspondente. No caso da empregada trabalhar em regime de turno contínuo de 6 horas, será concedida uma hora no início ou no término do expediente, a critério da mesma. CLÁUSULA XV - GARANTIA DE ACORDOS ANTERIORES/ATUALIZAÇÕES. 15.1. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. 15.1.1. A Cosanpa, a partir de 19 de julho de 1993, concederá aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo, nas seguintes condições: morte natural: Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros); acidente pessoal e coletivo: Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); invalidez permanente: Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Os valores serão reajustados bimestralmente pela variação do INPC do bimestre anterior; 15.2. AUXÍLIO-EDUCAÇÃO. 15.2.1. A Cosanpa, no mês de janeiro/94, concederá a título de matrícula/material escolar valor correspondente a um salário mínimo vigente, a todos os seus empregados enquadrados até o nível 11 da tabela salarial, desde que comprovem a efetiva matrícula do dependente; 15.3. "TICKET-ALIMENTAÇÃO". 15.3.1.

A Cosanpa compromete-se a conceder ticket-alimentação aos empregados de níveis salariais a seguir especificados, com o percentual de reembolso indicado:

NÍVEIS SALARIAIS	PERCENTUAL DE REEMBOLSO
1 e 2	0%
3 e 4	5%
5 e 6	10%
7 e 8	20%
9 e 10	30%
11 a 21	40%

O valor de cada ticket-alimentação a partir de 19 de julho de 1993, será de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), sendo o seu valor atualizado bimestralmente pela variação do INPC do bimestre anterior; 15.4. ACOMPANHAMENTO DO ACORDO COLETIVO. 15.4.1. A Cosanpa compromete-se a realizar reuniões trimestrais com os sindicatos signatários para acompanhamento da presente sentença normativa, bem como apreciar outras questões de interesse dos empregados, a serem realizadas na última semana dos meses de setembro e novembro/93 e fevereiro e abril/94; 15.4.2. As cláusulas da presente sentença normativa são auto aplicáveis; 15.5. TREINAMENTO. 15.5.1. A Cosanpa destinará em seu orçamento recursos necessários para aplicação no programa anual de treinamento, visando o desenvolvimento do seu quadro funcional; 15.5.2. Na primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa apresentará programação a respeito; 15.6. SEGURANÇA DO TRABALHO. 15.6.1. A Cosanpa compromete-se a destinar recursos do seu orçamento para aplicação em segurança do trabalho; 15.6.2. Na primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa apresentará programação a respeito; 15.7. TRANSPORTE GRATUITO. 15.7.1. A Cosanpa fornecerá, gratuitamente, a todos os seus empregados que trabalhem em regime de turno contínuo de revezamento que se encerrar às 23 horas, dois vales-transporte, por turno trabalhado, quando os locais forem os abaixo indicados: 1. 79 setor - Av. Perimetral - Terra Firme; 2. UNA - Dist. de Água e Bomb. de Esgoto - Rod. Snapp; 3. Mineral - Utinga; 4. Mariana - Utinga; 5. Sistema de Abastecimento de Água do Cordeiro de Farias; 6. Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova II; 7. Sistema de Abastecimento da Cidade Nova VII; 8. Sistema de Abastecimento de Água do Panorama XXI; 9. Sistema de Abastecimento de Água do Bengui; 10. Sistema de Abastecimento de Água do Benjamin Sodré; 11. Sistema de Abastecimento de Água do Catalina; 12. Estação de Tratamento de Água ETA I - Marabá; 13. Sistema de Abastecimento de Água do Ipasep; 14. Sistema de Abastecimento de Água da Pratinha - Rod. Snapp; 15. Subestação Bolonha - Utinga; 16. Tratamento Bolonha - Utinga; 17. E.A.T. - Bolonha - Bombeamento; 18. E.A.B. - Bolonha - Bombeamento;

19. E.A.B. - Utinga; 20. E.A.B. - Guamá; 21. Sistema de Abastecimento de Água do Mosquito. CLÁUSULA XVI - GARANTIA DE ACORDO ANTERIOR/MANUTENÇÃO. 16.1. IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE. 16.1.1. A Cosanpa compromete-se a elaborar estudos a serem concluídos no prazo de noventa dias, para implantação de restaurante no Utinga, até cento e oitenta dias após aquela data; 16.2. LANCHE/REVEZAMENTO. 16.2.1. Para os empregados que trabalham em sistema de revezamento, no horário noturno compreendido entre 22 às 6 horas da manhã, a Cosanpa fornecerá ticket-alimentação gratuito, no valor de 50% do ticket normal, por cada turno trabalhado; 16.3. ADICIONAL DE PENOSIDADE. 16.3.1. A Cosanpa concederá, a título de adicional de penosidade, o percentual de 3% sobre o salário básico, aos seus empregados submetidos ao turno em escala de revezamento; 16.4. AUXÍLIO-MORADIA. 16.4.1. A Cosanpa pagará aos seus empregados lotados nas cidades de Altamira, Itaituba, Marabá, Tucuruí, Redenção, Conceição do Araguaia, Breu Branco, Novo Repartimento e Jacundá, a título de gratificação de residência, o percentual de 30% sobre o salário-base, devendo, no prazo de cento e vinte dias, realizar estudos com base no Índice de Custo de Vida, do Idesp, para revisão da situação econômica de todas as localidades do interior, para fixação dos respectivos percentuais; 16.5. REEMBOLSO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA. 16.5.1. A Cosanpa adotará o sistema de reembolso de creche e pré-escola aos filhos menores de seus empregados, até que completem o sétimo ano de vida, com o pagamento mediante comprovação e atendimento às normas administrativas; 16.5.2. As partes comprometem-se a discutir e avaliar, na primeira reunião trimestral de acompanhamento da sentença normativa, um limitador para concessão do direito previsto no item acima; 16.6. TOLERÂNCIA DE ATRASO. 16.6.1. A Cosanpa concederá dez minutos de tolerância de atraso, no primeiro e segundo expediente, durante o mês, sem qualquer desconto ou compensação; 16.7. LICENÇA-PRÊMIO. 16.7.1. A

Cosanpa compromete-se a manter a concessão a todos os seus empregados de licença-prêmio de três meses, a cada dez anos de trabalho, contados a partir da data de sua admissão, sem prejuízo do salário e obedecendo às normas administrativas a respeito; 16.8. AUXÍLIO-DOENÇA. 16.8.1. A Cosanpa assegurará aos seus empregados, a título de complementação de auxílio-doença/auxílio-acidente do trabalho, concedidos pela previdência social, o valor correspondente à diferença entre o salário que o empregado teria direito se no efetivo exercício e o valor percebido na previdência social, durante o tempo que perdurar o benefício; 16.8.2. Em caso de auxílio-acidente, a diferença considerará o total da remuneração que seria devida; 16.8.3. A Cosanpa assume o compromisso de adiantar, mensalmente, o valor integral dos salários para posterior ressarcimento, enquanto a previdência social não

efetuar o pagamento dos respectivos benefícios; 16.9. COOPERATIVA HABITACIONAL. 16.9.1. A Cosanpa compromete-se a realizar através do setor de benefícios, gestões junto aos órgãos competentes visando o atendimento prioritário de casa própria aos seus empregados. Tal procedimento deverá ser implementado no prazo de 180 dias; 16.10. PARCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS. 16.10.1. A Cosanpa compromete-se a conceder o parcelamento do gozo de férias a todos os empregados que o solicitarem. O empregado poderá optar pelo recebimento das vantagens decorrentes do gozo de férias, no primeiro ou no segundo período; 16.11. READAPTAÇÃO FUNCIONAL. 16.11.1. Caso o empregado venha a ser transferido de função por incapacidade física ou mental, decorrente de acidente de trabalho, a Cosanpa garantirá-lhe a remuneração igual a recebida antes do acidente; 16.12. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE. 16.12.1. A Cosanpa comunicará ao sindicato os acidentes ocorridos com seus empregados, bem como informará, no prazo de 72 horas, a ocorrência de acidente fatal; 16.13. MULTA. 16.13.1. Fica estabelecida multa de um salário mínimo por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja entidade sindical, empregado ou Cosanpa; 16.14. DIVULGAÇÃO SINDICAL. 16.14.1. A Cosanpa autoriza a livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e impressos sindicais em geral, de responsabilidade das entidades sindicais com a identificação adequada, permitindo a afixação desses documentos, para amplo conhecimento de todos, desde que não contenham ofensas ou assuntos estranhos aos interesses da categoria; 16.15. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. 16.15.1. A Cosanpa compromete-se a efetuar o pagamento mensal do salário de seus empregados até o dia 27 de cada mês. Quando este coincidir com um sábado, domingo, feriado ou dia santo, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente anterior; 16.16. FORNECIMENTO DE UNIFORME. 16.16.1. A Cosanpa fornecerá anualmente aos seus empregados três uniformes completos e grátis, que não integrarão o salário, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; 16.17. REPRESENTATIVIDADE SINDICAL. 16.17.1. É reconhecida a representatividade da entidade sindical demandante e de suas delegacias, para fins de representação dos interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais dos associados; 16.18. FALTAS DE EMPREGADOS ESTUDANTES. 16.18.1. Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovada sua efetiva realização; 16.19. GRATIFICAÇÃO NATALINA. 16.19.1. A Cosanpa pagará a gratificação natalina em uma ou duas parcelas, de acordo com a opção do empregado, sendo a primeira parcela por ocasião das férias anuais e a segunda no mês de dezembro de cada ano; 16.20. CARTA DE REFERÊNCIA. 16.20.1. Desde que não tenha ocorrido fato desabonador, a Cosanpa fornecerá carta de referência ou recomendação ao empregado demitido sem justa causa ou a pedido; 16.21. APOSENTADORIA. 16.21.1. O empregado que vier a se aposentar por qualquer motivo terá direito ao recebimento das mesmas verbas rescisórias a que teria direito se tivesse pedido demissão; 16.22. CESSAÇÃO DE DESCONTOS. 16.22.1. A cessação dos descontos em folha de pagamento do valor das mensalidades em favor do sindicato somente poderá ocorrer após comprovado o desligamento do empregado da Cosanpa ou da entidade sindical, sendo proibida a desistência por iniciativa da Cosanpa; 16.23. DESCANSO REMUNERADO. 16.23.1. Fica estabelecido que não serão consideradas para efeito de pagamento do descanso remunerado as faltas do empregado ao serviço; 16.24. PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA. 16.24.1. A Cosanpa implementará um programa de preparação para aposentadoria, contemplando o respeito aos anseios do ser humano e o reconhecimento dos serviços prestados à empresa; 16.24.2. A Cosanpa concederá ao empregado que se aposentar espontaneamente três salários mínimos, para cada cinco anos de efetivo serviço na empresa, até o limite de trinta e cinco anos, a título de incentivo à aposentadoria; 16.25. DIÁRIAS/MANUTENÇÃO/REVISÃO. 16.25.1. A Cosanpa manterá a atual tabela de diárias, devendo o sindicato, no prazo de 60 dias, enviar proposta de revisão da tabela praticada, comprometendo-se as partes a discutir a proposta apresentada; 16.26. AUXÍLIO-FUNERAL/LIBERAÇÃO DE FGTS. 16.26.1. A Cosanpa credenciará e manterá convênio com agências funerárias, visando ao melhor atendimento, no caso de falecimento de seu empregado ou de seus dependentes; 16.26.2. A Cosanpa compromete-se, ocorrendo falecimento de empregado, a assumir as despesas com o funeral, até o valor de cinco salários mínimos. No caso de tratar-se de dependentes de seu empregado, a Cosanpa pagará até dois e meio salários mínimos das despesas com o funeral, financiando o restante em cinco parcelas iguais, até o limite de cinco salários mínimos;

16.26.3. A Cosanpa liberará aos dependentes o FGTS dos empregados não optantes que vierem a falecer; 16.27. COMISSÕES PARITÁRIAS PARA DISCUSSÃO DOS REGULAMENTOS INTERNOS DE PESSOAL. 16.27.1. A Cosanpa concorda em constituir uma comissão paritária, com representantes dos sindicatos signatários, quando da elaboração do seu regulamento interno de pessoal; 16.28. CIPA/ELEIÇÃO DIRETA DO PRESIDENTE. 16.28.1. A Cosanpa abdica da sua prerrogativa de indicação do presidente da CIPA; 16.28.2. Após a composição da CIPA, através dos procedimentos legais pertinentes, a escolha do seu presidente dar-se-á mediante eleição direta e secreta, convocada pelo setor de segurança da empresa, onde os empregados elegerão, dentre os membros da CIPA, o presidente; 16.29. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE/PROIBIÇÃO DE SUSPENSÃO. 16.29.1. A Cosanpa obriga-se a não suspender o empregado estável, especialmente os dirigentes sindicais, no caso de instauração de inquérito para apuração de falta grave, nos termos do art. 494 consolidado; 16.30. RESCISÕES/PROCEDIMENTOS. 16.30.1. O pagamento das parcelas constantes no instrumento de rescisão será efetuado, impreterivelmente, até o 102 dia após a notificação de dispensa, independentemente da modalidade de rescisão; 16.30.2. A Cosanpa obriga-se a fornecer, por ocasião da rescisão do contrato individual de trabalho, o requerimento do salário-desemprego (SD), a CTPS devidamente atualizada. A relação de salários-contribuição (SB-13), a discriminação das parcelas do salário de contribuição (SB-15) e relação de cursos e treinamentos realizados na vigência do contrato, serão fornecidos, comprometendo-se a empresa a atender mediante requerimento do empregado, no prazo máximo de trinta dias; 16.31. REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES. 16.31.1. A Cosanpa transferirá para os sindicatos signatários as contribuições devidas, até o 59 dia útil após a efetivação do desconto dos empregados; 16.32. CONCESSÃO DE FOLGA. 16.32.1. A Cosanpa concederá 5 dias úteis de folga por ano a todos os seus empregados que não tenham faltas injustificadas ao serviço e nem punições disciplinares de qualquer espécie no ano civil imediatamente anterior, a contar de 19 de maio/93, ficando facultado ao empregado agregá-las às férias; 16.33. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS-PPCS. 16.33.1. A Cosanpa obriga-se a cumprir todas as normas e diretrizes e prazos estabelecidos no PPCS; 16.34. ANUÊNIO. 16.34.1. A Cosanpa compromete-se a pagar aos seus empregados, a título de anuênio, um percentual sobre o salário-base, até o limite de 35 anos, a cada ano de efetivo exercício, obedecendo as normas existentes, conforme discriminação a seguir: período de 1 a 10 anos 1% por ano; período de 11 a 15 anos 1,25% por ano; período de 16 a 35 anos 1,5% por ano; 16.35. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. 16.35.1. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados o valor correspondente a 1/3 de sua remuneração, quando do gozo de férias anuais remuneradas ou o valor correspondente a 50% do menor salário-base vigente à época, a ser pago, via folha de pagamento, junto com a remuneração do mês de férias, sempre com opção pela maior vantagem do empregado. CLÁUSULA XVII - CATEGORIAS DIFERENCIADAS/EXTENSÃO. 17.1. RODOVIÁRIOS. 17.1.1. A presente sentença normativa é extensiva à categoria diferenciada dos rodoviários, sendo que a ele adere expressamente o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará, incluindo-se as seguintes cláusulas específicas: 17.1.2. A Cosanpa fornecerá dois uniformes completos e inclusive sapatos, gratuitamente, que serão devolvidos no estado, aquando da sua substituição, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; 17.1.3. A Cosanpa compromete-se a efetuar treinamento e fornecer EPI's aos motoristas que vierem a transportar produtos perigosos ou insalubres; 17.1.4. A Cosanpa destinará uma sala de sua estrutura existente no Utinga e em S. Braz que servirá de local de espera de serviço, durante a jornada de trabalho; 17.1.5. A Cosanpa concorda em manter dois delegados sindicais com mandato de um ano; 17.1.6. O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional dos rodoviários será feito diretamente em folha de pagamento, desde que a empresa receba a devida autorização do empregado e seja devidamente notificada pelo sindicato profissional. A empresa remeterá ao sindicato a relação nominal dos empregados e os valores descontados, depositando o montante à conta bancária a ser indicada pelo sindicato; 17.1.7. A partir de 19 de julho de 1993, a Cosanpa compromete-se a garantir um salário correspondente a três salários mínimos vigentes, toda vez que o menor salário de tabela da categoria ficar abaixo daquele limite; 17.1.8. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Rodoviários, de um representante da categoria com mandato de dois anos; 17.1.9. A Cosanpa compromete-se a realizar concurso interno para o preenchimento das vagas de motorista; 17.1.10. A Cosanpa compromete-se a realizar estudos para avaliar o aproveitamento do motorista nas turnas operacionais da empresa; 17.1.11. A Cosanpa compromete-se a oferecer treinamento específico para motoristas que operem com muck, guindastes e retro-escavadeiras; 17.2. ENGENHEIROS. 17.2.1. A presente sentença normativa é extensiva à categoria

diferenciada dos engenheiros, sendo que a ele adere, expressamente, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, incluindo-se as seguintes cláusulas específicas: 17.2.1.1. A Cosanpa compromete-se a garantir o salário mínimo profissional dos engenheiros conforme previsto na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66; 17.2.1.2. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao Sindicato dos Engenheiros, de um representante sindical e respectivo suplente, com atuação em todo o Estado do Pará, pelo período de 3 anos. Será aplicado para o representante sindical da categoria dos engenheiros o disposto nos itens 4.1.3 e 4.1.4 da presente sentença normativa; 17.2.1.3. A Cosanpa, respeitando a autonomia sindical e as deliberações internas da categoria, descontará em favor do Sindicato dos Engenheiros, nos meses de agosto e dezembro/93, o percentual de 1% do salário-base dos seus engenheiros, a título de contribuição assistencial; 17.2.1.4. O desconto das mensalidades sindicais dos associados do Sindicato dos Engenheiros será feito diretamente em folha de pagamento, inclusive durante as férias, desde que autorizado pelo associado com a devida notificação do sindicato, devendo o seu montante ser depositado à conta bancária nº 0502587-1 da Agência Círio da Caixa Econômica Federal, até o 59 dia útil após o desconto. CLÁUSULA XVIII - FÓRUM/VIGÊNCIA. 18.1. As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal; 18.2. A presente sentença normativa terá vigência de dez meses, a contar de 19 de julho de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de CR\$500,63 (quinhentos cruzeiros reais e sessenta e três centavos) sobre CR\$10.000,00, (dez mil cruzeiros reais), para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exms Srs. Juizes: Drs. Rider Brito, Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juizes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aguiar do Alcantara, Juiz Empregado. Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Georyenor Franco FQ, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 05 de agosto de 1993

FRUTH HELLA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

JUSTIÇA DO TRABALHO

006 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO MOVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 6470J-199/93, em que é reclamante LUIZ MARIA GOMES COSTA, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de CR\$ 87.316.741,77 (OITENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente a Principal e Custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento das custas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Tv D. Pedro I nº 750, 3ª Et., 3º andar, 1993, VINTE e três dias de julho de mil novecentos e noventa e TRÊS. Ba. (Maria G. Costa), aux. Judic., lavrei o presente. (Ass. de J. J. JOAO SOUZA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

FRANCISCO PEDRO JUCA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

(G.Reg.48.243)

RESUMO DO ESTATUTO

- * Aproveito na Assembleia Geral de 31 de Janeiro de 1993.
- * Associação de moradores " Esperança em Cristo " de Barreirinha, Rio Ourua-Una
- * Fundação, 31 de Janeiro de 1993.
- * Natureza Jurídica, Sociedade Civil comunitária sem fins lucrativos.

- * Finalidade: Tratar dos interesses dos associados.
- * Fim Social: Auxílios sociais, doações e etc...
- * Atividades: Premissionais, Educativas, Assistenciais e etc....
- * Sede: Barreirinha de Curuá-Uma.
- * Tempo de duração: Indeterminado.
- * Administração: e responsabilidade do Presidente.
- * Prazo de mandato da diretoria: um (01) ano.
- * Reforma do estatuto: Em caso de reforma, deverá ser resolvida em Assembleia Geral com 2/3 de votos.
- * Responsabilidade: Tem responsabilidade jurídica distinta dos associados, os quais respondem pelos seus atos.
- * Extinção e destino do patrimônio: Nesse caso seu patrimônio será destinado a uma sociedade da mesma finalidade no Município de Prainha.
- * DIRETORIA.

Presidente: Francisco Sampaio Martins, brasileiro, casado, residente em Barreirinha de Curuá-Uma, portador da C.I.167.461 e CIG. 080775682-20 e carteira profissional, 31.626.

Vice-Presidente: Jamil Canto Gomes, brasileiro, casado, residente nesta Comunidade, RG.0614741, CIG.137339152-91 - Carteira Profissional nº 29017.

1ª Secretária: Resimide Mª Maia Gomes, brasileira, casada, residente nesta comunidade, RG.1674758, CIG.311453022-20.

2ª Secretária: Edinelma Santes da Silva, brasileira, solteira, residente nesta comunidade, portadora de Título Eleitoral nº 266807013/68 e CIG. 414883932 - 49.

1º Tesoureiro: Adrião Gomes, brasileiro, viúvo, residente nesta comunidade, RG.30.650 e CIG. 021 026 252 - 49

Barreirinha - Curuá-Uma 04 de Fevereiro de 1993

Francisco Sampaio Martins
FRANCISCO SAMPAIO MARTINS-Presidente da Ass.

RESUMO DE ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE JACUNDÁ

Denominação: Associação dos Pequenos e Médios Agricultores de Jacundá

Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos

Data de Fundação: 27.07.92

Finalidade: promover o bem estar, coordenar, executar programas e projetos comunitários, estudos de promoção social, organizar e defender os direitos dos associados.

Patrimônio: bens móveis e imóveis, doações e legados, bens e valores adquiridos

Sede: Comunidade João Baía - Jacundá - Pa.

Tempo de duração: indeterminado

Administração: Diretoria Executiva

Representação: Presidente

Mandato da Diretoria: 02 (dois) anos

Estatuto: poderá ser reformado em Assembleia geral, convocada especificamente para este fim.

Dissolução: em caso de dissolução os bens móveis e imóveis serão destinados a entidades congêneres do município.

José de Sena Oliveira dos Santos
- Presidente -

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

Santana do Araguaia, 23/07/93.

OF. nº 243/93
Aguarda com idêntico
do 2º e 3º em CMT-CEB
Em 3 Ago-93
Fica por
Tm-201 PM
CMT 7º BDM
Sr. Comandante,
Tendo em vista, ter sido designado o dia 18
de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, Inspeção Judicial, nos autos do processo de nº. 21/93, Possessória, proposta pela FAZENDA CAM

IO ALEGRE S.A., em desfavor de JOÃO JUNIOR SILVA E OUTROS, requisita
mos a V. Sª, força policial para acompanhar a referida diligência.

No ensejo apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Laudelina da Rocha Barata
Dra. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA
Juíza de Direito

Ilm. Sr.
MD. Comandante do destacamento da Polícia Militar do Sul do Pará.
REDENÇÃO-PA.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MANDADO LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Dr. Antonio Raphael de Oliveira Brandão
Juiz de Direito desta Comarca
de S. Félix do Xingu-Pará, na forma da Lei, etc...

Mando a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for o presente Mandado entregue, expedido nos autos Cíveis de Manutenção de Posse, em que é requerente Dorgival Alves da Silva, vulgo "Baiano", José Luiz de Carvalho (Zé do Brejo) e Pedro Castro de Sousa (Zé do Botão) e requerido Ivanir Vasconcelos, que se processa perante este Juízo, e aí sendo e após observadas as formalidades legais e de estilo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça a Manutenção de Posse a favor de DORGIVAL ALVES DA SILVA, vulgo "Baiano", JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, vulgo "Zé do Brejo" e PEDRO CASTRO DE SOUZA, vulgo "Zé do Botão", podendo inclusive solicitar Força Pública se necessário for. Tudo de conformidade com o despacho a seguir descrito. DESPACHO: ... Considerando o que dos autos consta. Na forma do art. 928 do CPC, concedo a Liminar de Manutenção de Posse aos autores, determine que a seu favor se expeda Mandado. Fica cominada uma multa equivalente a 03(três) salários mínimos/dia aos réus em caso de nova turbacão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o Réu. Dado e passado nesta cidade e comarca de S. Félix do Xingu-Pará, aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho(07) de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu Antonio Raphael de Oliveira Brandão, Escrevente Juramentada que a subcrevo e assino.

Antonio Raphael de Oliveira Brandão
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Estes autos com 02 peças
que mantêm a unidade
de 24 de julho de 1993 16:00
"SANTANA DO ARAGUAIA"
Exceção Juramentada
S. Félix do Xingu-PA.
OYSH 7.02003

R. H.

Vistos...

Dorgival Alves da Silva (Baiano) José Luiz de Carvalho (Zé do Brejo) e Pedro Castro de Sousa (Zé do Botão) propuseram perante este Juiz, Ação de Manutenção de Posse contra Ivanir Vasconcelos, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado na cidade de Tucumã, alegando em síntese:

que são posseiros de boa fé, possuidores de uma área de terra situada na Colônia União, neste Município, há quase dois anos, onde se fixaram juntamente com suas famílias, tendo ali erigido inúmeras benfeitorias como plantio de mandioca, feijão, banana, milho, pomar de laranja, pastagem de e construído casa.

que em 30 de março do ano em curso Ivanir Vassoler fazendeiro e residente na cidade de Tucumã, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse contra os requerentes, alegando ser senhor e possuidor da aludida área onde os requerentes moram com suas famílias e trabalham para tirar o sustento próprio.

que no dia 06 de julho do ano em curso, os requerentes foram citados para comparecer a este Juízo onde foi realizada no dia 15 uma audiência de justificação de posse.

que a audiência da Ação de Reintegração, Ivanir Vassoler não conseguiu provar e convencer o Juízo sobre a sua posse, nem sobre a veracidade do estubo e muito menos precisar a data do mesmo, havendo por isso sido negado o Mandado Reintegratório Initial Mitia, em decisão fundamentada pelo Juiz.

que, inconformado Ivanir Vassoler deslocou para a área alguns homens fortemente armados que por meio da "Mam Militar" começaram a exercer todo tipo de pressão sobre os posseiros para que os mesmos abandonassem suas posses, fazendo assim "Lei" com suas próprias mãos.

Marabá

Em, 23. julho. 1993

Ofício nº 082/93.

Ilmo. Sr.

COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE
POLÍCIA MILITAR -
Marabá

SENHOR COMANDANTE:

Através do presente, determino a V. Exa., que a força policial que se encontra na área da fazenda "OURO NEGRE", por medida de segurança, permaneça à disposição de Sr. Oficial de Justiça, por mais 30 (trinta) dias, quando da evasuação completa dos invasores da predita fazenda. Bem como, a fim de evitar que os invasores retirados, retornem à propriedade de da O O S I P R 24 autora da ação de MANUTENÇÃO DE POSSE.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

Sandra Maria Araújo Klautau
Dra. SANDRA MARIA ARAÚJO KLAUTAU - Juíza de Direito da 1ª Vara, respondendo pelo expediente da 3ª Vara Cível.

Recibo o original em: 25/09/93

32.500 PM Marabá - Marabá do S. L. B.

PROC. Nº 071/92-XPA.

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE XINGUARA

Xinguara-Pa., 29 de julho de 1993.

Senhor Comandante:

Pelo presente, extraído dos autos da Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE, movida por AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARA -

GUAIA S/A contra JOSÉ MAURO DA SILVA, vulgo ZÉ MAURO e outros; solicitamos os bons préstimos de V. Sa., no sentido de fornecer apoio aos melinheiros, colocando policiais à disposição destes, haja vista a necessidade para cumprimento de diligências.

Com os protestos de estima e consideração subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Roberto Gonçalves de Moura

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

Ofício nº 068/93

Cachoeira do Arari, 15.07.93

Exmº Sr. Comandante,

Solicito os bons préstimos de V. Exa., no sentido de adotar as providências necessárias ao deslocamento de um grupo de policiais militares à localidade conhecida como Tororomba, neste Município, com o telos de garantir o fiel cumprimento da decisão exarada nos autos da Ação de Atentado movida pelo Sr. Theodoro Lator de Lima contra a Fazenda Agropecuária São Joaquim LTDA.

Na decisão acima referida, que restituiu as partes ao status quo ante, foi determinado que a ré paralisasse imediatamente a derrubada de árvores existentes na área objeto do presente litígio.

No momento do cumprimento da decisão judicial em questão, já haviam sido derrubadas 11.381 (onze mil, duzentos e oitenta e uma) árvores de açaí e 30 (trinta) de virela, o que evidentemente ocasionou uma devastação de grandes proporções na área.

A área objeto do presente litígio encontra-se sob ameaça de sofrer novos atos turbativos por parte da ré, o que só aumentará a devastação existente no local.

A consumação da reiteração de atos turbativos necessita ser obstada com a máxima urgência, pois uma vez derrubadas as árvores ainda existentes, nenhuma utilidade terá para o autor a posse da referida área.

Ademais, há necessidade de se preservar a imperatividade da decisão prolatada nos autos em epígrafe, impondo-se, pois, como medida preventiva, que a área seja guarnecida por policiais.

A situação da área exige, pois, a imediata adoção da providência solicitada, sob pena de tornar-se infrutífera, na medida em que se o ato ilegal for praticado, terá um fato consumado e irreversível.

Sem mais pelo momento, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Iany Salgado Vieira dos Santos
IANY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS
Juíza de direito, respondendo p/ Comarca de Cachoeira do Arari

Exmº Sr.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

BELEM - PARÁ

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

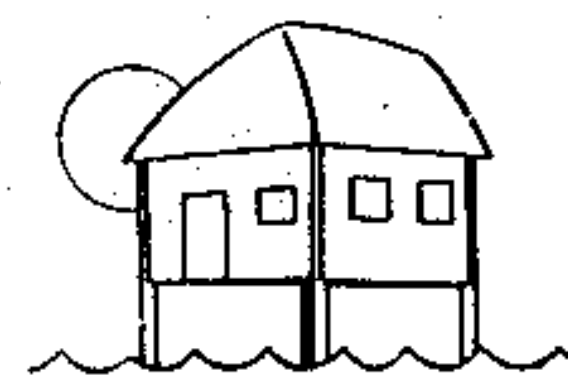
1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

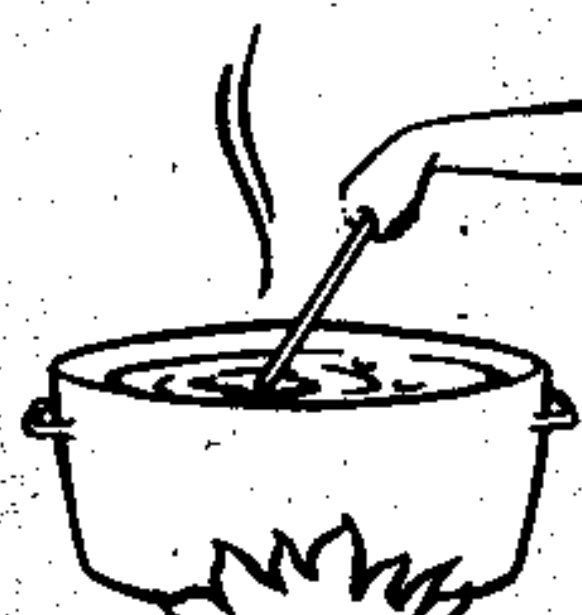


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

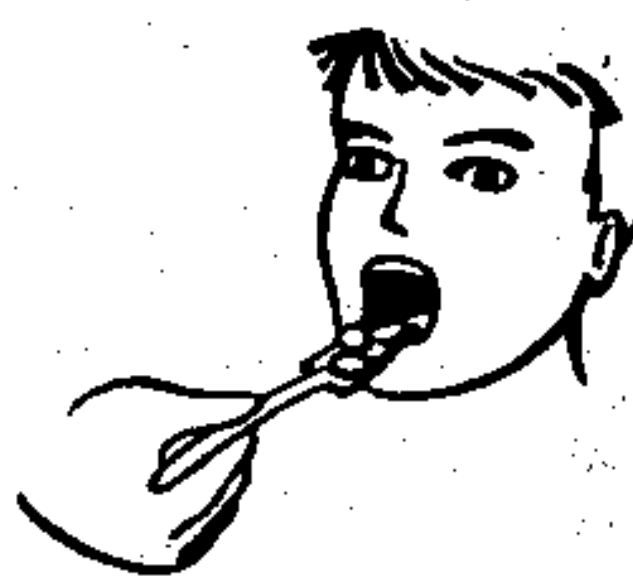
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



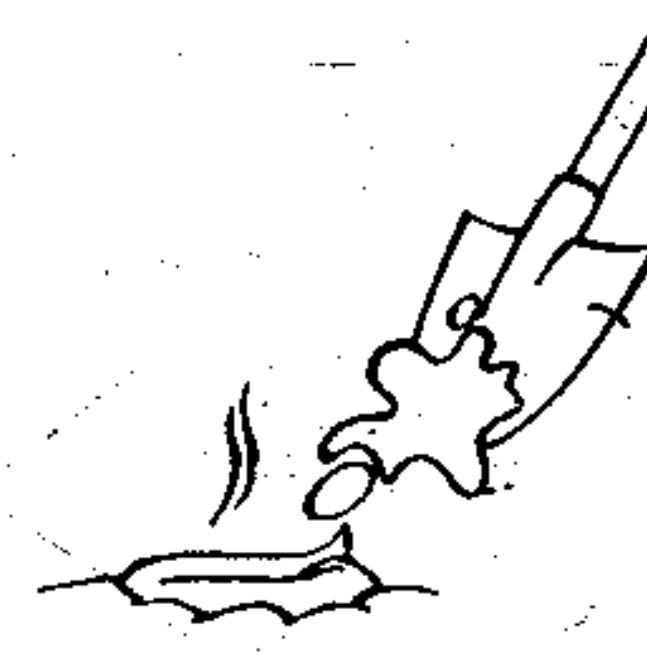
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

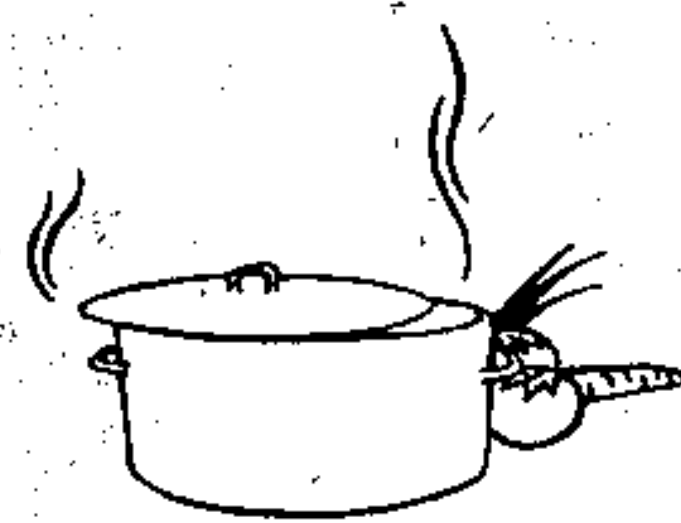


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, entere as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



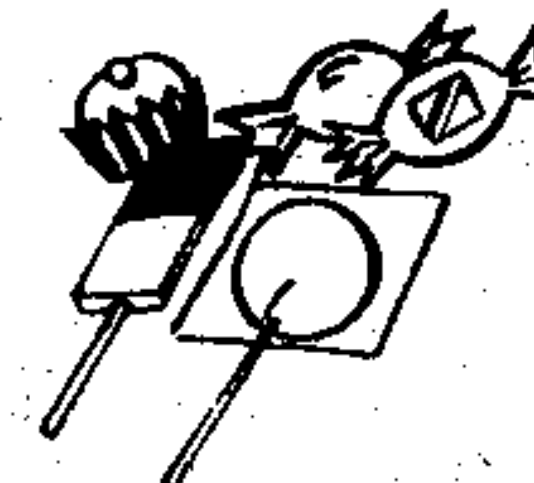
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0433

CADERNO 2

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.536

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 40 DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 40, DE 18.08.93, DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE: Conceder suprimento de fundo, a fim de atender despesas de custeio do Departamento de Administração no mês de agosto de 1993, em nome do funcionário ANTONIO REIS DA SILVA, Diretor da Divisão de Finanças, sendo: Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS) no elemento de despesa 3132 e Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS) no elemento de despesa 3120, totalizando a importância de Cr\$-60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
CP93/0081812-0

(Fat. nº 10.019964, Reg. nº 10.019964, Dia: 19/08/93)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/92 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
PARTE: SEVOP/ELIOT FERRAMENTAL LTDA
OBJETO: Conclusão da Escola Estadual com 12 Salas de Aula em Itatiba - Pa.
CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE PRAZO: de 12.08.93, para 11.10.93
ASSINANTES: Engº Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVOP
Engº Sérgio Luiz Pinheiro Totoli pela ELIOT FERRAMENTAL LTDA
CP93/0081740-0
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/92 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
PARTE: SEVOP/ELIOT FERRAMENTAL LTDA
OBJETO: Conclusão da Escola Estadual com 12 Salas de Aula em Itatiba - Pa.
CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE PRAZO: de 12.08.93, para 11.10.93
ASSINANTES: Engº Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVOP
Engº Sérgio Luiz Pinheiro Totoli pela ELIOT FERRAMENTAL LTDA
CP93/0081788-4

(Fat. nº 10.019971, Reg. nº 10.019971, Dia: 19/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, instituídas pelas Portarias de Nºs. 100, 107, 109, 113 e 114/93, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL da SESP, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 027, 028, 029, 030 e 031/93, conforme discriminações abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 027/93:
Aquisição de Medicamentos Básicos e Específicos, destinados à Rede Básica de Saúde e Tratamento de Malária.

*** ABERTURA: DIA 03.09.93 às 09:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 028/93:
Aquisição de Material Permanente (Bicicletas, Motocicletas e Veículo Automotor), destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

*** ABERTURA: DIA 03.09.93 às 15:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 029/93:
Aquisição de Material Permanente Odontológico, destinado à Divisão de Saúde Bucal e Equipar a Rede Básica do SUS.

*** ABERTURA: DIA 08.09.93 às 09:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 030/93:
Aquisição de Material Permanente, destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

*** ABERTURA: DIA 13.09.93 às 09:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 031/93:
Aquisição de Material de Consumo, destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

*** ABERTURA: DIA 14.09.93 às 09:00 HORAS

AS COMISSÕES:

MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS FERREIRA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/93

FRANCISCO EDUARDO MORAES CAMPOS
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/93

RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/93

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/93

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/93

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.019939, Reg. nº 10.019939, Dia: 18/9 e 20/08/93)

PORTARIA Nº 79 DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARI DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, AUXILIAR TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 0722260-11, DARLE MENICI AIRES NAHMATAS, PSICÓLOGO, MATRÍCULA Nº 0119628-15, E LAURO FONSECA BOLLHOSA, ENGENHEIRO, MATRÍCULA Nº 0077780-15, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA A FIM DE APURAR O DENÚNCIADO NO MEMO 051/93, DA CHEFIA DE SEÇÃO DE COMPRAS/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE AGOSTO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP93/0081729-9

(Fat. nº 10.019980, Reg. nº 10.019980, Dia: 19/08/93)

PORTARIA Nº 47 DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Art. 200, item II da Constituição Federal atribui ao Sistema Único de Saúde - SUS, a execução das ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, nos seus arts. 9º, item II e 17, item IV, alínea "b", dispõem que Direção do Sistema Único de Saúde - SUS é única, mas no âmbito dos Estados Federados é exercida pelas respectivas Secretarias de Saúde ou órgãos equivalentes, e que as Secretarias de Saúde Estaduais compete coordenar e, em caráter complementar, executar ações de Serviços de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 77.052, de 19.01.1976, nos seus arts. 1º e 2º, item IV, atribuem às Autoridades Sanitárias dos Estados, a fiscalização das Secretarias de Saúde dos Estados Federados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais as ações de verificação e fiscalização das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares relacionadas diretamente com a saúde, com observância dos meios de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e circunstantes a dotadas pelas instituições prestadoras de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 930 de 27.08.92 do Ministério da Saúde, impõe a todos os hospitais do país a manterem Programa de Controle de Infecção Hospitalar sob a responsabilidade de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, independente da natureza da entidade mantenedora;

CONSIDERANDO que o Art. 122 da Lei Estadual nº 5.199, de 10.12.1984, confere competência à Secretaria de Saúde do Estado do Pará, para, através dos seus órgãos competentes, exercer ações de Vigilância Sanitária sobre prédios, instalações, equipamentos, produtos naturais ou industrializados, locais e atividades que, direta ou indiretamente possam produzir casos de agravos à Saúde Pública ou individual, e para expedir normas técnicas complementares visando a eficácia e a eficiência da Saúde Pública Estadual;

CONSIDERANDO finalmente que os Hospitais para fins de licenciamento junto ao órgão sanitário competente devem preencher os requisitos e condições, normas e padrões aprovados pelo Ministério de Saúde bem como aqueles estabelecidos em caráter supletivo pela Secretaria de Saúde Pública através de Normas Técnicas a serem baixadas pelo seu titular de acordo com os termos do Art. 178 da Lei nº 5.199/84 C.C Art. 253 "In Fine" Dec. Regulamentador nº 3948/85.

RESOLVE:

Determinar que para a Concessão de Renovação da Licença de Funcionamento tratada na Lei nº 5.199/84, Art. 177 e 178 e no Dec. Regulamentador nº 3948/85 Arts. 251 a 253, o Órgão Sanitário competente exija de todos os Hospitais no âmbito do Estado do Pará, a comprovação de Implantação e Funcionamento de Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) sob a responsabilidade de uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) como uma das condições básicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de agosto de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0081729-9

ERRATA

Port. 1000/28.07.93 Cessar, a partir de 07.02.93 os efeitos da Port. 1712/91, que designou a servidora CELIA RITA GOMES DA SILVA, Enfermeira, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS. II/ Talândia.

OBS: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.523/02.08.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 18 de Agosto de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP93/0081697-7

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO

CARGO: Contador

LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PERÍODO: 01.09.93 a 02.03.94

SALÁRIO: Cr\$ 25.775,65

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0081705-1

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR

Port. nº 1088/16.08.93 - DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia, FG-3, do Setor de Apoio Administrativo/UBS II Santarém no período de 01.06 à 28.09.93 em substituição ao titular que se encontra de licença repouso.
CP93/0081699-6

Port. nº 1089/16.08.93 - DESIGNAR a servidora OLINDANOR DA SILVA CORDOVIL, Técnico de Laboratório, autorizada através da Portaria nº 2174/90, a exercer atividades de Nível Superior compatível com o Cargo de Administrador, para responder pela Assessoria DAS-3, da Diretoria Técnica, no período de 03.08 a 01.09.93, em substituição ao titular que se encontra em processo de aposentadoria.
CP93/0081681-0

Port. nº 1090/16.08.93 - DESIGNAR, ODILELES RABELO MENDES, Farmacêutico, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Laboratório/DAB no período de 01 à 30.08.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.
CP93/0081674-8

Port. nº 1094/17.08.93 - DESIGNAR, SILVESTRE ITALO SALVINO PRIANTE, Farmacêutico, para responder pela Direção, DAS-4, do 2º Centro Regional de Saúde no período de 05 à 24.07.93 em substituição ao titular que se encontra de licença para tratamento de Saúde.
CP93/0081704-3

Port. nº 1095/17.08.93 - DESIGNAR, ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA, Assistente Social, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão Administrativa/ 2º Centro Regional de Saúde no período de 05 à 24.07.93 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do 2º Centro Regional de Saúde.
CP93/0081721-3

TRANSFERIR

Port. nº 1087/16.08.93 -TRANSFERIR, por necessidade de serviços, a partir de 01.09.93, ANA REGINA UCHOA VIANA, Assistente Social da UBS IV/ Marapanim para a UBS II/Castanhal com 40 h. serviço semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 18 de Agosto de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP93/0081720-5

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: JOSÉ GOMES DE LIMA

CARGO: Técnico em Radioterapia

LOTAÇÃO: UBS.IV/Prata

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PERÍODO: 01.09.93 a 02.03.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

SALÁRIO: Cr\$ 8.546,11

CP93/0081576-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: WALDIR BENEDITO ALVES COSTA

CARGO: Agente de Saneamento

LOTAÇÃO: UBS.II/Bagre

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PERÍODO: 01.09.93 a 02.03.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

SALÁRIO: Cr\$ 8.546,11

CP93/0081583-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARIA JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS

CARGO: Auxiliar de Saúde

LOTAÇÃO: UBS.II/Nossa Senhora da Paz

(Fat. nº 10.019981, Reg. nº 10.019981, Dia: 19/08/93)

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.09.93 a 02.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 8.546,11 CP93/0081712-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : WALMIRA GEREMIAS SOUZA DA SILVA
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : URE Materno Infantil e Adolescente/DO

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.09.93 a 02.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 6.409,75 CP93/0081672-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA JUCI ALVES DA SILVA
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : UBS.II/Aristides Lobo

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.09.93 a 02.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 6.409,75 CP93/0081664-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MONICA LACORTE DE ARAUJO
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : Departamento de Recursos Humanos

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.09.93 a 02.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 20.827,16

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0081680-2

(Fat. nº 10.019982, Reg. nº 10.019982, Dia: 19/08/93)

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA:

Na port.coletiva 690/19.07.93, publicado no DOE 27.515/21.07.93, da servidora ANA DO SOCORRO MAIA DIAS, ONDE LE-SE: matrícula 5141583-012 CP93/0081475-3
 LEIA-SE : 5256356-019

Na port.coletiva 1626/06.12.91, publicado no DOE 27.116/12.12.91, da servidora ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, 5008328-027, ONDE LE-SE: ex 92 CP93/0081450-9
 LEIA-SE : ex 91

Na port.coletiva 1374/21.12.92, publicado no DOE 27.375/29.12.92, da servidora ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, 5008328-027, ONDE LE-SE: ex 93 CP93/0081442-7
 LEIA-SE : ex 92

Na port.coletiva 383/18.09.89, publicado no DOE 26.586/26.10.89, do servidor AILTON SOUZA DE BARROS, 0103187-018, ONDE LE-SE: ex 89 CP93/0081459-1
 LEIA-SE : ex 88

Na port.coletiva 1095/13.09.90, publicado no DOE 26.807/17.09.90, do servidor AILTON SOUZA DE BARROS, 0103187-018, ONDE LE-SE: ex 90 CP93/0081451-6
 LEIA-SE : ex 89

Na port.coletiva 366/16.04.93, publicado no DOE 27.451/20.04.93, do servidor MOISES MOREIRA LIMA, 0721042-018, ONDE LE-SE: férias no mês de Maio/93 CP93/0081443-5
 LEIA-SE : férias no mês de Junho/93

Na port.coletiva 690/19.07.93, publicado no DOE 27.515/21.07.93, do servidor MARIO LAERCIO ALVES, 0110370-011, ONDE LE-SE: férias no período de 15.08.93 a 14.09.93 CP93/0081698-5
 LEIA-SE : férias no período de 15.08.93 a 13.09.93

Na port.coletiva 690/19.07.93, publicado no DOE 27.515/21.07.93, do servidor RAIMUNDO CAMUTO MONTEIRO DUARTE, 0110396-018, ONDE LE-SE: férias no período de 15.08.93 a 14.09.93 CP93/0081698-5
 LEIA-SE : férias no período de 15.08.93 a 13.09.93

Na port.coletiva 565/16.06.93, publicado no DOE 27.494/22.06.93, matrícula 5038120-029, ONDE LE-SE: ALDA FRANÇA RODRIGUES FRANÇA CP93/0081513-0
 LEIA-SE : ALDA LUCIA RODRIGUES FRANÇA

Na port.coletiva 565/16.06.93, publicado no DOE 27.494/22.06.93, da servidora MARIA HELENA ARAUJO DA SILVA, ONDE LE-SE: matrícula 0120723-017 CP93/0081595-4
 LEIA-SE : 5274257-019

Na port.coletiva 565/16.06.93, publicada no DOE 27.494/22.06.93, da servidora NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, 0151750-036, ONDE LE-SE: férias no mês de Julho/93 CP93/0081690-0
 LEIA-SE : férias no período de 13.07.93 a 11.08.93

Na port.coletiva 690/19.07.93, publicada no DOE 27.515/21.07.93, da servidora MARIA DOS SANTOS PEREIRA, 0078956-015, ONDE LE-SE: férias no mês de Agosto/93 CP93/0081642-0
 LEIA-SE : férias no período de 21.08.93 a 19.09.93

Na port.coletiva 1374/21.12.92, publicada no DOE 27.375/29.12.92, da servidora SHYRLENE BRAZ POMPEU BRASIL, 5155533-012, ONDE LE-SE: ex 93 CP93/0081612-8
 LEIA-SE : ex 92

TORNAR SEM EFEITO:

Port.0793/18.08.93-Tornar sem efeito as férias do servidor AILTON SOUZA DE BARROS, 0103187-018, do mês de Junho/92, concedida através da port.coletiva 529/14.05.92, publicada no DOE 27.220/18.05.92. CP93/0081701-4

Port.0794/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora ELIVONE CAMPOS FAUSTINO, 5372364-018, do mês de Julho/93, concedida através da port.coletiva 565/16.06.93, publicada no DOE 27.494/22.06.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP93/0081677-2

Port.0795/18.08.93-Tornar sem efeito a port.697/27.07.93, da servidora REGINA NAZARÉ OLIVEIRA POÇA, 0123471-010, referente a férias. CP93/0081675-1

Port.0796/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO, 5077290-010, do mês de Julho/93, concedida através da port.coletiva 565/16.06.93, publicada no DOE 27.494/22.06.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP93/0081675-1

Port.0797/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora YVANA MARIA FONSECA PORTELA, 0123048-011, do mês de Julho/93, concedida através da port.coletiva 565/16.06.93, publicada no DOE 27.494/22.06.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP93/0081675-1

concedida através da port.coletiva 565/16.06.93, publicada no DOE 27.494/22.06.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP93/0081693-4

Port.0798/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES, 5233747-010, do mês de Agosto/93, concedida através da port.coletiva 690/19.07.93, publicada no DOE 27.515/21.07.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP93/0081719-3

Port.0799/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora JUVENTINA HILDA DA CRUZ SILVA, 5372895-011, do mês de Agosto/93, concedida através da port.coletiva 690/19.07.93, publicada no DOE 27.515/21.07.93, em virtude de encontrar-se de licença repouso. CP93/0081735-3

Port.0800/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora BENEDITA DO SOCORRO DO CARMO ARNOUD, 5306213-016, do mês de Agosto/93, concedida através da port.coletiva 690/19.07.93, publicada no DOE 27.515/21.07.93, em virtude de encontrar-se de licença repouso. CP93/0081727-2

Port.0801/18.08.93-Tornar sem efeito as férias do servidor PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY, 0123277-022, do mês de Janeiro/93, concedida através da port.coletiva 1374/21.12.92, publicada no DOE 27.375/29.12.92. CP93/0081710-3

Port.0802/18.08.93-Tornar sem efeito as férias da servidora LUCIGLEUMA NOBRE DOS SANTOS, 0122793-010, do mês de Fevereiro/91, ex 90, concedida através da port.coletiva 150/05.02.91, publicada no DOE 26.903/06.02.91. CP93/0081742-6

REPUBLICACÃO:

TORNAR SEM EFEITO:

Port.0606/06.07.93-Tornar sem efeito as férias da servidora REGINA NAZARÉ OLIVEIRA POÇA, 0123471-010, do mês de Janeiro/91, concedida através da port.coletiva 094/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.505/07.07.93. CP93/0081751-5

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de Agosto de 1993.

Odilene Santh
 MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da ODV CP93/0081452-4

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M.4756/30.07.93-JOSÉ ITAMAR DE SOUZA, 5350654-011, Auxiliar de Informática, Divisão de Informática, no período de 05.07.93 a 31.12.93, 180 dias. CP93/0081578-0

L.M.4733/23.07.93-MARCIA RIEBISCH TEIXEIRA HENRIQUES, 3259617-024, Médica, UBS/Jurunas, no período de 12.07.93 a 16.07.93. 05 dias. CP93/0081634-3

L.M.4784/30.07.93-MARA FURTADO SILVA, 5220858-012, Técnico de Laboratório, UR/Laboratorial, no período de 21.07.93 a 30.07.93, 10 dias. CP93/0081653-2

L.M.4778/03.08.93-EDIVALDO DA SILVA MATOS, 5372844-012, Agente de Portaria, Claspas, no período de 14.07.93 a 29.07.93, 16 dias. CP93/0081545-2

L.M.4799/03.08.93-DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS, 0082708-013, Médico, Claspas, no período de 01.07.93 a 30.07.93. 30 dias. CP93/0081637-3

L.M.4831/04.08.93-INÊS MARIA BASTOS RODRIGUES, 0095338-018, Bio médica, UR/Laboratorial, no período de 26.07.93 a 14.08.93, 20 dias. CP93/0081553-3

L.M.4818/03.08.93-HENRIQUE ALVES, 0722847-012, Agente de Portaria, Ure/Materno Infantil, no período de 15.07.93 a 29.07.93, 15 dias. CP93/0081649-1

L.M.4678/21.07.93-LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIAHARA, 2057689-020, Farmacêutica Bioquímica, UR/Laboratorial, no período de 14.07.93 a 22.07.93, 09 dias. CP93/0081694-2

L.M.4738/28.07.93-JARINA DE OLIVEIRA SANTOS, 5463459-012, Auxiliar de Saúde, Ure/Presidente Vargas, no período de 28.06.93 a 27.07.93, 30 dias. CP93/0081697-0

L.M.4676/21.07.93-OSAIR GARCIA SOARES, 5153816-019, Auxiliar de Enfermagem, Claspas, no período de 13.07.93 a 27.07.93, 05 dias. CP93/0081647-0

L.M.4860/04.08.93-MARIA IZABEL DA SILVA PAES, 0084212-018, Auxiliar de Informática, Hospital de Clínicas, no período de 02.08.93 a 16.08.93, 15 dias. CP93/0081674-9

L.M.4845/05.08.93-LUCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS, 3230015-029, Auxiliar de Enfermagem, Hospital de Clínicas, no período de 01.08.93 a 07.08.93, 07 dias. CP93/0081671-3

L.M.4561/20.07.93-ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS, 546688-016, Auxiliar de Informática, UBS/Marambaia, no período de 05.07.93 a 09.07.93, 05 dias. CP93/0081732-7

L.M.4773/29.07.93-ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS, 546688-016, Auxiliar de Informática, UBS/Marambaia, no período de 12.07.93 a 23.07.93, 12 dias. CP93/0081703-5

L.M.4313/20.07.93-NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, 0151750-036, Advogada, Hospital de Clínicas, no período de 23.06.93 a 12.07.93, 20 dias. CP93/0081695-0

L.M.4814/03.08.93-ELZA DA SILVA PASSOS, 0100692-011, Agente de Saúde, UBS/Guanabara, no período de 19.07.93 a 30 dias. CP93/0081693-1

L.M.4823/04.08.93-ALICE WANZELER MORAES, 0079782-019, Agente de Portaria, UBS/Marambaia, no período de 14.07.93 a 28.07.93, 15 dias. CP93/0081705-4

L.M.4727/23.07.93-ZAIRA LIMA KOSSATZ, 5088631-010, Enfermeira, UBS/Pedreira, no período de 20.07.93 a 24.07.93, 05 dias. CP93/0081693-0

L.M.4648/21.07.93-MARIA IVANILDE CASTRO SILVA, 0085081-019, Ag. de Portaria, Divisão de Informação, no período de 14.07. a 07.08.93. CP93/0082050-1

L.M.4634/20.07.93-TOMAZIA MARQUES DA PUREZA, 5150302-012, Auxiliar de Saúde, UBS/Guanabara, no período de 12.07.93 a 19.07.93, 08 dias. CP93/0082059-3

L.M.4337/03.08.93-MARIA DOS SANTOS PEREIRA, 0078956-015, Agente de Artes Práticas, UBS/Barcarena, no período de 22.06.93 a 20.08.93, 60 dias. CP93/0082074-7

L.M.4737/29.07.93-TEREZA SANTOS DA SILVA, 0122181-017, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Ananindeua, no período de 20.07.93 a 27.07.93, 08 dias. CP93/0082055-2

L.M.4828/04.08.93-VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO, 5077290-010, Auxiliar de Comunicação, Hospital de Clínicas, no período de 12.07.93 a 10.08.93, 30 dias. CP93/0082516-0

L.M.4696/22.07.93-NEOLINDA DE ARAUJO E SILVA, 0097870-011, Ag. Administrativo, UBS/Terra Firme, no período de 12.07.93 a 26.07.93, 15 dias. CP93/0082508-9

L.M.4649/21.07.93-NAZARÉ WALDENICE DOS SANTOS ALVES, 0088226-011, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 08.07.93 a 20.07.93, 13 dias. CP93/0082524-0

L.M.4701/22.07.93-MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ, 0075396-014, Agente de Saúde, UBS/C.N.IV, no período de 19.07.93 a 02.08.93, 15 dias. CP93/0082515-1

L.M.4844/04.08.93-MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES, 5233747-10, Odontóloga, UBS/Salvaterra, no período de 01.08.93 a 30.08.93, 30 dias. CP93/0082523-2

L.M.4693/22.07.93-MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA, 0115029-11, Auxiliar de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 14.07.93 a 28.07.93, 15 dias. CP93/0082531-3

L.M.4636/20.07.93-MARIA IZABEL DOCE PUGA, 5329256-014, Auxiliar de Saúde, UBS/C.N.VIII, no período de 07.07.93 a 05.08.93, 30 dias. CP93/0082556-9

L.M.4671/21.07.93-MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES, 5425450-011, Médica, UBS/Tavares Bastos, no período de 19.07.93 a 28.07.93, 10 dias. CP93/0082580-1

L.M.4759/29.07.93-MARIA DAS GRAÇAS GASPAR GONÇALVES, 5216605-011, Agente de Portaria, UBS/Julia Seffer, no período de 21.07.93 a 04.08.93, 15 dias. CP93/0082572-0

L.M.4847/04.08.93-DOMINGAS FERREIRA DA CUNHA LIMA, 0077178-14, Agente de Artes Práticas, Hospital de Clínicas, no período de 24.07.93 a 07.08.93, 15 dias. CP93/0082564-0

L.M.4846/04.08.93-ANA LUCIA GOMES CORDEIRO, 5149894-019, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 31.07.93 a 07.08.93, 08 dias. CP93/0082563-1

L.M.4829/04.08.93-OSMARINA LEMOS ALENCAR, 0119822-012, Agente de Saúde, UBS/Bengui, no período de 02.08.93 a 21.08.93, 20 dias. CP93/0082540-2

L.M.4824/04.08.93-MARIA ROSICLEIDE DA CRUZ AMIM, 6080391-020, Auxiliar de Enfermagem, UBS/N.S.Paz, no período de 29.07.93 a 05.08.93, 08 dias. CP93/0082571-2

L.M.4826/04.08.93-MARLY VILHENA DA SILVA MORAES, 6067344-025, Enfermeira, Hospital de Clínicas, no período de 22.07.93 a 05.08.93, 15 dias. CP93/0082579-8

L.M.4838/04.08.93-MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA, 0115215-017, Agente de Saúde, UBS/Providência, no período de 20.07.93 a 31.07.93, 12 dias. CP93/0082578-0

L.M.4843/04.08.93-MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA, 0119938-18, Agente de Saúde, UBS/Bengui, no período de 16.07.93 a 30.07.93, 15 dias. CP93/0082587-4

L.M.4839/04.08.93-FRANCISCA VENUTO DE FREITAS COSTA, 0103900-010, Agente Administrativo, Hospital Abelardo Santos, no período de 20.07.93 a 18.08.93, 30 dias. CP93/0082548-8

L.M.4741/28.07.93-LUCIANA NOGUEIRA RIBEIRO, 5288924-018, Agente de Portaria, Hospital Abelardo Santos, no período de 20.07.93 a 08.08.93, 20 dias. CP93/0082547-0

L.M.4654/21.07.93-JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, 5288738-012, Auxiliar de Saúde, UBS/Guanabara, no período de 12.07.93 a 20.08.93, 40 dias. CP93/0082555-0

L.M.4760/29.07.93-JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA, 0098140-019, Médico, UBS/Marco, no período de 19.07.93 a 07.08.93, 20 dias. CP93/0082452-0

L.M.4798/30.07.93-ELIETE SENA DOS SANTOS, 0097250-016, Agente de Saúde, UBS/Marco, no período de 07.06.93 a 06.07.93, 30 dias. CP93/0082468-6

L.M.4743/28.07.93-ELIZABETH FIGUEIREDO, 5302501-013, Médica, UBS/Terra Firme, no período de 15.07.93 a 25.07.93, 11 dias. CP93/0082476-7

L.M.4708/23.07.93-FRANCISCA VENUTO DE FREITAS COSTA, 0103900-010, Agente Administrativo, Hospital Abelardo Santos, no período de 02.07.93 a 10.07.93, 09 dias. CP93/0082544-2

L.M.4781/30.07.93-ANA EMILIA MAGNO MENDES TEIXEIRA, 5423759-014, Médica, Hospital Abelardo Santos, no período de 22.07.93 a 31.07.93, 10 dias. CP93/0082570-4

L.M.4729/23.07.93-MARIA DA RESSURREIÇÃO SENA BARRA, 5483308-010, Médica, UBS/Benfica, no período de 19.07.93 a 02.08.93, 15 dias. CP93/0082545-3

L.M.4744/28.07.93-MARIA DA GRAÇA PAIXÃO, 0101281-010, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 22.07.93 a 31.07.93, 10 dias. CP93/0082562-3

L.M.4644/20.07.93-MARIA ELIZABETH BARROS DIAS, 0107158-014, Odontólogo, UBS/Maguari, no período de 19.07.93 a 02.08.93, 15 dias. CP93/0082546-1

L.M.4716/23.07.93-MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA LIMA, 5154316-016, Auxiliar de Saúde, UBS/Satélite, no período de 19.07.93 a 23.07.93, 05 dias. CP93/0082569-0

L.M.4792/30.07.93-MARIA DA GRAÇA SERRA MENDES, 0761850-026, Médica, UBS/Maguari, no período de 13.07.93 a 11.08.93, 30 dias. CP93/0082484-8

L.M.4698/05.08.93-MARIA IZABEL DA COSTA SILVA, 5392900-019, Auxiliar de Enfermagem, 49CRS, no período de 12.07.93 a 06.08.93, 26 dias. CP93/0082561-5

L.M.4855/05.08.93-VALERIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAUJO, 50699-513-021, Enfermeira, UBS/Primavera, no período de 19.07.93 a 23.07.93, 05 dias. CP93/0082576-3

L.M.4863/04.08.93-ELITA TAVARES QUEIROZ, 0726907-010, Agente Administrativo, 129CRS, no período de 21.07.93 a 19.08.93, 30 dias. CP93/0082558-2

L.M.4739/27.07.93-MARIA ROSA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 5274330-19, Agente de Artes Práticas, UBS/Oeiras do Para, no período de 19.07.93 a 28.07.93, 10 dias. CP93/0082567-4

L.M.4736/27.07.93-ROSA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE, 5372810-014, Agente de Artes Práticas, UBS/Oeiras do Para, no período de 19.07.93 a 28.07.93, 10 dias. CP93/0082575-5

L.M.4656/21.07.93-ROSANGELA SANTOS BASTOS, 5146720-032, Enfermeira, UBS/Visu, no período de 23.06.93 a 22.08.93, 30 dias. CP93/0082577-1

L.M.4740/28.07.93-MARIA PINHEIRO MOREIRA, 0103179-016, Agente Administrativo, 79CRS, no período de 21.07.93 a 19.08.93, 30 dias. CP93/0082572-3

L.M.4711/22.07.93-IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO, 0097241-017, Auxiliar de Informática, UBS/Curralinho, no período de 14.07.93 a 10.07.93, 07 dias. CP93/0082565-0

L.M.6363/10.05.93-ANA REGINA PEREIRA DA SILVA, 0111970-019, Ag. de Saúde, UBS/Juruti, no período de 26.04.93 a 18.05.93, 23 dias.

Prot. 112/27.07.93-MARIA DO LIVRAMENTO BENTES BAHIA, 0726710-15, Agente de Portaria, UBS/Mosqueiro, no período de 07.07.93 a 05.08.93, 30 dias. CP93/0082456-2

L.M. 6405/28.06.93-ANA REGINA PEREIRA DA SILVA, 0111970-019, Ag. de Saúde, UBS/Juruti, no período de 04.06.93 a 03.07.93, 30 dias. CP93/0082456-2

Prot. 114/29.07.93-MARIA BELARMINDA DA SILVA BRITO, 5059429-022, Agente de Artes Práticas, UBS/Marapanim, no período de 14.04.93 a 24.04.93, 11 dias. CP93/0082444-3

Prot. 113/13.07.93-CICERA DA COSTA, 5179882-019, Agente de Artes Práticas, UBS/Uruará, no período de 23.06.93 a 14.07.93, 22 dias. CP93/0082444-3

Prot. 113/29.07.93-FRANCISCA LUCIA OLIVEIRA ALVES, 0727075-016, Auxiliar de Saúde, UBS/Goianesia, no período de 14.06.93 a 28.06.93, 15 dias. CP93/0082449-0

Prot. 114/29.07.93-RAIMUNDO ALVES DA COSTA, 0110116-016, Agente Administrativo, UBS/Vigia, no período de 12.07.93 a 16.07.93, 05 dias. CP93/0082457-0

Prot. 113/29.07.93-RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO, 0122777-017, Médico, 2º CRS, no período de 05.07.93 a 24.07.93, 20 dias. CP93/0082455-1

Prot. 114/29.07.93-MARIA DUARTE DA SILVA, 0109827-015, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Concórdia do Pará, no período de 31.05.93 a 14.06.93, 15 dias. CP93/0082473-2

Prot. 114/29.07.93-MARIA DUARTE DA SILVA, 0109827-015, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Concórdia do Pará, no período de 28.06.93 a 12.07.93, 15 dias. CP93/0082481-3

Prot. 114/29.07.93-MARINEZ RODRIGUES, 5167582-010, Agente de Portaria, UBS/Colônia do Prata, no período de 16.06.93 a 30.06.93, 15 dias. CP93/0082480-5

Prot. 114/29.07.93-DERCY PEREIRA SALGADO, 5372445-018, Auxiliar de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, no período de 12.07.93 a 25.07.93, 14 dias. CP93/0082488-0

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M. 4813/05.08.93-VIVIANA MARIA FONSECA PORTELA, 0123048-011, Auxiliar de Informática, DAE, no período de 16.07.93 a 30.07.93, 15 dias. CP93/0082496-1

L.M. 4726/23.07.93-CARMEM CELIA FREITAS PINHEIRO, 5094429-016, Auxiliar Técnico, DMA, no período de 14.07.93 a 12.08.93, 30 dias. CP93/0082504-5

L.M. 4777/30.07.93-LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIHARA, 2057689-020, Farmacêutica Bioquímica, UR/Laboratorial, no período de 23.07.93 a 06.08.93, 15 dias. CP93/0082441-4

L.M. 4630/20.07.93-WALDIR NAZARENO MAMEDES ROSA, 5281636-010, Ag. de Portaria, Clasp, no período de 10.07.93 a 07.10.93, 90 dias. CP93/0082474-0

L.M. 4702/22.07.93-LUCIDEIA ALVES DE MORAES, 0120790-010, Agente de Saúde, UBS/C.N.IV, no período de 03.07.93 a 01.08.93, 30 dias. CP93/0082442-2

L.M. 4728/28.07.93-JOÃO AUGUSTO CARNEIRO DE SOUZA, 5416400-010, Agente Administrativo, Hospital Abelardo Santos, no período de 16.07.93 a 04.08.93, 20 dias. CP93/0082458-9

L.M. 4757/29.07.93-JENY GREIJAL DALTO DA SILVA, 0100552-10, Agente Administrativo, UBS/Pedreira, no período de 15.07.93 a 13.08.93, 30 dias. CP93/0082432-1

L.M. 4652/21.07.93-ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA, 0089508-014, Ag. de Portaria, UBS/Guamá, no período de 11.07.93 a 09.08.93, 30 dias. CP93/0082466-0

L.M. 4632/20.07.93-IZABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA, 5234050-012, Médica, UBS/Mosqueiro, no período de 14.07.93 a 28.07.93, 15 dias. CP93/0082499-9

Port. 114/29.07.93-JULIANO CORREA LOBATO, 0107212-010, Agente de Saúde, UBS/Colônia do Prata, no período de 09.07.93 a 07.08.93, 30 dias. CP93/0082498-0

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 4864/04.08.93-ANA SUELI CASTELO DE VASCONCELOS, 0729540-17, Bióloga, Divisão de Medicamentos, no período de 26.07.93 a 09.08.93, 15 dias. CP93/0082497-0

L.M. 4705/21.07.93-ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA, 0086878-011, Ag. de Vigilância Sanitária, DVS, no período de 12.07.93 a 26.07.93, 15 dias. CP93/0082505-4

L.M. 4837/03.08.93-ANA COELI DA COSTA VERGOLINO, 5229260-027, Médica, Ures/Presidente Vargas, no período de 03.08.93 a 01.09.93, 30 dias. CP93/0082498-0

L.M. 4670/21.07.93-JANETE MARIA BRIGIDO SERIQUE, 0722960-010, Da tiógrafo, UR/Laboratorial, no período de 01.07.93 a 09.07.93, 09 dias. CP93/0082576-2

L.M. 4779/30.07.93-LINA CABRAL MOURA, 0098345-016, Auxiliar de Saúde, UBS/Cremação, no período de 12.07.93 a 10.08.93, 30 dias. CP93/0082536-4

L.M. 4620/21.07.93-IODELIA FIGUEIREDO LEÃO, 0107905-014, Médica, UBS/Bengui, no período de 13.07.93 a 11.08.93, 30 dias. CP93/0082537-2

L.M. 4618/20.07.93-DOMINGAS LIMA BAIA, 0075302-018, Auxiliar de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 15.07.93 a 13.08.93, 30 dias. CP93/0082499-0

L.M. 4865/04.08.93-ANGELA XAVIER SOARES DA COSTA, 0091413-016, Agente de Saúde, UBS/S.M. Guamá, no período de 21.07.93 a 19.08.93, 30 dias. CP93/0082514-3

L.M. 4765/27.07.93-JOSÉ AUGUSTO BARBALHO, 0106640-012, Médico, 11º CRS, no período de 16.07.93 a 14.08.93, 30 dias. CP93/0082528-3

Prot. 113/27.07.93-NEUZA MARIA CRUZ LOBATO, 0723584-014, Assistente Jurídico, Gabinete, no período de 29.07.93 a 30.10.93, 90 dias. CP93/0082513-5

Prot. 114/29.07.93-RAIMUNDO MARIA DE MORAES FERREIRA, 5230446-013, Agente Administrativo, UBS/São Sebastião da Boa Vista, no período de 01.06.93 a 30.06.93, 30 dias. CP93/0082520-3

Prot. 114/29.07.93-EUNICE PEREIRA GALVÃO, 0109460-018, Agente de Saúde, UBS/Vigia, no período de 16.06.93 a 28.06.93, 13 dias. CP93/0082548-0

Prot. 113/13.07.93-GUIOMAR DA SILVA ROCHA, 5281849-010, Agente de Portaria, UBS/Laranjeiras, no período de 05.05.93 a 03.07.93, 60 dias. CP93/0082521-6

Prot. 114/29.07.93-EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARAES, 0275875-026, Médico, UBS/Liberdade, no período de 20.07.93 a 30.07.93, 11 dias. CP93/0082512-7

Prot. 114/29.07.93-EUNICE PEREIRA GALVÃO, 0109460-018, Agente de Saúde, UBS/Vigia, no período de 29.06.93 a 12.08.93, 45 dias. CP93/0082529-1

LICENÇA REPOUSO:

L.M. 4687/22.07.93-WITÂNIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, 5156939-012, Enfermeira, Clasp, no período de 14.07.93 a 10.11.93, 120 dias. CP93/0082537-4

L.M. 4677/21.07.93-EMILIA NATALINA LOPES, 0727687-010, Agente de Portaria, Abrigo J.P.II, no período de 15.07.93 a 11.11.93, 120 dias. CP93/0082553-4

L.M. 4730/23.07.93-LYDIA MARIA MESQUITA FEIO TENÓRIO, 5146976-012, Médica, UBS/Pedreira, no período de 12.07.93 a 08.11.93, 120 dias. CP93/0082450-3

L.M. 4821/03.08.93-EDENILZA FABIANA SANTOS PEREIRA, 5220653-15, Enfermeira, UUE/C.N.VI, no período de 15.08.93 a 12.12.93, 120 dias. CP93/0082417-1

L.M. 4820/03.08.93-CATIA ADELIA FERREIRA BARROS, 5303800-017, Enfermeira, UUE/C.N.VI, no período de 21.07.93 a 17.11.93, 120 dias. CP93/0082416-3

L.M. 4721/23.07.93-ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA, 3184943-020, Médica, UBS/Liberdade, no período de 21.06.93 a 18.10.93, 120 dias. CP93/0082425-2

L.M. 6391/27.05.93-ANGELA RITA AUZIER DE MENDONÇA, 5149169-018, Auxiliar de Informática, UBS/Faro, no período de 26.04.93 a 23.08.93, 120 dias. CP93/0082433-3

L.M. 6390/27.05.93-SHIRLANDA MARIA ROCHA BARBOSA, 5321549-010, Agente de Portaria, UBS/Faro, no período de 01.05.93 a 28.08.93, 120 dias. CP93/0082426-0

L.M. 6366/11.05.93-DELZA PEREIRA UCHOA, 5302609-017, Enfermeira UBS/Praia, no período de 03.05.93 a 30.08.93, 120 dias. CP93/0082507-0

L.M. 6384/24.05.93-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, 5295084-17, Administradora, UBS/Santarem, no período de 01.06.93 a 28.09.93, 120 dias. CP93/0082434-1

Prot. 113/29.07.93-MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES, 5216770-015, Agente de Artes Práticas, UBS/São Sebastião da Boa Vista, no período de 15.06.93 a 12.10.93, 120 dias. CP93/0082413-0

Prot. 113/29.07.93-ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS, 0724343-15, Auxiliar de Saúde, UBS/Vila do Conde, no período de 01.08.93 a 28.11.93, 120 dias. CP93/0082451-1

Prot. 113/29.07.93-ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHOMEM, 0094625-020, Farmacêutica Bioquímica, UBS/Jacundá, no período de 14.06.93 a 11.10.93, 120 dias. CP93/0082459-7

Prot. 113/29.07.93-IEDA MARIA HENRIQUE DE FREITAS COELHO, 5219892-011, Odontóloga, 2º CRS, no período de 02.07.93 a 29.10.93, 120 dias. CP93/0082467-6

Prot. 113/29.07.93-HELIANA NASCIMENTO COSTA, 5161312-017, Agente de Portaria, UBS/Colares, no período de 29.06.93 a 26.10.93, 120 dias. CP93/0082443-0

Prot. 113/29.07.93-REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO, 5154472-10, Agente de Saúde, UBS/São Domingos do Capim, no período de 01.08.93 a 28.11.93, 120 dias. CP93/0082475-4

Prot. 113/29.07.93-JARDIELE VIEIRA NUNES, 07271148-014, Agente de Saúde, UBS/Goianesia, no período de 18.05.93 a 14.09.93, 120 dias. CP93/0082483-0

Prot. 113/29.07.93-JUVENTINA HILDA DA CRUZ SILVA, 5372895-011, Enfermeira, UBS/Marapanim, no período de 15.06.93 a 12.10.93, 120 dias. CP93/0082491-0

Prot. 113/29.07.93-BENEDITA DO SOCORRO DO CARMO ARNOLD, 5306213-016, Agente de Artes Práticas, 13º CRS, no período de 12.07.93 a 08.11.93, 120 dias. CP93/0082530-5

Prot. 111/29.07.93-GELECIDES SOARES MODESTO, 5426421-014, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Senador José Porfírio, no período de 28.06.93 a 25.10.93, 120 dias. CP93/0082522-4

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 4651/20.07.93-EMILIO HASE KARAM, 0099872-015, Médico, UBS/Jurunas. CP93/0082522-4

REPUBLICAÇÃO:

L.M. 4340/02.07.93-ANTÔNIO LAERCIO DA SILVA, 0726168-012, Agente de Saúde, UBS/Benevides, no período de 07.06.93 a 05.08.93, 60 dias. CP93/0082552-5

OBS: Repubilicado por ter saldo com incorreção no DOE 27.520/28.07.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Agosto de 1993.

Edilene Santos
p/ MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.019983, Reg. nº 10.019983, Dia: 19/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO **OBJETO** **DIA** **HORA**
055/93. Material Permanente. 31/08/93 10:00

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC- 1º andar - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº.

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do Prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 17 de agosto de 1993.

A Comissão.

CP93/0082234-5

(Fat. nº 10.019904, Reg. nº 10.019904, Dias: 17, 18 e 19/08/93)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento menor preço.

CONVITE	FIRMA	ITEM
290/93	MASTER DIST. LTDA.	02, 03, 04, 07, 09, 10, 14 e 19.
" "	GLOBO COMERCIAL LTDA	06
" "	K E T EMBALAGENS DESCARTEVEIS LTDA	20
" "	PANAMÉRICA	05, 11, 13, 15 e 21
" "	F. N. ALMEIDA DIST. E REP. LTDA.	17
" "	GRAMIX COM. E SERV. LTDA	18
" "	ZALUSO COM. E REP. LTDA	08, 12, 16 e 22.
" "	OBS: Item 01 foi cancelado.	
309/93	ZALUSO COM. E REP. LTDA	01 e 02.

Belém, 18 de agosto de 1993.

A Comissão CP93/0081715-9

(Fat. nº 10.019978, Reg. nº 10.019978, Dia: 19/08/93)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLO BAL Nº 03/93 - SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA J.C. BENTES DA MODA.

DO OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a substituir serviços constantes na planilha original do contrato nº 03/93, conforme Laudo Técnico e orçamento. Incluir cláusula do reajuste, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, com base no IGP/M-FGV, bem como prorrogar o prazo da execução da obra por mais 60 dias.

DOS RECURSOS: Correrão por conta do SE/GE-93 (11.203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42, 188.1.033. Elemento de Despesa: 3132.00.

Belém: 09 de Agosto de 1993

Pela SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO - Subsecretário de Estado de Educação.

Pela Firma/Sr. JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

Testemunhas: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA CP93/0081707-8

(Fat. nº 10.019979, Reg. nº 10.019979, Dia: 19/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS**

Port. 5508 de 2.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados no DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93 e 28.6.93 a 11.8.93 e 5.7.93 a 18.8.93 e 14.6.93 a 28.7.93.

ELIO BERGSTEIN PEREIRA GALVÃO, profº, FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA, profº, HERONILDES DAS GRAÇAS SILVA e SILVA, profº, ISABEL MARIA DAGOLA MATIÊLO, profº, JOÃO MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA, profº, JOSÉ DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO, adm. esc, JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, profº, JORGE FRANCISCO ALBERTO TOSTES, profº, LUCIMAR CAVALCANTE DE LIMA, profº. CP93/0081708-6

Port. 5572 de 2.6.93-CONCEDER 30 dias de L/S/Pror. a CARMEM DOLORES MESQUITA GOMES, ag. adm, lotada na DIVISÃO DE CADASTRO no município de Belém, no período de 21.4.93 a 19.6.93. CP93/0081716-7

Port. 5573 de 2.6.93-CONCEDER 20 dias de L/S/Pror. a DILAMAR DE FIGUEIREDO DA LUZ, sup. esc, lotada na DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU, no município de Belém, no período de 4.5.93 a 23.5.93. CP93/0081748-5

Port. 5569 de 2.6.93-CONCEDER 15 dias de L/S/Pror. a OSVALDO DA SILVA AMORIM, serv, lotada na EE AVERTANO ROCHA, no município de Belém, no período de 24.5.93 a 7.6.93. CP93/0081756-6

Port. 5571 de 2.6.93-CONCEDER 60 dias de L/S/Pror. a ESMERAL DA HELENA ALBUQUERQUE COELHO, insp. alun, lotada na EE INST. EDUCAÇÃO DO PARÁ, no município de Belém, no período de 4.5.93 a 2.7.93. CP93/0081764-7

Port. 5570 de 2.6.93-CONCEDER 90 dias de L/S/Pror. a ARGEMI NUNES DOS SANTOS, insp. alun, lotada na EE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no município de Belém, no período de 2.4.93 a 30.6.93. CP93/0081772-8

Port. 5566 de 2.6.93-CONCEDER 08 dias de L/S/Pror. a ELZA COSTA DE SOUZA, ag. adm, lotada na DIVISÃO DE CADASTRO, no município de Belém, no período de 22.4.93 a 29.4.93. CP93/0081780-0

Port. 5568 de 2.6.93-CONCEDER 05 dias de L/Patern. a CAUBI PEREIRA DE SOUZA, profº, lotada na EE AUGUSTO MEIRA, no município de Belém, no período de 18.5.93 a 22.5.93. CP93/0081771-0

Port. 5567 de 2.6.93-CONCEDER 10 dias de L/Assist. a MARILYN TE FABIANA DO NASCIMENTO BARROS, médico, lotada no DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS, no município de Belém, no período de 3.5.93 a 12.5.93. CP93/0081779-5

Port. 5561 de 02.06.93-CONCEDER 10 dias de L/Saúde a OLIVIA BASTOS DE PAIVA, lotada no DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU no município de Belém, no período de 29.4.93 a 08-5-93. CP93/0081732-4

Port. 5560 de 2.6.93-CONCEDER 60 dias de L/Saúde a MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES, profº, lotada na DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 17.6.93. CP93/0081787-0

Port. 5560 de 2.6.93-Conceder 60 dias de L/Saúde a Maria José Soares Rodrigues, profª, lotada na Divisão de Diagnóstico, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 17.6.93. CP93/0081516-4

Port. 5557 de 2.6.93-Conceder 30 dias de L/Saúde a Conceição de Maria de Souza Barros, serv, lotada na Departamento de Educação Especial, no município de Belém, no período de 30.4.93 a 29.5.93. CP93/0081700-0

Port. 5556 de 2.6.93-Conceder 30 dias de L/Saúde a Maria de Nazaré Ferreira Soares, ag.adm, lotada na Divisão de Diagnóstico, no município de Belém, no período de 11.3.93 a 09.04.93. CP93/0081524-5

Port. 5555 de 2.6.93-Conceder 15 dias de L/Saúde a Silvia Nascimento da Silva, profª, lotada na Divisão de Currículo, no município de Belém, no período de 17.5.93 a 31.5.93. CP93/0081532-6

Port. 5554 de 2.6.93-Conceder 30 dias de L/Saúde a Eliana Freitas de Andrade, profª, lotada na UT José A. de Azevedo, no município de Belém, no período de 10.5.93 a 08.06.93. CP93/0081540-7

Port. 5553 de 2.6.93-Conceder 25 dias de L/Saúde a Lucimar Cavalcante de Lima, profª, lotada na Departamento de Ensino de 2º Grau, no município de Belém, no período de 6.5.93 a 30.5.93. CP93/0081548-2

Port. 5552 de 2.6.93-Conceder 30 dias de férias a José Haroldo Santaba da Silva, motor, lotada na Divisão de transporte, no período de 2.7.93 a 30.7.93. CP93/0081724-8

Port. 5550 de 2.6.93-Conceder 30 dias de férias a Raimunda de Fátima Souza Nascimento, ag.adm, lotada na à disposição, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0081580-6

Port. 5492 de 2.6.93-Conceder 08 dias de L/Luto, a Carmem Lúcia Pereira Bezerra, ag.adm, lotada na Divisão de Pagamento, no município de Belém, no período de 12.5.93 a 19.5.93. CP93/0081556-3

Port. 5493 de 2.6.93-Conceder 08 dias de L/Luto, a Antonio Eduardo Tavares Pereira, as.tec, lotada na Divisão de Pagamento, no município de Belém, no período de 12.5.93 a 19.5.93. CP93/0081564-4

Port. 5562 de 2.6.93-Conceder 30 dias de L/Saúde a Luiz Veloso Rodrigues, profª, lotada no Departamento de Ensino de 2º Grau, no município de Belém, no período de 6.5.93 a 4.6.93. CP93/0081572-5

Port. 5212 de 1.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Serviços Gerais, no município de Belém, no período de 1.6.93 a 30.6.93 e 14.6.93 a 13.7.93 e 5.7.93 a 3.8.93 e 19.7.93 a 17.8.93. Florzinha Rodrigues Correa, ag.port, Terzinha Pinheiro da Silva, ag.port, José Maria Dell Ome Iobo, ser Maria Jacy da Silva Lima, ag.port, Marli Rocha Martins, aux. tec, Tânia Maria de Souza Barbosa, serv. CP93/0081692-6

Port. 5219 de 1.6.93-Conceder 45 dias de férias a Irene Elias Rodrigues, Orient.educ, lotada à disposição, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 15.9.93. CP93/0081508-3

Port. 5465 de 2.6.93-Conceder 30 dias de férias a Teresinha Correa de Paiva, ag.port, lotada na Divisão de Serviços Gerais, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 3.8.93. CP93/0081500-8

Port. 5506 de 2.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 18.8.93 e 1.7.93 a 14.8.93 e 1.7.93 a 14.8.93 e 1.7.93 a 30.7.93. OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO, espec.educ, RUIVALDO AMORIM DAS NEVES, profª, SANDRA LUCIA PARIS, profª, SÔNIA MARIA SOARES DA SILVA, serv, WILZANETE DE SOUZA CARDOSO, profª. CP93/0081492-3

Port. 5507 de 2.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e 1.7.93 a 14.8.93 e 5.7.93 a 18.8.93 e 15.7.93 a 28.8.93. Maria de Nazaré Araújo de Andrade, profª, Maria da Conceição Dias Souto, profª, Maria Helena Rodrigues Moraes, profª, Marilda do Socorro Reis de Souza, aux. Sec, Margarida Maria Estumano Sampaio, profª, / Maria Roberto Q. Martins, profª, Maria Estela da Cunha Henderson, esp.educ, Maria da Conceição Bahia da Silva, esc.datil, Catarina Maria Libonati Galucio, profª. CP93/0081484-2

Port. 5509 de 02.06.93-Aprovar as férias aos servidores lotados no Departamento de Ensino de 2º Grau no período de 01.07.93 a 30.07.93 e de 01.07.93 a 14.08.93 e 08.07.93 a 21.08.93 e 15.07.93 a 13.08.93. ANTONIA ROMANA FERREIRA DE SOUZA, ag.adm, ARLENE MARTIN BARBOSA, profª, ADEMIRA CORREA GUIMARÃES, ag.adm, BENEDITA DUARTE DO AMARAL, profª, DORI EDSON DOS SANTOS, esc.datil, ELIZABETH MIRANDA CORDOVIL, profª, ESTELA MARIS NUNES DOS SANTOS, profª, EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA, ag.adm, ELIANA DE NAZARÉ CHUZ DE SOUZA, esc.datil. CP93/0081676-4

Port. 005463-93-Conceder 30 dias de férias a Wilson Ferreira dos Santos, motor, lotado na Divisão de Transporte, no município de Belém, no período de 01.07.93 a 30.07.93. CP93/0081499-0

Port. 5462 de 02.06.93 - Conceder 45 dias de férias regulamentares ao servidor Maria Izabel Ribeiro Chaves, profª, lotada na Divisão de Cadastro, no Município de Belém, no período de 21.06.93 a 04.08.93. CP93/0081684-5

Port. 5461 de 02.06.93 - Conceder 30 dias de férias a Maria da Conceição Raioi Frade, escr. datil, lotada na Divisão de Cadastro, no Município de Belém, no período de 15.07.93 a 13.08.93. CP93/0081539-3

Port. 5460 de 02.06.93 - Conceder 30 dias de férias a Laurino Brasil Barros, serv, lotada na Divisão de Manutenção, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0081531-6

Port. 5459 de 2.6.93-Conceder 45 dias de férias a Maria do Socorro Ribeiro Sozinhos, profª, lotada à disposição, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081523-7

Port. 5458 de 2.6.93-Conceder 45 dias de férias a Maria das Graças Souza Dantas, profª, à disposição no município de Belém, no período de 1.6.93 a 15.7.93. CP93/0081547-4

Port. 5457 de 2.6.93-Conceder 30 dias de férias a Maria Isabel Oliveira dos Passos, ag.adm, lotada na Departamento Educacional de Atividades Físicas no município de Belém, no período de 2.8.93 a 31.8.93. CP93/0081555-5

Port. 5456 de 2.6.93- Conceder 45 dias de férias a Acacio Vitor Veloso Lima, profª, lotado à disposição no município de Belém, no período de 5.7.93 a 18.8.93. CP93/0081563-6

Port. 5505 de 2.6.93- Aprovar as férias aos servidores lotados no Departamento de Administração de Pessoal, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 3.8.93 e 14.7.93 a 12.8.93 e 16.6.93 a 15.7.93 Ana Dias Lima, ag.port., Hidelcy Guimarães Valudo ass.tec., Maria Auxiliadora C. Gonçalves ass. tec. CP93/0077084-5

Port. 5503 de 2.6.93 -Aprovar as férias aos servidores lotados na EE 26 EDGAR P. PORTO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93, Raimunda Marques dos Santos Chaves. aux. de disc., Maria Cleary da Silva. ag. de port., Matias Campos Correa ag. de port., Ermita Conceição Santos ag.port., Eliel Jaques Cardoso ag. de port., Maria de Fátima Silva Paixão insp. de alunos, Maria Ave Lina Dias dos Santos Gonçalves serv. Geraldo Maciel da Silva insp. de alunos. CP93/0081515-6

Port. 5504 de 2.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE EDGAR P. PORTO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. ZILMA FERREIRA VIANA, serv, TEREZINHA LIMA COSTA, ag.adm, ARLENE GONÇALVES SERRÃO, serv, IVONE ALCANTARA GADELHA, merend, THEREZA DA SILVA FARIAS, merend, MARCIO BORGES FERREIRA, serv, MARIA ALICE LEMOS DE SOUZA, insp.alun, MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA, COELHO, serv. CP93/0081507-5

Port. 5502 de 2.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE EDGAR P. PORTO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93 e de 1.7.93 a 30.7.93. Maria da Glória Cabral Viegas, profª, Ilderene Martins, Orient.educ, Ney Gonçalves de Mendonça, profª, Lúcia Nazaré Moraes, ensino, profª, Tersinha Leite Miranda da Silva, ag.adm, Luciene Maria Mamore de Oliveira, esc.datil, Marli Fernandes de Souza, ag.adm, Graçinda Lopes Caldas, insp.alun, Leonilda Modesto Ferreira, ag.port. CP93/0081491-5

Port. 5501 de 2.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Departamento de Suprimento de Pesquisa, no município de Belém, no período de 9.8.93 a 7.9.93 e 12.7.93 a 25.8.93 e 5.7.93 a 18.8.93 e 16.8.93 a 14.9.93 e de 5.7.93 a 3.8.93. ALDSON CANDIDO DE SOUZA ALVES, serv, MARIA DO CARMO ALVES PAIXÃO, profª, ONEIDE BRITO DOS SANTOS, profª, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, ag.adm MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE. CP93/0081571-7

Port. 4124 de 1.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE WALTER B. FALCÃO, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 14.8.93. ALBERTO SANTANA CORREA MARTINS, profª, ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA, profª, ANGLA MARIA BARROS DA SILVA, profª, BENDITO LISBOA GONZAGA, profª, DIANA DO CARMO SALAZAR, profª, ELIAS OLIVEIRA SANTOS, profª, ELOISA JOSÉ MIRANDA DE SOUZA, profª, ENILCE CHAGAS DA SILVA, profª, JOSÉ MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, profª, LUCIMAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, profª. CP93/0077060-8

Port. 5455 de 2.6.93-Conceder 30 dias de férias a MARIA ROSILENE DOS SANTOS REAL, serv, lotada na Divisão de Recebimento e Armazenamento, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0077107-8

Port. 5207 de 1.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Recebimento e Armazenamento, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. EDILSON GOUVEA DE PAULA, serv, JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO MARÇAL, esc.datil. CP93/0081483-4

Port. 5209 de 1.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Programas e Atendimento ao Estudante, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. ALUISIO JOSÉ BRUNO PIRES, ag.adm, ANTONIO RUI GONÇALVES, ag.adm, ALMIR JOSE DE OLIVEIRA, serv, ALDA MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA, ag.adm, DAMIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, esc.datil, JOSÉ MARIA DA COSTA RESENDE, ag.adm, YRENE DALVA NEGREIRO DE ARAÚJO, esc.datil, JOSÉ SOARES DA SILVA, ag.adm, NELSON GUILLERME VIANA DIAS, ag.adm, VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA, ag.adm. CP93/0077052-7

Port. 5208 de 1.6.93-Aprovar as férias aos servidores lotados na Departamento de Aquisição e Distribuição, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. Maria Celeste Alves Lima, profª, Jacy Modesto do Espírito Santo, profª, Maria Santana Farias de Souza, profª, Leila do Socorro Damasceno da Silva Rocha, profª. CP93/0081538-5

Port. 5565 de 2.6.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Anilza Farias Maciel, profª, lotada na EE Centro de Informática Educacional, no município de Belém, no período de 20.4.93 a 17.8.93. CP93/0081562-3

Port. 5578 de 3.6.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Maria das Graças dos Santos Silva, profª, lotada na EE Inglês de Souza, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao uign. de 17.5.85 a 16.5.90. CP93/0081570-9

Port. 5440 de 2.6.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Helena Salomé de Jesus, profª, lotada na EE José A. Maia, no período de 26.4.93 a 23.8.93. CP93/0077036-5

Port. 5593 de 3.6.93-Conceder 120 dias de L/Rep. a Maria de Fátima Miranda Vasconcelos, profª, lotada na EE Gonçalo Duarte, no município de Belém, no período de 25.4.93 a 22.8.93. CP93/0081579-2

Port. 5345 de 1.6.93-Conceder 90 dias de L/Espec. a Maria Genilda Costa de Carvalho, profª, lotada na EE Honorato Filgueiras, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 09.05.86 a 08.05.91. CP93/0077140-0

Port. 5425 de 2.6.93-Conceder 60 dias de L/Saúde a Albertina Ivone da Silva Freitas, serv, lotada na EE Vereador Manuel Matos da Costa, no Distrito de Icoaracy, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 17.6.93. CP93/0081546-6

Port. 5426 de 2.6.93-Conceder 05 dias de L/Saúde a Janete Miranda, profª, lotada na EE José Alves Maia, no município de Belém, no período de 3.5.93 a 7.5.93. CP93/0081554-7

Port. 5424 de 2.6.93-Conceder 60 dias de L/Saúde a Maria de Jesus Ferreira Botelho, profª, lotada na ERC Machado de Assis, no município de Ananindeua, no período de 18.4.93 a 16.6.93. CP93/0081530-0

Port. 5423 de 2.6.93-Conceder 30 dias de L/Saúde a Martha Heleida Montoril Santiago, profª, lotada na EE Luiz Nunes Direito, no município de Ananindeua, no período de 3.5.93 a 1.6.93 CP93/0081522-9

Port. 5427 de 2.6.93-Conceder 15 dias de L/Saúde a Maria Eliana Machado dos Santos, profª, lotada na ERC João XXIII, no município de Ananindeua, no período de 6.5.93 a 20.5.93. CP93/0081514-3

Port. 5420 de 2.6.93-Conceder 20 dias de L/Saúde a Edna Maria Fonseca da Cruz, profª, lotada na EE Lucy Correa de Araújo, no município de Ananindeua no período de 19.5.93 a 7.6.93. CP93/0081723-0

Port. 5421 de 2.6.93-Conceder 30 dias de L/Saúde a Francisca da Conceição Pereira, sup.esc, lotada na EE Lauro Sodre, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 18.5.93. CP93/0081587-3

Port. 5422 de 2.6.93-Conceder 10 dias de L/Saúde a Maria de Nazaré Cravo da Silva, ag.art.prat, lotada na EE José Alves Maia, no período de 11.5.93 a 20.5.93. CP93/0081588-1

Port. 5430 de 2.6.93-Conceder 45 dias de L/Saúde a Maria Lindalva Cabral de Souza, profª, lotada na EE José M. de Oliveira, no município de Ananindeua no período de 20.4.93 a 3.6.93. CP93/0081596-2

Port. 5429 de 2.6.93-Conceder 20 dias de L/Saúde a Maria da Conceição Souza Cunha, profª, lotada na EE General Gurjão, no município de Belém, no período de 15.4.93 a 4.5.93. CP93/0081604-7

Port. 5969 de 9.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a ROSANGELA MARIA DO AMARAL VASCONCELOS, profª, lotada na DIVISÃO DE CADASTRO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081476-1

Port. 5797 de 8.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a IOLANDA DE MELO MONTEIRO, ag.adm, lotada à DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 3.8.93. CP93/0081460-5

Port. 5856 de 9.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a MINERVINA LIMA DA LUZ, ag.adm, lotada na DIVISÃO DE CADASTRO, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 3.8.93. CP93/0081668-3

Port. 5857 de 9.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a OLINDA Mª FAVACHO JAKUES, ag.adm, lotada na DIVISÃO DE CADASTRO, no município de Belém, no período de 9.7.93 a 7.8.93. CP93/0081652-7

Port. 5888 de 9.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na DIVISÃO DE PAGAMENTO, no município de Belém, no período de 15.7.93 a 13.8.93.

IRANIL DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SANTANA, ag.adm, MARIA CRISTINA SANTIAGO SERRA, ag.adm, EDNA COSTA GOMES, ag.adm, ANA MARIA SANTOS DA FONSECA, ag.adm, MARIA MADALENA JORDÃO NOGUEIRA, ag.adm. CP93/0081660-8

Port. 5887 de 9.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na DIVISÃO DE PAGAMENTO, no município de Belém, no período de 21.6.93 a 20.7.93 e 19.7.93 a 17.8.93 e 9.8.93 a 7.9.93.

FRANCISCO JOSÉ VARELA SERRA, ag.adm, IOLEA DE SOUZA FERREIRA, ag.adm, ANA MARIA MESQUITA DE FRANÇA, ag.adm. CP93/0081644-6

Port. 5931 de 9.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CORAGEM, profª, lotada na DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081699-3

Port. 5937 de 9.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a ELIETE DE SOUZA PALHETA, ag.adm, lotada na DIVISÃO DE CADASTRO, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 3.8.93. CP93/0081731-0

Port. 5932 de 9.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIOLGA ABUFAIAD REZENDE, profª, lotada na UT JOSÉ A DE AZEVEDO, no município de Belém, no período de 10.8.93 a 23.9.93. CP93/0081733-6

Port. 5930 de 9.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na DIVISÃO DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 31.8.93.

JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO, serv, JOSÉ MARIA NEVES LINO, serv, OSVALDO JOSÉ VIDAL BARATA, serv, LUIS EDUARDO GOMES PINHEIRO, serv, MARIA DO SOCORRO NAZARÉ MARDOCK, esc.datil, BARTOLOMEU NASCIMENTO DA SILVA, vigia. CP93/0081747-7

Port. 5933 de 9.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIA RAIMUNDA FERNANDES ELMECANY, profª, lotada à DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 15.9.93. CP93/0081755-8

Port. 5818 de 8.6.93-CONCEDER 20 dias de L/Saúde a LILIA VIEIRA REBELO, serv, lotada na FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no município de Belém, no período de 11.5.93 a 30.5.93. CP93/0081763-9

Port. 5817 de 8.6.93-CONCEDER 15 dias de L/Saúde a VANJA HELENA DASILVA NOGUEIRA, profª, lotada na C.I. FRANCISCO DA SILVA NUNES, no município de Belém, no período de 19.5.93 a 2.6.93. CP93/0081691-8

Port. 5816 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Saúde a CLELIA ROSA MORAES, profª, lotada no DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no município de Belém, no período de 12.4.93 a 10.7.93. CP93/0081683-7

Port. 5815 de 8.6.93-CONCEDER 60 dias de L/Saúde a MARIA DE NAZARÉ GOMES OLIVEIRA, profª, lotada na UT JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO, no município de Belém, no período de 12.5.93 a 10.7.93. CP93/0081675-6

Port. 5790 de 8.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na UT JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 15.9.93 e 2.8.93 a 31.8.93. EDER JOFRE BITTENCOURT FERREIRA, profª, SÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA, vigia, MARILIA DA SILVA ALMEIDA, odont. CP93/0081667-5

Port. 5789 de 8.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE PEDRO AMAZONAS PEDROSO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93.

JOSÉ SENA DA SILVA, profª, MARLENE SOUSA DA COSTA, serv, OTILIA CARDOSO DA SILVA, ag.port, AGLE IDALBA PAES PEREIRA, esc.datil, EDUARDO LUIZ CUNHA DIAS, esc.datil, MARIA DO SOCORRO SANTANA MACHADO DE LEÃO, esc.datil, MARIA LINDAOURA LOPES RODRIGUES, serv. CP93/0081659-4

Port. 5801 de 8.6.93-RETIFICAR na port.5008/93 de 20.5.93, o período de 07.06.93 a 04.09.93 para 15.7.93 a 10.1.94, ref. ao quinq. de 1.3.81 a 28.2.91, a ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, profª, lotado na À DISPOSIÇÃO, no município de Belém. CP93/0081722-1

Port. 5802 de 8.6.93-RETIFICAR na port.2512 de 7.4.93, o período de 22.4.93 a 20.7.93 para 15.7.93 a 12.10.93, ref. ao quinq. de 05.04.85 a 04.04.90, a ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, profª, lotado à DISPOSIÇÃO, no município de Belém. CP93/0081714-0

Port. 5697 de 3.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Especial a MARIA DAS DORES PAIVA DOS REIS, profª, lotada no DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU, no município de Belém, no período de 16.8.93 a 13.11.93, ref. ao quinq. de 5.4.88 a 4.4.93. CP93/0081706-0

Port. 5476 de 2.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Espec. a NIVIO PARANATINGA IMBIRIBA, profª, lotada no CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 31.10.93 e de 31.10.93 a 28.1.94, ref. ao quinq. de 17.11.80 a 16.11.85 e de 17.11.85 a 16.11.90. CP93/0081730-2

Port. 5804 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a SHIRLEY STRLENE BROCHADO SANT'ANA, profª, lotado no DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no período de 14.6.93 a 11.9.93, ref. ao ref. ao quinq. de 4.5.88 a 3.5.93. CP93/0081738-8

Port. 5803 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, ag.adm, lotada na EE ANTONIO CONDOM LINS, no período de 4.8.93 a 1.11.93, ref. ao quinq. de 4.5.88 a 3.5.93. CP93/0081746-9

Port. 5698 de 3.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Espec. a ROSILDA RODRIGUES CANELAS, espec.educ, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 28.9.93, ref. ao quinq. de 2.3.75 a 1.5.80. CP93/0081651-9

Port. 5660 de 3.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a LUZIA DE Mª MOURÃO DA SILVA, profª, lotada na EE REGINA COELI SOUZA SILVA, no município de Ananindeua, no período de 30.4.93 a 27.8.93. CP93/0081643-8

Port. 5659 de 3.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a SILVIA CRISTINA REBOUÇAS CALDEIRA DE ALMEIDA, serv, lotada na EE REGINA COELI SOUZA SILVA, no município de Ananindeua, no período de 14.5.93 a 10.9.93. CP93/0081636-5

Port. 5821 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ANTONIO DA SILVA MIRANDA, profª, lotada na EE PROFª NORMA MORHY, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 1.4.83 a 31.3.88. CP93/0091635-7

Port. 5822 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a TEREZINHA DE JESUS FARIAS ALVES, profª, lotada na EE PROFª REGINA COELI SOUZA SILVA, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 28.5.93 a 27.5.88. CP93/0081754-0

Port. 5823 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a Mª DAS GRAÇAS COELHO MOREIRA, profª, lotada na EE MONSINHOR AZEVEDO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 4.4.87 a 3.4.92. CP93/0081762-0

Port. 5824 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DE FÁTIMA AVIZ DA SILVA, profª, lotada na EE JORN. ROMULO MAIORANA, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 6.6.80 a 5.6.85. CP93/0081770-1

Port. 5825 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a FRANCISCA CORREA DE SENA GONÇALVES, profª, lotada na EE TEODORA BENTES, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 23.3.82 a 22.3.87. CP93/0081778-7

Port. 5826 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA, profª, lotada na EE RENAUSTO ANAMAJÁS, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 11.6.84 a 10.6.89. CP93/0081690-0

Port. 5827 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a IVANILDES FERNANDES MOUZINHO, profª, lotada na EE PORANGA JUCÁ, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 30.4.85 a 29.9.90. CP93/0081666-7

Port. 5828 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a RUTH CARREIRA RODRIGUES, ag.adm, lotada na EE MONSINHOR AZEVEDO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 9.3.86 a 8.3.91. CP93/0081658-6

Port. 5829 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DAS GRAÇAS MELO MACHADO, aux.disc, lotada na EE MONSINHOR AZEVEDO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 20.6.93 a 19.6.84. CP93/0081611-0

Port. 5830 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, profª, lotada na ERC SÃO VICENTE DE PAULA, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 1.5.84 a 30.4.89. CP93/0081665-9

Port. 5831 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a JOSÉ Mª SILVEIRA MARQUES, ag.port, lotada na EE ACY BARROS PEREIRA, no município de Belém, no período de 1.9.93 a 29.11.93, ref. ao quinq. de 13.8.87 a 12.8.92. CP93/0081657-8

Port. 5832 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA ANGELICA COSTA DE ARAÚJO, serv, lotada na EE JORN. ROMULO MAIORANA, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 5.5.86 a 4.5.91. CP93/0081745-0

Port. 5833 de 8.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a Mª HELENA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO, serv, lotada na EE RENAUSTO ANAMAJÁS, no período de 4.8.93 a 1.11.93, ref. ao quinq. de 9.6.86 a 8.6.91. CP93/0081728-0

Port. 5781 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a SUELY DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, ag.adm, lotada na EE JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 4.5.88 a 3.5.93. CP93/0081735-1

Port. 5779 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a SÔNIA Mª RAIOL BRITO, serv, lotada na EE PROFª G. M. RIBEIRO, no município de Belém, no período de 1.9.93 a 29.11.93, ref. ao quinq. de 7.5.86 a 6.5.91. CP93/0091719-1

Port. 5780 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a CLEIDE MAIA DE ARAÚJO, lotada na EE HILDA VIERA, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 21.2.85 a 20.2.90. CP93/0081711-6

Port. 5758 de 7.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Espec. a RAIMUNDA FELMA DOS SANTOS-BARATA, profª, lotada na EE INGLÊS DE SOUZA, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.1.94, ref. ao quinq. de 7.5.82 a 6.5.87 e de 7.5.87 a 6.5.92. CP93/0081752-3

Port. 5759 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ESMERALDINA LIMA SANCHES, profª, lotada na EE JULIA SEFFER, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 9.9.85 a 8.9.90. CP93/0081734-5

Port. 5778 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ANA CRISTINA CORDEIRO RAMOS, profª, lotada na ERC EDUCANDO JESUS DE NAZARÉ, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 29.3.84 a 28.3.89. CP93/0081750-7

Port. 5777 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA IRA DE SOUZA PEREIRA, ag.port, lotada na EE JOSÉ VERISSIMO, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 15.6.85 a 14.6.90. CP93/0081759-0

Port. 5782 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a SELMA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, profª, lotada na EE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 13.8.82 a 12.8.87. CP93/0081603-9

Port. 5776 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA JOSÉ CUNHA DOS SANTOS, ag.port, lotada na EE Mª ENCARNAGAÇÃO DE ARAÚJO, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 24.5.88 a 23.5.93. CP93/0081795-2

Port. 5775 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a PAULO CELSO PANTOJA BANHOS, profª, lotada na EE Mª ARAÚJO DE FI-

GUEIREDO, no município de Ananindeua, no período de 17.5.93 a 14.8.93, ref. ao quinq. de 3.8.83 a 2.8.88. CP93/0081786-8

Port. 5772 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a NAZARÉ BARBOSA SANTANA, ag.adm, lotada na EE JOSÉ VERISSIMO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 18.2.82 a 17.2.87. CP93/0081603-1

Port. 5774 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a RAIMUNDA MARIA VITELLI MARTINS, profª, lotada na EE RENATO FRANCO, no município de Belém, no período de 3.5.93 a 31.7.93, ref. ao quinq. de 22.8.83 a 21.8.88. CP93/0081794-4

Port. 5773 de 7.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a SÔNIA DO SOCORRO DA CRUZ, profª, lotada na EE JOSÉ VERISSIMO, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 23.4.86 a 22.4.91. CP93/0081777-9

Port. 6109 de 15.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC CELINA DEL TETTO, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 31.8.93 e 2.8.93 a 15.9.93. ANA MARIA MACHADO, serv, CASIMIRO ASSUNÇÃO DE SOUZA, serv, Mª DO P. S. GONÇALVES BIBAS, profª, Mª AUXILIADORA CESAR DA SILVA, serv, REINALDO RODRIGUES CANELAS, esc.datil. CP93/0081785-0

Port. 6173 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93. JUVENAL GOMES DE LIMA, serv, LAURIMAR GONÇALVES FONSECA, ag.adm, LYDIA Mª DO SOCORRO ARAÇÃO DE ABREU, profª. CP93/0081673-0

Port. 6166 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. MARIA AUXILIADORA LUZ DE SOUZA, ag.port, MARIA BENEDITA CHAVES DE LIMA, insp.alun, MARIA DA CARIDADE FERREIRA LEAL, serv, MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DE MELO, serv, MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA, serv, Mª DO ESPÍRITO SANTO SARMENTO SARMENTO GONZAGA, ag.adm, MARIA DO SOCORRO PEDRA SANTA ROSA, ag.port, MARIA GOMES REIS, ag.art.prát, MARAI HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, serv. CP93/0081758-0

Port. 6167 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. MARIA LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, ag.port, MARIA MADALENA LIMA DA COSTA, insp.alun, MARIA MADALENA SANTOS SOUZA, esc.datil, MARIA SUELY SARMENTO ALVES, esc.datil, MARIO FERREIRA NEVES, ag.adm, MERCEDES DA SILVA NASCIMENTO, ag.port, NATALINA DE JESUS COSTA DA SILVEIRA, profª, OLÍBIO COSTA CORREA, ag.port, RAIMUNDA FELICIANA LEAL, esc.datil. CP93/0081776-0

Port. 6169 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. ROSINEIDE MORAIS LIMA, ag.adm, SANTANA Mª BARROSO PINHEIRO, ag.port, SILVIA REJANE COSTA ROSA, serv, TEREZINHA DE JESUS LOPES RIBEIRO, ag.port, VALDECI DA COSTA PEREIRA, serv, VALDIR LEAL MONTEIRO, vigia, ZENEIDE DA SILVA MORAES, ag.art.prát, ALZENIRA FERNANDES GUIMARAES, serv, ANA CARDOSO MATOS, ag.port. CP93/0081811-2

Port. 6168 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. RAIMUNDA XAVIER DOS SANTOS OLIVEIRA, ag.art.prát, RAIMUNDO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, serv, REGINA COELI GOMES SOARES, ag.adm, REGINALDO CELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, esc.datil, RITA DE CÁCIA COSTA ROSA, insp.alun, RITA DE CÁSSIA COSTA ROSA, serv, ROMANA SANTA ROSA DOS SANTOS, ag.port, ROSANA MORAES DA SILVA, serv, ROSE MARY DA SILVA MORAES, esc.datil, ROSILDA RAMOS BELO MOURA, ag.port. CP93/0081819-6

Port. 6170 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. ANA CRISTINA PRESTES BASTOS, ag.adm, ANA MARIA SILVA MIRANDA, esc.datil, ANA RITA DE SOUZA MATA, ag.adm, ANA ROSA DE AVIZ, serv, CELINA FERNANDES MENDES, esc.datil, CEZARINA CORREA DOS SANTOS, ag.art.prát, DELFINA LEAL BOLSEN, insp.alun, DILMA Mª CORREA PEREIRA, ag.adm, DIVALDO DA ROCHA SODRÉ, ag.adm, EDILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, esc.datil. CP93/0081818-0

Port. 6171 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93. EDNA MARIA ANUNCIACÃO DOS SANTOS, ag.port, EDUARDO AFONSO DE MIRANDA, profª, FRANCISCA BRITO DA SILVA, ag.port, FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVES, ag.port, FRANCISCA SIRLENE ANAÍSSI DE OLIVEIRA, ag.adm, FRANCISCA VIEIRA, ag.art.prát, GILMA PONTES DE SOUSA, ag.adm, HILDA MATOS PEIXOTO, esc.datil, HILSON DIAS DE OLIVEIRA, serv. CP93/0081793-0

Port. 6172 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93 e de 1.7.93 a 14.8.93. IRACY DE SOUZA NASCIMENTO, profª, JACILEIA DA ROCHA NEVES, ag.adm, JESUÍNA SANTOS DA CRUZ, ag.port, JOANA BATISTA DA SILVA MARINHO, insp.alun, JOÃO PAULO DOS SANTOS, serv, EDUARDO UCHOA MACHADO, ag.adm, JOSÉ JOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, ag.adm, JOSÉ MARCELINO NASCIMENTO MACHADO, vigia, JOSÉ MARTINS RODRIGUES, ag.port. CP93/0081794-1

Port. 6154 de 16.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a ESPEDITO RAMALHO BRAZ, ag.port, lotado na EE INGLÊS DE SOUZA, no município de Belém, no período de 1.8.93 a 30.8.93. CP93/0081757-1

Port. 6150 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC ENTRO COMUNITÁRIO GONÇALVES DIAS, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 14.8.93 e de 1.7.93 a 30.7.93. ROSA BARBOSA LIMA, profª, ELIANA AUREA BARROS RODRIGUES, esc.datil, MARIA DO SOCORRO SOUZA RODRIGUES, esc.datil, ANA CRISTINA MONTEIRO DE ARAÚJO, serv, MARIA NEUZA SILVA, serv, REGINALDO DOS SANTOS CAVALCANTE, vigia. CP93/0081520-9

Port. 6153 de 16.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a MYRIAN SILVIA DA SILVA PEDROSO, psic, lotada na EE M L DA C REGO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0091670-5

Port. 6151 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC jardim sideral, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 14.8.93 e de 1.7.93 a 30.7.93.

ELZA FERREIRA SANTANA, profª, ANGELA FONSECA FREITAS, esc. datil., ADAIR DA LUZ SOUZA, serv. CP93/0081661-8

Port. 6152 de 16.6.93-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC Jardim Sideral, no município de Ananindeua, no período de 1.7.93 a 30.7.93. RAIMUNDA AFONSO DA SILVA, serv., BOAVENTURA SOARES JUNIOR, vigia. CP93/0081652-4

Port. 6142 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES, profª, lotada na DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081655-1

Port. 6141 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIA DE FATIMA PINHEIRO SERRÃO, profª, lotada na À DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081656-0

Port. 6139 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a REGINA CELIA PEREIRA COSTA, profª, lotada À DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081649-7

Port. 6049 de 14.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a JUREMA NAZARÉ DOS PRAZERES HENRIQUES, profª, lotada na À DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 5.7.93 a 18.8.93. CP93/0081645-4

Port. 6138 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a ELAINE LIMITE TEIXEIRA DA SILVA, profª, lotada À DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 15.6.93 a 29.7.93. CP93/0081629-2

Port. 6136 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a LUCILEIA DE MORAES BRAGA BASSALO, profª, lotada À DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 16.6.93 a 30.7.93. CP93/0081640-3

Port. 6135 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIA CELIA SILVA DA CONCEIÇÃO, esc. datil., no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081648-9

Port. 6134 de 15.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DANTAS, profª, lotada À DISPOSIÇÃO, no município de Belém, no período de 1.6.93 a 15.7.93. CP93/0081632-2

Port. 6145 de 15.6.93-CONCEDER 08 dias de L/Luto, a MIRIAM DE ANDRADE PRIST, ag. port., lotada na EE ANTONIO GONDIM LINS, no município de Ananindeua, no período de 16.5.93 a 23.5.93. CP93/0081631-4

Port. 6056 de 14.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a LUCINEIDE TEIXEIRA CUNHA, profª, lotada na DIVISÃO DE INSPEÇÃO no município de Belém, no período de 16.8.93 a 13.11.93, no ref. ao quinq. de 12.4.86 a 11.4.91. CP93/0081530-5

Port. 6058 de 14.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a BENEDITA BENTES DA SILVA, ag. adm., lotada na EE AVERTANO ROCHA, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 6.5.80 a 5.5.85. CP93/0081617-5

Port. 6054 de 14.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a MARIA CARTARINA PARENTE DOS REIS LEÃO, profª, lotada na EE NÚCLEO DE PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, no município de Belém, no período de 19.4.93 a 16.8.93. CP93/0081641-1

Port. 1450-B/93 de 14.6.93-T/S/EFEITO a port. 6314 de 06.06.91, que concedeu 90 dias de L/Especial, no período de 1.8.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 15.6.85 a 14.06.90, a ME RENILDE BARROS DE SOUZA, profª, lotada na EE LUIZ NUNES DI REITO, no município de Ananindeua. CP93/0081633-0

Port. 6144 de 15.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a NELIANE DAS GRAÇAS PEREIRA COLARES, profª, lotada na EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO, no município de Belém, no período de 14.4.93 a 11.8.93. CP93/0081634-9

Port. 6082 de 15.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a IVANILDE DE AQUINO ALMEIDA, profª, lotada na ERC NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no Distrito de Icoaracy, no município de Belém, no período de 11.5.93 a 7.9.93. CP93/0081506-7

Port. 6093 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SANTOS, profª, lotada na EE DR. FREITAS, no município de Belém, no período de 9.8.93 a 6.11.93, ref. ao quinq. de 23.5.85 a 22.5.90. CP93/0081505-9

Port. 6094 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ROSELI DO SOCORRO TRINDADE PISCANO, esc. datil., lotada na EE ANIBAL DUARTE, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 23.4.86 a 22.4.91. CP93/0081521-0

Port. 6095 de 15.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Espec. a ME SELMA MONTEIRO SILVA, profª, lotada na EE ANTONIA PAES DA SILVA, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.1.94, ref. ao quinq. de 31.7.93 a 30.7.83 e de 31.7.83 a 30.7.88. CP93/0081529-6

Port. 6096 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ANA AMELIA FALCÃO MARGALHO, profª, lotada na EE ALMT. TAMANDARÉ no município de Belém, no período de 9.8.93 a 6.11.93, ref. ao quinq. de 1.3.88 a 28.2.93. CP93/0081537-7

Port. 6097 de 15.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Espec. a TRACE MA PEREIRA GAMA, profª, lotada na EE ANTONIA PAES DA SILVA, no período de 2.8.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.1.94, ref. ao quinq. de 3.4.81 a 2.4.86 e de 3.4.86 a 2.4.91. CP93/0081545-8

Port. 6098 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a IEDA SANTANA TAVARES, profª, lotada na ERC ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93 ref. ao quinq. de 10.04.86 a 10.4.86 a 09.04.91. CP93/0081553-9

Port. 6099 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA, ag. port., lotada na ERC CATARINA LABOURÉ, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93 ref. ao quinq. de 03.04.81 a 02.04.86. CP93/0081561-0

Port. 6100 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DEUSARINA COUTO E SILVA, profª, lotada na EE DEPUTADO ARMANDO CORREA, no município de Belém, no período de 02.08.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 03.04.86 a 02.04.91. CP93/0081628-4

Port. 6101 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARYLENE MENDES SOARES, profª, lotada na EE DOMINGOS ACATAUASSU NUNES, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 6.5.87 a 5.5.92. CP93/0081604-6

Port. 6112 de 15.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a EDICLEIA DE SOUSA MODESTO, profª, lotada na ERC BOM PASTOR, no município de Ananindeua, no período de 24.5.93 a 20.9.93. CP93/0081559-5

Port. 6113 de 15.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a ELIETE MENDES DA SILVA, profª, lotada na EE AMAZONAS DE FIGUEIREDO no município de Belém, no período de 1.6.93 a 28.9.93. CP93/0081577-6

Port. 6092 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA, serv., lotada na EE FREI DANIEL, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 26.5.88 a 25.5.93. CP93/0081585-7

Port. 6111 de 15.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA ESTELINA PONTES TEIXEIRA, serv., lotada na EE CAMILO SALGADO no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 6.5.86 a 5.5.91. CP93/0081578-4

Port. 6023 de 14.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ZULAIR DOS SANTOS LIMA, esc. datil., lotada na EE JOAQUIM VIANA no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 5.5.86 a 4.5.91. CP93/0081586-5

Port. 6022 de 14.6.93-CONCEDER 180 dias de L/Espec. a ME DE NAZARÉ DE BRITO COSTA, profª, lotada na EE M L DA C. REGO no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93 e de 31.10.93 a 28.1.94, ref. ao quinq. de 9.2.82 a 8.2.87 e de 9.2.87 a 8.2.92. CP93/0081594-6

Port. 6157 de 16.6.93-CONCEDER 120 dias de L/rep. a SUELY DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS, serv., lotada na EE JARBAS PASSARINHO, no município de Belém, no período de 17.5.93 a 13.9.93. CP93/0081593-8

Port. 6158 de 16.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a JOANA SAMARA PANTOJA ELLERES, esc. datil., lotada na EE JARBAS PASSARINHO, no município de Belém, no período de 12.5.93 a 8.9.93. CP93/0081568-7

Port. 6156 de 16.6.93-RETIFICAR na port. 4307 de 11.5.93, o período de 15.6.93 a 12.9.93 para 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 21.2.85 a 20.2.90, a MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ARAÚJO, profª, lotada na EE JARBAS PASSARINHO, no município de Belém. CP93/0081560-1

Port. 1455-B/93 de 15.6.93-T/S/EFEITO a port. 1566/87 de 5.3.87, que concedeu 90 dias de L/Especial, ref. ao quinq. de 01.04.79 a 31.3.84, a MARIA DE NAZARÉ SOUZA GALVÃO, profª, lotada na EE JARBAS PASSARINHO(SOUZA), no município de Belém. CP93/0081552-0

Port. 6205 de 17.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a VERA LÚCIA MAGALHÃES DA SILVA, profª, lotada na EE DONATILIA S. LOPES, no município de Belém, no período de 30.8.93 a 13.10.93. CP93/0081544-0

Port. 6206 de 17.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a MARIA ELIANA MARTINS DA SILVA, profª, lotada na EE CELINA ANGLADA, no município de Belém, no período de 15.11.93 a 29.12.93. CP93/0081512-1

Port. 6118 de 15.6.93-CONCEDER 30 dias de férias a DINEY TRINDADE DOS SANTOS, serv., lotada na ERC EDUCANDARIO EUNICE WEAVER, no Distrito de Icoaracy, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0081535-9

Port. 6238 de 21.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a NELMA STELLA DA COSTA GUERDES, profª, lotada na EE ALMIRANTE GUILLOBEL, no município de Belém, no período de 5.10.93 a 18.11.93. CP93/0081520-2

Port. 6209 de 17.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a MARIA LUCIA DA SILVA TABOSA, serv., lotada na EE BOM JARDIM, no município de Ananindeua, no período de 1.6.93 a 28.9.93. CP93/0081528-8

Port. 6199 de 17.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ANA LÚCIA DA COSTA OBRAS, profª, lotada na EE ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 4.9.85 a 03.09.90. CP93/0081503-2

Port. 6200 de 17.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, profª, lotada na EE BOM JARDIM, no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 1.4.86 a 31.3.91. CP93/0081511-3

Port. 6202 de 17.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a DEBORA QUEIROZ DE ASSIS, esc. datil., lotada na EE ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 8.4.81 a 7.4.86. CP93/0081519-9

Port. 6201 de 17.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DAS GRAÇAS POTHER PEREIRA, serv., lotada na EE ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO, no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 14.5.86 a 13.5.91. CP93/0081527-0

Port. 6203 de 17.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a ELIZETE MENDONÇA DE OLIVEIRA, profª, lotada na EE AGOSTINHO MONTEIRO no município de Ananindeua, no período de 2.8.93 a 30.10.93 no ref. ao quinq. de 8.3.85 a 7.3.90. CP93/0081535-0

Port. 6198 de 17.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a VERA LÚCIA MAGALHÃES DA SILVA, profª, lotada na EE DONATILIA S. LOPES no município de Belém, no período de 1.6.93 a 29.8.93 ref. ao quinq. de 2.4.84 a 1.4.89. CP93/0081543-1

Port. 6208 de 17.6.93-CONCEDER 120 dias de L/Rep. a MARIA ODINEIA DINIZ RIBEIRO, serv., lotada na EE DONATILIA SANTANA LOPES, no município de Belém, no período de 11.5.93 a 7.9.93. CP93/0081576-5

Port. 6057 de 14.6.93-CONCEDER 90 dias de L/Espec. a MARIA DO SOCORRO REIS LIMA, profª, lotada na DIVISÃO DE CURRÍCULO no município de Belém, no período de 2.8.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 17.5.93 a 16.5.90. CP93/0081544-9

Port. 5810 de 8.6.93-CONCEDER 45 dias de férias a ANA MARIA MAGNO FREITAS, sup.esc., lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no município de Belém, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0081601-2

Port. 5899 de 09.06.93 - Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na EE-IG-PAULO FONTELES no município de Belém, no período de 01.07.93 a 30.07.93. ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, merend. MARIZA DA CRUZ RODRIGUES DA COSTA escriv. datil., ANGELA RAI

MUNDA DOS SANTOS SILVA escriv. datil., GRAÇA MARIA FERREIRA DOS NAVEGANTES serv. LAURA DE SOUZA ALMEIDA merend. WALDIR RODRIGUES FERREIRA ag. port. CP93/0081551-2

Port. 6122 de 15.06.93- Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na EE-IG PAULO FONTELES no município de Belém, no período de 01.07.93 a 14.08.93. BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR profª, MARIA DAS GRAÇAS DA GAMA BRAGA profª. CP93/0081498-2

Port. 5896 de 09.06.93 - Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na EE R. AMANAJAS, no município de Ananindeua, no período de 02.08.93 a 31.08.93. ANTONIA DE OLIVEIRA REIS aux. de secret., JOSE ALVES DE LIMA vigia. CP93/0081490-7

Port. 5894 de 09.06.93 - Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na EE: S. VICENTE, no município de Ananindeua, no período de 02.08.93 a 31.08.93. BENEDITO DIAS DAMASCENO, vig. NOEMIA DOS SANTOS DIAS, serv. CP93/0081452-6

Port. 5898 de 09.06.93 - Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na EE IG PAULO FONTELES no município de Belém, no período de 01.07.93 a 30.07.93. EDILENE SANTOS COSTA escriv. datil. SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO serv. MARIA AUXILIADORA CAMPOS MORAIS ag. de port. AFONSO CONCEIÇÃO DE AZEVEDO serv. DELIO OLIVEIRA FARIAS serv. MARIA DE NAZARÉ FAVACHO SANTOS serv. NAIDE SEIXAS DE SOUZA merend. ANTONIO CARLOS MACIEL PALHETA vig. RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA ag. adm. CELIA MARIA MARTINS SOARES serv. CP93/0081474-5

(Fat. nº 10.019962, Reg. nº 10.019962, Dia: 19/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

Port. 2770-B/93 de 17.8.93-T/S/EFEITO a portaria nº 1886-B/93 de 1.7.93, que contratou como Serviços Temporários, CELSO ALFREDO AZULAY, Escrevente Datilógrafo, lotado na EE. D. Alberto Gaudêncio Ramos, no município de Belém. CP93/0081431-8

Port. 2780-B/93 de 17.8.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.05.93 a 15.11.93, CELSO ALFREDO AZULAY, para exercer a função de Servente, na EE. D. Alberto Gaudêncio Ramos, no município de Belém. CP93/0081490-0

Port. 2770-B/93 de 17.8.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses de 20.05.93 a 15.11.93 HELENA AMORIM DA CRUZ, para exercer a função de Servente na EE. Elaine E. Freitas, no município de Ananindeua. CP93/0081473-7

Port. 2769-B/93 de 17.8.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses de 19.05.93 a 14.11.93, Marcia do Socorro Moraes Pinheiro para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, no DEOP/SEDUC, no município de Belém. CP93/0081489-3

Port. 2768-B/93 de 17.8.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 28.4.93 a 24.10.93, DAISE VOGADO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERC. Santo Antonio, no município de Belém. CP93/0081497-4

Port. 2771-B/93 de 16.8.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 01.06.93 a 27.11.93 KLAUBER MODESTO CARVALHO, para exercer a função de Servente na EE. Agostinho Monteiro, no município de Ananindeua. CP93/0081476-6

Port. 2772-B/93 de 16.08.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses de 16.08.93 a 11.02.94, MAURILIO SABINO CARDOSO DOS SANTOS, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERC. Coração de Jesus no município de Belém. CP93/0081488-5

Port. 2784-B/93 de 17.08.93 - contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 16.08.93 a 11.02.94, WALNIZA ALMEIDA FIQUEIREDO, para exercer a função de PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA, na EE-ANEXO CORONEL SARMENTO no município de Belém. CP93/0081455-6

Port. 2783-B/93 de 17.08.93 - Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 16.08.93 a 11.02.94, WALNIZA ALMEIDA FIQUEIREDO, para exercer a função de PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA, na EE-ANEXO CORONEL SARMENTO no município de Belém. CP93/0081455-6

des, de 03.05.93 a 29.10.93, MARIA JOSÉ MELO ROZIGUES, para exercer a função de PROFESSOR COM CURSO PEDAGÓGICO, na EE. NOVAS ÁGUAS LINDAS no município de Ananindeua. CP93/0081472-9

Port. 2787-B/93 de 18.08.93 - Contratar como serviços temporários pelo período de seis (06) meses, de 02.08.93 a 28.01.94, LUZIA FARIAS DOS SANTOS, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na DESG/SOME/SEDUC, no município de Belém. CP93/0081464-8

Port. 2796-B/93 de 18.08.93 - Contratar como serviços temporários pelo período de seis (06) meses, de 16.08.93 a 11.02.94, para exercerem suas funções no município de Belém, ORLANDO CLAUDIO BENTES BELTRÃO, Profº/C/L/Plena, SIMONE DO SO - CORRO DAMASCENO SANTOS, Profº/C/C/Superior. na CP93/0081457-5

Port. 2802-B/93 de 18.08.93 - Contratar como serviços temporários pelo período de seis (06) meses, de 20.05.93 a 15.11.93, MARIA CELIA DE JESUS PIRES, para exercer a função de Servente na EE. Fernando Ferrari, no município de Ananindeua CP93/0081449-4

(Fat. nº 10.019963, Reg. nº 10.019963, Dia: 19/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS		
Anexo 424 da Port. nº 0200-B/93 - DAFE de 08.03.93		
NOME	CARGO	MUNICÍPIO
Aldenize Florêncio da Silva	Servente	Santa Maria do Pará
Ana Cléia Franco Vieira	Merendeira	"
Antonia Zenaide de Freitas	Professor	"
Antonio Waltean da Silva	Esc. Dat.	"
Pinho	Esc. Dat.	"
Clair Bezerra Cavalcanti	Esc. Dat.	"
Elielson Fernandes de Souza	Vigia	"
Elizabeth Borges da Silva	Professor	"
Francisca Regina Augusto	Merendeira	"
Oliveira	Merendeira	"
Maria de Nazaré Alves Monteiro	Merendeira	"
Maria Iranete da Silva	Servente	"
Magalhães	Professor	"
Maria Suane Eufrazio da Silva	Professor	"
Maria Valdenora Pereira	Professor	"
Ramon de Araujo Cardoso	Professor	"
Rosa Maria Borges de Lima	Servente	"
Rosiane Pinheiro Maia	Esc. Dat.	"
Rosiane Fernandes Maciel	Esc. Dat.	"
Silvia Amelia do Nascimento	Esc. Dat.	"
Pinheiro	Servente	"
Antonia da Silva Santana	Professor	"
Antonia Marcia Leite Lima	Merendeira	"
Antonia Rosalva dos Santos	Professor	"
Edmilson Feitosa de Oliveira	Vigia	"
Edivan Gomes de Melo	Esc. Dat.	"
Elizângela Ribeiro de Almeida	Esc. Dat.	"
Gracimar Lima da Silva	Esc. Dat.	"
Luís Osvaldo Mendes Leite	Vigia	"
Maria das Neves de Paula	Esc. Dat.	"
Costa	Merendeira	"
Maria do Rosario e Silva	Servente	"
Maria Gorete Pinheiro	Merendeira	"
Teixeira	Servente	"
Maria José da Silva Almeida	Merendeira	"
Maria Raimunda do Carmo	Servente	"
Souza	Professor	"
Macenilde do Socorro Freitas	Servente	"
Maria Claudiane de Sousa	Merendeira	"
Maia	Servente	"
Nadia Cilene do Vale Soares	Merendeira	"
Vanderlucia Alves da Costa	Servente	"
Derocide Silva de Paula	Merendeira	"
Elia Paula da Silva	Esc. Dat.	Santa Maria do Pará
Josafa Guedes de Lima	Vigia	"
Maria Alves Costa	Merendeira	"
Maria Auxiliadora Costa	Servente	"
Lima	Esc. Dat.	"
Maria de Fátima Alves de Freitas	Professor	"
Odinea Lima Silva	Vigia	"
Edson Murilo Parda de Souza	Professor	"
Nazaré Socorro de Sousa Lima	Merendeira	"
Raimundo de Araujo Silva	Vigia	"
Vanilza Lopes de Paula	Professor	"
Maria Lucia Neves Gomes	Professor	"
Raimunda de Sousa Oliveira	Servente	"
João Nogueira de Souza	Vigia	"
João Xavier da Costa Neto	Vigia	"
Manoel Jailson Gomes	Vigia	"
Regina da Silva Figueiredo	Merendeira	"
Maria de Nazaré Nascimento	Servente	"
Josivanda Cardoso Maciel	Professor	"
Antonio Carlos Gomes	Vigia	"
Edith Souza da Silva	Servente	"

Eliana Pereira Dias Servente
Fernando Braga Soares Vigia
Francisco Gomes da Rocha Vigia
José Maciel de Oliveira Esc. Dat.
Maria das Graças Gadelha de Andrade Servente
Maria Odete Fonseca da Silva Servente
Maria Oneide de Araujo Costa Sargente
Maria Roseni Ferreira de Souza Servente
Sebastião Marques de Lima Vigia
Elza Satiko Kimura Professor
Francisco Assis Xavier da Silva Professor
Glailson Antonio Rodrigues da Costa Esc. Dat.
Hélio Ferreira de Farias Professor

CP93/0081458-3

(Fat. nº 10.019959, Reg. nº 10.019959, Dia: 19/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: SEDUC
Contratado: DINAIR LAUREANO DOS PASSOS
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: Tucumã CP93/0081456-7

Contratante: SEDUC
Contratado: LUCILENE CASTRO DA COSTA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081471-0

Contratante: SEDUC
Contratado: SILVANA MARIA DA SILVA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081479-6

Contratante: SEDUC
Contratado: ADELSON SANTA BRIGIDA DA CONCEIÇÃO
Cargo: Professor
Carga Horária: 150 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081495-3

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA ROSILENE SOUSA DE ARAUJO
Cargo: Professor
Carga Horária: 200 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081497-7

Contratante: SEDUC
Contratado: MARISTELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS PEREIRA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081453-0

Contratante: SEDUC
Contratado: AMÉRICA CONCEIÇÃO PONSECA E SILVA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081455-9

Contratante: SEDUC
Contratado: NAEWTON ANTONIO CASTELO MARTINS
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081447-5

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DAS DORES SOUSA DE LIMA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081448-5

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA REGINA FERREIRA PINHEIRO
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081441-9

Contratante: SEDUC
Contratado: ANTONIO REGINALDO DA SILVA CORREA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081440-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Claudomiro Borges da Silva Damasceno
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: São João de Pirabas CP93/0081439-7

Contratante: SEDUC
Contratado: JUCILENE VIEIRA DE ARAUJO
Cargo: Professor
Carga Horária: 45 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: Monte Alegre CP93/0081444-3

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA ISORAIDE MACEDO DA SILVA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: Monte Alegre CP93/0081447-2

Contratante: SEDUC
Contratado: IVAIR DE SOUZA MUNHOZ
Cargo: Professor
Carga Horária: 190 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: Monte Alegre CP93/0081609-8

Contratante: SEDUC
Contratado: MIRNA DIAS SANTOS
Cargo: Professor
Carga Horária: 50 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: Monte Alegre CP93/0081602-0

Contratante: SEDUC
Contratado: ANA LUIZ DE MACEDO PEREIRA
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101
Vencimentos e vantagens fixas
Município: Monte Alegre CP93/0081610-1

(Fat. nº 10.019960, Reg. nº 10.019960, Dia: 19/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS	
- Port. nº 2762-B/93 de 16.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.08.93 a 28.01.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Tucumã.	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alda Maria Pompeu Amorim	Profº/C/C/Pedag.
Erick Ferreira Dias	Profº/C/C/Pedag.
Gilmar de Jesus Melo	Profº/C/C/Pedag.
Maria do Carmo Cavalcante dos Santos	Profº/C/C/Pedag.
Maria Olivete Ataíde de Lima da Silva	Profº/C/C/Pedag.
Ana Alice Fagundes	Esc. Datilógrafo
Baltazar Batista da Fonseca	Esc. Datilógrafo
Maria do Pilar Sanches do Carmo	Esc. Datilógrafo
Madalena Antunes de Azevedo	Esc. Datilógrafo
Orivaldo Ribeiro Farias	Esc. Datilógrafo
Patricia de Oliveira Noronha	Esc. Datilógrafo
Rosa Lina de Souza Nascimento	Esc. Datilógrafo
Telma do Socorro Costa de Brito	Esc. Datilógrafo
Eunice Ferreira Monteiro	Servente
Maria das Graças de Freitas Gonçalves	Servente
Maria de Fátima Coelho da Silva	Servente
Raimunda Rosa da Silva Alves	Servente
Antonio Alves da Silva	Vigia
Eriamar Franklin Martins	Vigia

José Nilson Martins Viana Vigia
João Adilzo Moraes dos Santos Vigia

CP93/0081559-8
- Fort.nº2763-E/93 de 16.08.93 Contratar como Serv
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, co
seja, de 05.04.93 a 01.10.93, Flordinda Gomes de M
rais, para exercer a função de Servente, na EE Ciga
tilde Pereira, no município de Castanhal.

CP93/0091557-7

- Port.nº2764-93 de 16.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Itaituba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
José Ferreira Sales	Profº/C/C/Pedag.
Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	Profº/C/C/Pedag.
	CP93/0081618-7

- Port.nº2765-B/93 de 16.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Capitão Poço.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
André Raimundo Ferreira Ramos	Prof. ^o /C/1/Plena
Anamaria Viana da Silva	Prof. ^o /C/C/Superior
Maria do Carmo Buimarães Melo	Prof. ^o /C/C/Pedag.
José de Ribamar Almeida e Silva	Prof. ^o /C/2. ^o Grau
Ivanise Pereira de Sousa	Prof. ^o /C/2. ^o Grau
Tatiana Andrea Lobato	Prof. ^o /C/2. ^o Grau
Maria de Jesus Ferreira	Prof. ^o /C/2. ^o G.Incomp
Iuzia Merce de Souza	Prof. ^o /C/1. ^o Grau
Loreni Bruch Sobrinha	Prof. ^o /C/1. ^o Grau
Edna Gomes	Esc. Datilógrafo
Lilian da Silva Aquino	Esc. Datilógrafo
Marina da Conceição Silva	Esc. Datilógrafo
Coletano Gomes da Silva	Servente
Ivaldo Mateus Mota	Vigia

CP93/0081575-D
- Port.nº2766-B/93 de 16.08.93 Contratar como Serv
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 01.03.93 a 27.08.93, Suane Maria Rodrigues
dos Santos, para exercer a função de Professor C/d
cenciatura Flena, na EE Alacid Nunes, no município
de Soure.

CP93/0081553-0

- Port.nº2767-B/93 de 16.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Bujaru.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Carlos Mota	Profº/C/L/Plena
Jorge Lopes Dionísio Filho	Profº/C/L/Plena

Port.nº2773-B/93 de 16.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Tucuruí.

Maria dos Santos Macedo Mota	Esc. Datilógrafo
Marcia Helena Santos da Silva	Esc. Datilógrafo
Alice Bomfim Nascimento	Servente
Glilane Ferreira Assunção	Servente
Irene Rodrigues de Souza	Servente
Jourdes do Carmo Cunha	Servente
Maria Francisca Machado da Silva	Servente
Francisco Carlos Filho	Vigia

Port.nº2774-B/93 de 16.08.93 Contratar como Serv
Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 02.08.93 a 28.01.94, Marilda Rodrigues de
Almeida, para exercer a função de Escrevente Datiló
grafo, na EHC Centro Educacional da Vigia, no muní
cípio de Vigia.

Port.nº2775-R/93 de 16.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Altamira.

OME	CARGO/FUNÇÃO
Ronaldo Rosa Teixeira	Profº/C/C/Superior
Luiz Ferreira da Silva	Profº/C/C/1ºG.Incomp

Port.nº2776-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servid
os Temporários pelo período de seis (06) meses, cu
ja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constan
s no anexo 01, para exercerem suas funções no m
cípio de Rio Maria.

ME

CARGO/FUNÇÃO

ta de Cássia Saraiva de
vedo

Profª/C/C/Superior

uza Ribeiro da Silva

Profª/C/C/Profª

Port.nº2777-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
já, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Abaetetuba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
João Francisco Rodrigues Cardoso	Profª/C/L/Plena
Auxiliadora do Socorro Ferreira Rodrigues	Profª/C/C/Pedag.

- Port.nº2778-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Abaetetuba.

Nelson José da Costa Guedes	Prof.º/C/C/Superior
Angela Ines dos Santos Ribeiro	Esc. Datilógrafo
Maria de Nazaré Santos Silveira	Esc. Datilógrafo
Armando Pantoja de Moraes	Servente
Carmen Rodrigues Ferreira	Servente
Daniel Lima Rodrigues	Servente
Ninfa da Silva Rodrigues	Servente
	CP93/0081473-3

- Port.nº2781-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 03.05.93 a 29.10.93. Maria Iralde de Bar-
ros Costa, para exercer a função de Escrevente Datil-
lógrafo, na 18ª URE, no município de Tucuruí.

- Port.nº2782-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servi- CP93/0081542-3
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Tucuruí.

Nome	CARGO/FUNÇÃO
Antonia da Penha Costa	Esc. Da tilógrafo
Valdemiro Cardoso Bezerra	Vigia

CP93/0081502-4
- Port.nº2785-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 02.07.93 a 28.12.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Ol.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
José Afonso de Paulo	Prof. ^o /C/L/Plena
Maria da Conceição Loschi de Paulo	Prof. ^o /C/L/Plena
Maria Aurea Vida Teixeira	Prof. ^o /C/L ^o Gradu
Ana Daniela Santana Nogueira	Prof. ^o /C/L ^o G.Incomp
Marcos R. S.	

Maria do Perpétuo Socorro da Silva de Souza Silva	Profª/C/1ªG.Incomp
Odete Ribeiro Brasil	Profª/C/1ªG.Incomp
Lucimar Reis de Souza	Profª/C/1ªG.Incomp
Zila Gomes de Deus	Profª/C/1ªG.Incomp
Leimir Santos Pereira	Profª/C/1ªG.Incomp
Maria do Socorro Oliveira do Nascimento	Esc. Datilógrafo
	Servente

Port.nº2786-B/93 de 17.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 18.06.93 a 14.12.93, os servidores constantes no anexo I, para exercerem suas funções no município de Gurupá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Joaquim Firmino de Almeida	Profº/C/2º Grau
Júnior	Profº/C/2º Grau
Marimunda Correa Pena	Profº/C/2ºG.Incomp
Marinaldo Correa Nunes	Profº/C/1º Grau
Seu Max Gonçalves de Almeida	Profº/C/1ºG.Incomp
Sana Lucia Farias de Moraes	Profº/C/1ºG.Incomp
Siris Fabiana da Silva Garrido	Profº/C/1ºG.Incomp
Tose Mary dos Santos Moura	Esc. Datilógrafa

Port.nº2788-B/93 de 18.08.93 Contratar como Serv
os Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
jeja, de 02.06.93 a 28.11.93, Julcimara Sarmento Si
neira, para exercer a função de Professor C/ Licen
diatura Plena, na EE Presidente Kennedy, no municí
pio de Vigia.

Port.nº2789-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servidor Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.04.93 a 27.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Conceição do Araguaia.

OME	CARGO/FUNÇÃO
Lucia Soares	Profª/C/C/Pedag.
Maria de Lourdes Alves Bernardo	Servente

Port.nº2790-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servi- CP73/0081509-1
dos Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 03.05.93 a 29.10.93, Maria de Jesus Rodrí-
guez Vera, para exercer a função de Professor C/Cur-
so Pedagógico, na EE Acy de B Pereira, no município
Zinguará.

Port.nº2791-D/93 de 18.08.93 Contratar como Servi-
s Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
ja, de 02.08.93 a 28.01.94, os servidores constan-
s no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
cipio de Baão.

ME	CARGO/FUNÇÃO
Armencin Menezes de Melo	Profº/G/G/Pedag.

Remilda Maria Rodrigues Bordo
de Oliveira Profº/C/C/Pedag.
Amarildo de Almeida Fernandes Profº/C/1º Grau
CP93/0081525-3
- Port.nº2792-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 15.06.93 a 11.12.93, Rodolfo Mota Dias Pan-
toja, para exercer a função de Professor com 1ºGau
Incompleto, na EE Matacandú, no município de Baião.

CP93/0081533-4
- Port.nº2793-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 02.08.93 a 28.01.94, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Capanema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Renata Moura Leite	Esc. Datilógrafo
Rosana Lúcia Ferreira Galvão	Esc. Datilógrafo
Rita de Cássia Macedo Moreira	Esc. Datilógrafo

CP33-20081555-2

- Port.nº2794-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 01.07.93 a 27.12.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Capanema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adélia Clara da Silva Brito	Esc. Datilógrafo
Cileide Santana Matos	Esc. Datilógrafo

- Port.nº2795-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servi- CP93/0081557-1
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 01.04.93 a 27.09.93, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de Taillândia.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Agostinho de Brito Guimarães	Vigia
João Ferreira dos Santos	Vigia

CP93/0081501-6
- Port.nº2805-B/93 de 18.08.93 Contratar como Servi-
ços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou
seja, de 10.08.93 a 05.02.94, os servidores constan-
tes no anexo 01, para exercerem suas funções no mu-
nicipio de São Domingos do Capim.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Laercio Marini Batista Ferreira	Vigia
Pedro Pantoja dos Santos	Vigia

- Port.nº2653-B/93 de 18.08.93 Tornar Sem Efeito a Portaria Coletiva nº0347-B/92 de 31.03.92, que contratou como Serviços Temporários, em relação a Rosa Maria de Sousa, Servente, lotada na EE Monsenhor Mâncio, no município de Bragança.

(Fat. nº 10.019961, Reg. nº 10.019961, Dia: 19/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANCA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

Contratada.: IBM BRASIL - INDUSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto.....: INTEGRAÇÃO DO SISTEMA Nº VD 157 COM FORNECI-
MENTO DO MESMO.

Valor.....: CR\$ 13.267.004,59 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E
E SESENTA E SETE MIL, QUATRO CRUZEIROS REAIS
E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Prazo.....: PROGRAMA DE SUPLANTAÇÃO:

- Instalação da Máquina PIX, 65 (Sessenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- Instalação do Sistema Operacional AIX, 05 (cinco) dias após a instalação da Máquina RISE.
- Treinamento em AIX, 05 (cinco) dias após a instalação do mesmo.
- Instalação do Bando de Dados Informix e aplicativo Polícia, 02 (dois) dias após o treinamento de AIX.
- Instalação de outras máquinas, equipamentos e programas, 05 (cinco) dias após a instalação do Informix e Polícia.
- Teste de aceitação, 02 (dois) dias após a instalação das outras máquinas, equipamen-
tos e Programas.
- Treinamento de Operação e Manutenção do aplicativo Polícia, 10 (dez) dias após os testes de aceitação.

Data da Assinatura: 05.08.93
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa.
GUSTAVO SOARES SILBERT
Gerente Regional/PARÁ CP93/0081692

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Contratada: TEC-PLUS INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto: COMPRA DE (03) TRÊS COMPUTADORES TECNOLOGIA UPDATING, MOD. AT 385 SX33HTZ, 07 (SETE) IM PRESSORAS, MATERIAL MARCA EPSON MOD. FX1170 380 CPS, 136 COLUNAS, 09 AGULHAS, INTERFACE PARALELA, 01 IMPRESSORA MARCA HP IIIP, COM 300 DPI, VEL. DE 04 PP1 E MEMÓRIA DE 01 MB.
 Valor: CR\$ 1.111.331,21 (UM MILHÃO, CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E HUM CRUZEIROS REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS).
 Prazo de entrega do objeto: 15 (quinze) DIAS APÓS O PAGAMENTO.
 Data da Assinatura: 04.08.93
 Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
 Diretor Geral/Ordenador de Despesa.
 EZEQUIEL GASPAR TANDEIRO FONTES
 Diretor/TEC-PLUS INFORMÁTICA LTDA.
 DA/SEGUP/DMS. CP93/0081513-5

(Fat. nº 10.019957, Reg. nº 10.019957, Dia: 19/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Serviço Temporário
 PARTES:
 - CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
 - DISCONTRATADO: BRAULINO POÇA MAGNO
 DATA: 12/07/93
 MOTIVAÇÃO: A pedido do Contratado
 OBS: O Distrato é publicado sem a assinatura do Distratado em face do mesmo não haver comparecido para o ato.
 Belém, 12 de julho de 1993
 Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
 PORTARIA Nº 370/93 - SETEPS CP93/0081549-3
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo nº 2966/93-DITRA, R E S O L V E:
 CONCEDER para a funcionária ALICE VIANA SOARES, matrícula nº 5194334-019 e portadora do CIC nº 318.014.472-68 o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a viagem para o Município de São Domingos do Capim.
 O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
 3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 1.000.000,00
 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-12.000.000,00
 O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura:
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Belém, 19 de julho de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício
 PORTARIA Nº 371/93 - SETEPS CP93/0081573-3
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo nº 2877/93-DITRA/CEA, R E S O L V E:
 CONCEDER para a funcionária ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO, matrícula nº 3198561-037 e portadora do CIC nº 044.641.252-04 o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com a viagem para as cidades de Macaé-AZ, Terezinha-PI, e São Luiz-MA.
 O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-2.000.000,00
 O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura:
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Belém, 19 de julho de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício
 CP93/0081581-4

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 124/93, de 13.08.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o conteúdo do mem. nº 48/93-DIAP
 RESOLVE:
 DESIGNAR a servidora DILMA MARIA CELHO MURIND, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, matrícula nº 0013189-010, para substituir o Chefe da Seção de Avaliação e Controle Técnico, símbolo FG-4, do quadro das funções gratificadas desta Secretaria no período de 11 à 30.08.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081592-2

PORTARIA Nº 125/93, de 13.08.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR as servidores LINDALVA FERNANDES MARQUES, Eng. Agrônomo, LUCINALVA FERNANDES MARQUES, Eng. Agrônomo, para comporem a Comissão Estadual MODO DA BANANEIRA, junto a DEPARVPA, a contar de 02.08.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081590-3

PORTARIA Nº 126/93, de 13.08.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, RESOLVE:

DESIGNAR as servidores SERGIO CUEDES PEREIRA, Eng. Agrônomo, NAZIRA CUEDES PEREIRA, Eng. Agrônomo, para comporem a Comissão Estadual de VASSOURA DE BRAGA, junto a DEPARVPA a contar de 02.08.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081593-0

PORTARIA Nº 127/93, de 13.08.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JURANDIR ANTONIO SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de Ag. de Atividade Agropecuária, matrícula nº 001417-013, para substituir o chefe da Seção de Agricultura do 2º Núcleo Regional/Santarém, símbolo FG-4 do quadro das funções gratificadas desta Secretaria no período de 12.17.93 a 31.07.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081591-1

PORTARIA Nº 128/93, de 13.08.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REINALDO LUIS DE SENA BENTES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 002008-014, para substituir o chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico 2º Núcleo Regional/Santarém, código GER-DAS-011.3, no período de 12.07.93 a 31.07.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081589-0

ERRATA
 PORTARIA Nº 117/93 de 21 de julho de 1993, ANTONIO ALEXIS GOMES CAVALEIRO
 ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 12.07.93 à 30.07.93
 LÊ-SE: PERÍODO DE 11.07.93 à 30.07.93 CP93/0081597-0

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL AFEPRUC.
 OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de um trator base, modelo 4610-STE, marca FNM, Chassi nº 38140, escapamento vertical arco de segurança, com teto, cor azul, de propriedade da Comodante, RP nº 4545.
 VIGÊNCIA: De 02(dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA:
 ASSINATURAS: ENG. AGR. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 Sr. PAULO NEVES TEIXEIRA
 Presidente da Associação Feira do Produtor Rural em Castanhã-AFEPRUC.
 CP93/0081595-5

PORTARIA Nº 130/93 de 16 de agosto de 1993

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR sem efeito a portaria de nº 114/93 de 14.07.93 que revogou a portaria nº 070/93, de 17.05.93, que designou a servidora SOFIA CORREA COLARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 001360-14 para exercer a função de Secretária da Diretoria Técnica, símbolo FG-4 das funções gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.05.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081459-9

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 080/93, de 10.08.93-CONCEDER Licença Especial a CENAR DA SILVA PIMENTEL FILHO, referente ao quinquênio 01.02.85 à 01.02.90

PORTARIA Nº 079/93 de 09.08.93-CONCEDER Licença Especial a VILANI RODRIGUES PEREIRA, referente ao quinquênio 01.01.88 à 01.01.93

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081494-0

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 080/93, de 10.08.93-CONCEDER Licença Especial a CENAR DA SILVA PIMENTEL FILHO, referente ao quinquênio 01.02.85 à 01.02.90

PORTARIA Nº 079/93 de 09.08.93-CONCEDER Licença Especial a VILANI RODRIGUES PEREIRA, referente ao quinquênio 01.01.88 à 01.01.93

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081494-0

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 080/93, de 10.08.93-CONCEDER Licença Especial a CENAR DA SILVA PIMENTEL FILHO, referente ao quinquênio 01.02.85 à 01.02.90

PORTARIA Nº 079/93 de 09.08.93-CONCEDER Licença Especial a VILANI RODRIGUES PEREIRA, referente ao quinquênio 01.01.88 à 01.01.93

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081494-0

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 080/93, de 10.08.93-CONCEDER Licença Especial a CENAR DA SILVA PIMENTEL FILHO, referente ao quinquênio 01.02.85 à 01.02.90

PORTARIA Nº 079/93 de 09.08.93-CONCEDER Licença Especial a VILANI RODRIGUES PEREIRA, referente ao quinquênio 01.01.88 à 01.01.93

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Eng. Agr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura CP93/0081494-0

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 112/93, do Gabinete da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93, referente a aquisição do SISTEMA DE CONTROLE HEMOTERAPICO (SOFTWARE), para a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
 O Edital contendo as condições, poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, a Av. Magalhães Barata, 1136.
 Belém, 17 de agosto de 1993.

TELMAR LUCIA SARAIVA SOBRAL
 Presidente da Comissão de Licitação
 CP93/0082347-7

(Fat. nº 10.019878, Reg. nº 10.019878, Dias: 17, 18 e 19/08/93)

EXTRATO DE PORTARIAS

Designação

Portaria nº 119/02.08.93 - Designar a servidora TEREZINHA DO SOCORRO BARREIROS LEÃO, Médica, matrícula nº 5416809 - 018, para Chefiar o Núcleo Regional de Santarém, subordinada a Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.

Dr.ª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 Presidente da Fundação HEMOPA
 CP93/0081470-2

(Fat. nº 10.019974, Reg. nº 10.019974, Dia: 19/08/93)

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 126/93, do Gabinete da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93, referente à aquisição de BOLSAS DE COLETA DE SANGUE, DUPLA E TRIPLA, para a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
 O Edital contendo as condições, poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, a Av. Magalhães Barata, 1136.
 Belém, 19 de agosto de 1993.

TELMAR LUCIA SARAIVA SOBRAL
 Presidente da Comissão de Licitação
 CP93/0081477-0

(Fat. nº 10.019953, Reg. nº 10.019953, Dias: 19, 20 e 23/08/93)

Resumo do Instrumento de Constituição da Sociedade denominada de "HOSPITAL SÃO PAULO S/C LTDA." com sede na Cidade de Paragominas (PA) à Av. Projetada s/nº, com capital inicial de Cr\$-400.000,00 dividido entre os sócios: RAIMUNDO FONSECA DA SILVA e SÔNIA DE OLIVEIRA MENDES MOURÃO, cujo objetivo é a prestação de serviços médicos-hospitalares em geral, tendo prazo de duração indeterminado. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. Belém, 18 de Agosto de 1993.

(Fat. nº 10.019954, Reg. nº 10.019954, Dia: 19/08/93)

PAPETINS IND.COM.ART.PAP.PAP.TOCANTINS S/A - CGC : 37.240.355/0001-68 - EXTRATO DA A.R.C.A. REALIZADA EM 13/08/1993 - Às 10hs do dia 13/08/93, na sede social à Av. Visc. Souza Franco, 520, Belém/PA, reuniram-se os membros do Cons. Adm. da Soc., e deliberaram e aprovaram: a) Emissão, dentro dos limites do Capital Aut., de 5.124.493 ações PNA, s/v/n, ao preço de emissão de Cr\$4,00, totalizando Cr\$20.497.972,00, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei 8167/91, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício OF.GS.1358/93 de 12/08/93 e Boletim de Subscrição de 17/08/93, assinado pelos Srs. Aluisio Gregório Motta Junior e Maurício Henrique Inglês Motta, representando a Sociedade, e Srs. Luiz E. P. Lobão e José Artur Guedes Tourinho, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada aos 17/08/93 - lavrada integralmente no livro próprio, arquivada na JUCEPA sob nº 15579 em 18/08/1993.

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 C.G.C 00.357.038/0043-75
 RESULTADO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS ORBEAS-11344/93

1) EMPRESA VENCEDORA : EMOPS HIGIENE E SEG. TRABALHO LTDA
 2) CRITÉRIO JULGAMENTO : MENOR PREÇO
 3) VALOR : CR\$-2.443.259,28.

(Fat. nº 10.019955, Reg. nº 10.019955, Dia: 19/08/93)

FAZENDA LIBRA S/A - CGC/MF 15.727.893/0001-51. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias apresentamos o Relatório das atividades desenvolvidas durante o exercício de 1992, acompanhado das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, que retratam com fidelidade as operações realizadas durante o ano, e as situações Financeiras, Econômicas e Patrimoniais do referido exercício. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Alenquer (PA), 22 de abril de 1993. a) ZÉLIA REGO MAIA - Dir. Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.10.1992 - EM CR\$ 1,00					
	1992	1991		1992	1991
ATIVO	3.785.480	161.710	PASSIVO	3.785.480	161.710
CIRCULANTE	59.011	3.409	EXIGÍVEL A L. PRAZO	295.980	
Caixa	234	3	Debituristas		
Bancos C/ Movimento	187	3.406	Fdo. Invest. da Amazônia	295.980	
Rebanho Bovino	58.590	—	PATRIM. LÍQUIDO	3.489.500	161.710
PERMANENTE	3.726.469	158.301	Capital Integralizado	311.711	45.623
IMOBILIZADO	3.439.943	173.960	Capital Autorizado	2.000.000	55.000
Terreno	44.824	3.646	Ações Ord. Nomin.	1.400.000	20.000
Infra-estrutura	69.668	2.600	Ações Pref. Nomin.	500.000	35.000
Plat. Form. e Capineira	279.700	20.460	Ações Pref. Nom. Cl. A'	100.000	—
Instalações Pecuárias	181.344	14.017	Capital A Subscrever	(1.688.289)	(9.377)
Edificações	145.855	10.181	Ações Ord. Nomin.	1.194.509	4.345
Máquinas e Equipam.	119.732	9.621	Ações Pref. Nomin.	393.780	5.032
Reb. bov. - matrizes	2.343.689	83.192	Ações Pref. Nom. Cl. A'	100.000	—
Reb. bov. - reprodutores	24.539	—	Reservas de Capital	3.177.789	116.087
Animais de trabalho	6.428	—	Corr. Monet. Cap. Integ.	2.658.215	116.087
Móveis e Utensílios	8.680	—	Corr. Monet. Cap. Int. IPC	519.464	—
Embarcações	48.796	—			
Veículos	51.236	—			
Imob.-dific. IPC/BTNF	451.211	36.703			
(-) Deprec. Acumul.	(335.759)	(6.460)			
DIFERIDO	286.526	(15.659)			
Estudos e Projetos	130.704	5.572			
Gastos de Implantação	108.760	(25.059)			
Diferido Dific. - IPC	47.062	3.828			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Administradores e Acionistas da FAZENDA LIBRA S/A: 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA LIBRA S/A levantado em 31 de dezembro de 1992, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como de apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a empresa estar em fase de implantação, não houve elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FAZENDA LIBRA S/A em 31.12.92, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém (PA), 18 de Agosto de 1993. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.91 e 31.12.92. I - Contexto Operacional: A Cia. foi constituída em 1988, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias, com projeto para formação de um plantel de gado leiteiro, aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em fase de implantação. 2 - Sumário das Práticas Contábeis: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na legislação fiscal em vigor, aplicáveis às empresas agropecuárias. Os principais procedimentos contábeis adotados são: a) É adotado o regime de competência para fins de registro dos fatos patrimoniais; b) Os efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido são baseados na variação dos índices oficiais, sendo utilizados os índices (BTNF), (FAP) e (UFIR) diários a partir de janeiro de 1992; c) O Estoque (bezerros e bezerras) nascidos no exercício em apreço é avaliado pelo preço de mercado, e a variação patrimonial resultante, compensada com Receitas e Despesas Financeiras do período, e com saldo credor da Correção Monetária do Balanço. O saldo apurado em conjunto nos termos da IN-SRF-54/88, está incorporado no Diferido. d) O Ativo Imobilizado é contabilizado ao custo, acrescido da correção monetária de acordo com a legislação em vigor, é depreciado pelo método linear a taxas que refletem a vida útil estimada dos bens. 4 - Capital Social: O capital subscrito e integralizado em 31.12.92 é de CR\$ 311.711.440,00 representado por 110.304.182 ações Ordinárias com direito a voto e 33.331.564 ações Preferenciais, todas sem valor nominal. 5 - Evento Subsequente: Em 11.02.93, o Presidente da República emitiu Medida Provisória nº 312, revogando a Lei 8.200 de 28.06.91, a qual dispunha sobre a Correção Monetária das Demonstrações Contábeis para efeitos fiscais e societários. A direção da sociedade reserva-se o direito de analisar os aspectos legais, fiscais e societários dessa medida, com o objetivo de avaliar eventuais efeitos a serem considerados em futuras demonstrações contábeis.

Zélia Rego Maia - Dir. Presidente, CIC 323.871.052-49; Margaret de Lourdes Lisboa Garcia - CRC/PA 7153, CIC 219.184.222-49.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.				
CAPITAL ACUMULADO				
Integralizado	Res. C. Monet.	Res. Corr. Dific./IPC	Total	
Saldos em 31.12.1990	4.023	5.715	—	9.738
Aumento do Capital em dinheiro	41.600	—	—	41.600
Recursos Próprios	14.000	—	—	14.000
Incentivos Fiscais	27.600	—	—	27.600
Correção Monetária do Balanço/1991	—	110.372	—	110.372
Saldos em 31.12.1991	45.623	116.087	—	161.710
Aumento do Capital em dinheiro	150.001	—	—	150.001
Recursos Próprios	—	26.334	42.255	68.588
Ajustes de Exercícios Anteriores	116.087	(116.087)	—	—
Incorporação Res. Corr. Monet. do Cap.	—	2.631.991	477.209	3.109.201
Correção Monetária do Balanço/1992	—	—	519.464	3.489.500
Saldos em 31.12.1992	311.711	2.658.325	519.464	3.489.500

(Fat. nº 10.019885, Reg. nº 10.019885, Dia: 19/08/93)

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do I.P.M.B., instituída pela Portaria nº GP/248/93 de 14 de maio de 1993, comunica conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/93 - I.P.M.B.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o novo ambulatório do IPMB, nos termos da relação descrita sucinta e claramente no anexo único deste edital.

DATA: 03/09/93, para recebimento e abertura dos envelopes (documentos e propostas).

HORA: 10:00 horas

EDITAL: À disposição dos interessados na sala onde funciona a Diretoria de Previdência, até o dia 01 de setembro de 1993.

Belém, 16 de agosto de 1993

A Comissão

(Fat. nº 10.019885, Reg. nº 10.019885, Dias: 17, 18 e 19/08/93)

CIPRASA - CIPRANI MADEIRAS S/A. CGC/MF 22.975.205/0001-25. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06.08.93. Às 08:00h do dia 06.08.93, na sede social, a Rod. BR 010, Km 79,5, município de Ulianópolis, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberar sobre o seguinte: a) Objetivando adequar o Estatuto Social e nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória nº 336 de 28.07.93, propõe o agrupamento das ações desta empresa a razão de 1000/1 (MIL PARA UM), isto é, passando cada milhar de ações atualmente existentes, a ser representado por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL), em consequência do Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O capital social autorizado é de CR\$ 30.000.000,00, representado por 30.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, sendo 15.000.000 de ações ordinárias nominativas e 15.000.000 de ações preferenciais nominativas; b) Emissão dentro dos limites do capital social autorizado de 6.680.783 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no valor de CR\$ 6.680.783,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS Nº 1305/93 de 05.08.93, em consequência do Art. 8º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 8º - As ações preferenciais não terão direito a voto e se destinarão a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base no Decreto-Lei Nº 1376 de 12.12.74 e a conversão de debênturas com base na Lei Nº 8.116/91 assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do lucro apurado, na forma do Art. 202 da Lei Nº 6.404/76; b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, obtendo-se em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 16.08.93, assinado pelos Srs. VALDOMIR CIPRANI e RITA ULIANA CIPRANI NUNES, representantes da empresa, pelo Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor de Produtos Bancários e Srs. LUIZ E. P. LOBÃO - Ch. do DEBAN, representante do FINAM. Referida ata foi encerrada em 16.08.93, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA, sob o Nº 1561,1, no dia 18.08.93. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.019984, Reg. nº 10.019984, Dia: 19/08/93)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA - CGC/MF 04.909.479/0001-34. CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 550.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 337.387.761,29, CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 337.387.761,29 EXTRA TO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16/08/93. Às 08:00 horas, na sede social, sito à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento) na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros de Conselho de Administração da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 7.965.015 ações preferenciais nominativas de classe "C", sem valor nominal, ao preço de emissão de CR\$ 5,14 (CINCO CRUZEIROS REAIS E QUATROZETE CENTAVOS) cada uma, no montante de CR\$ 40.980.177,10 (QUARENTA MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS), relativo ao exercício de 1993, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, com base no artigo 9º e 7º inciso II de Lei nº 8.167/91, devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme OF. GS. nº 1351/93, de 12/08/93. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 16/08/93, assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH e CARLOS GEORGES CHADEY FARAH, representantes da empresa, pelo senhor JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor de Produtos Bancários, e pelo senhor LUIZ E. P. LOBÃO, Chefe do DEBAN, representante do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 16/08/93, tendo o seu texto integral sido arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, sob nº 1558,6 por despacho de 18/08/93.

(Fat. nº 10.019977, Reg. nº 10.019977, Dia: 19/08/93)

AGROPECUÁRIA RIO DO OURO S/A CGC(MF) Nº 22.921.449/0001-25 CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 43.285.279,00, CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 43.285.279,00 EXTRA TO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13/08/93. Às 08:00 horas, na sede social, sito a Rua Sete de Setembro, 368 em Paragominas-PA, reuniram-se os acionistas da AGROPECUÁRIA RIO DO OURO S/A, para deliberar sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 13.242.532 ações preferenciais nominativas classe "C", no valor nominal de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma, totalizando CR\$ 13.242.532,00, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A, de conformidade com autorização da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, através do Ofício GS nº 1354/93, de 12/08/93. Referi das emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 13 de agosto de 1993 assinado pelos senhores ECKIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA e EMANUEL NAZARENO BENTES DA CRUZ, representantes da Empresa, e pelo senhor JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO e LUIZ E. P. LOBÃO, representantes do FINAM, passando o art. 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: A sociedade tem um Capital Fixo de 56.528.111. Referida Ata foi encerrada em 17/08/93 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 1561,0 em 18/08/93 Alfredo Ferreira Coelho Sec. Geral.

(Fat. nº 10.019975, Reg. nº 10.019975, Dia: 19/08/93)

MARCOS MARCELINO S/A CGC(MF) Nº 22.975.379/0001-98 EXTRA TO DA ARCA realizada em 13/08/93, às 8:00 horas em sua sede social, Reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração onde deliberaram e aprovaram por unanimidade a emissão e subscrição dentro dos limites do Capital Autorizado de 14.484.340 (Quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e uma) ações preferenciais nominativas no valor nominal de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma, no montante de CR\$ 14.484.340,00, que será totalmente subscrito e integralizado pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme OF. GS. nº 1359/93. O Boletim foi subscrito pelo FINAM em 17 de agosto de 1993, conforme DEBAN/DIFS nº 93/2962 e assinado pelos Srs. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA e ALVARO JOSÉ ALBUQUERQUE representantes da empresa e Srs. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO e LUIZ E. P. LOBÃO, representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 18 de agosto de 1993. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente do C.A. Arquivada na JUCEPA sob nº 1558,5 em 18.08.93.

(Fat. nº 10.019976, Reg. nº 10.019976, Dia: 19/08/93)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ

CGCMF nº 05.770.003/0001-28

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para no próximo dia 26 de agosto de 1993, às 14:00 horas, na sede social, localizada na Travessa São Pedro, nº 566 - conj. 605 - Bairro Batista Campos, Belém-PA, se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de apreciarem as seguintes matérias:

- 1 - Tomar as contas dos administradores, discutir e votar, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991 e 31 de dezembro de 1992;
- 2 - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- 3 - fixar a remuneração dos administradores;
- 4 - eleger os membros do Conselho de Administração;
- 5 - aprovar o aumento do Capital Social Realizado em mais Cr\$ 70.737.954,22 (setenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e vinte e dois centavos), mediante incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, sem emissão de novas ações; aprovar o aumento do Capital Social Autorizado;
- 6 - deliberar sobre a transferência da sede social da empresa para Porto Alegre-RS;
- 7 - aprovar a alteração dos Estatutos Sociais em decorrência das deliberações acima;
- 8 - deliberar sobre o cancelamento de companhia aberta de que trata o art. 21 da Lei 6385/76, na forma das Instruções CVM nº 185 e 196 de 1992;
- 9 - outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de agosto de 1993.

AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.019881, Reg. nº 10.019881, Dias: 17, 18 e 19/08/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 03.09.93, no Auditório da empresa, sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Braz, Belém-Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 15/93-COSANPA, observados os princípios da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, tendo como objeto o fornecimento de Sulfato de Alumínio, destinado a tratamento de água na Empresa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS até 01.09.1993.

Belém 18 de Agosto de 1993.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP93/0031452-1

(Fat. nº 10.019973, Reg. nº 10.019973, Dias: 19, 20 e 23/08/93)

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 127/93-COSANPA PARTES: COSANPA X PERVIL TRANSPORTES LTDA; OBJETO: Alteração da Cláusula 7ª referente a Reajustamento de Preços; DATA 10.08.1993.

Belém, 18 de agosto de 1993
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP93/0031451-3

(Fat. nº 10.019972, Reg. nº 10.019972, Dia: 19/08/93)

PORTARIA Nº 1042, de 13.08.93, - Conceder a VANESSA CRISTINA
MORM BUREIRA, 38 (trinta) dias de Licença para Tratamento

de Saúde, a contar de 01. a 30.07.93. Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.07.93. CP93/0081407-9

PORTARIA Nº 1043 de 13.08.93- Conceder a SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30.06 a 14.07.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.06.93 CP93/0081408-0

PORTARIA Nº 1044 de 13.08.93- Conceder a SIDNEY JOHN COSTA MORAES, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14.06 a 13.07.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 14.06.93. CP93/0081433-3

PORTARIA Nº 1045 de 13.08.93- Conceder a RAIMUNDA COSTA DE SOUZA, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30.06 a 14.07.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.06.93. CP93/0081623-3

PORTARIA Nº 1046 de 13.08.93- Conceder a ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEIREDO, 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28.06 a 04.07.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.06.93. CP93/0081408-7

PORTARIA Nº 1047 de 13.08.93- Conceder a MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO, 21(vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 15.06 a 05.07.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 15.06.93. CP93/0081416-8

PORTARIA Nº 1048 de 13.08.93- Designar, CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS para substituir IZAUARA CRISTINA FERNANDES MIRANDA CARVALHO, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, Código DAI-02.4, no período de 02 a 31.08.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.08.93. CP93/0081417-8

PORTARIA Nº 1049 de 13.08.93- DESIGNAR, FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA, para substituir CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Operações e Sistema Internos, código DAI-02.3, período de 02 a 31.08.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 02.08.93. CP93/0081425-7

PORTARIA Nº 1050 de 13.08.93- Conceder a JORGE ACÁCIO MONTEIRO, 90(noventa) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período 16.08.93 a 14.11.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.08.93. CP93/0081426-5

PORTARIA Nº 1051 de 13.08.93- Conceder a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PANTOJA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 03.09 a 02.10.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.09.93. CP93/0081418-4

PORTARIA Nº 1054 de 16.08.93- Conceder a MELCHIADES JOSÉ NAVIGANTES COSTA, 52(cinquenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10.05 a 30.06.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 10.05.93. CP93/0081409-5

PORTARIA Nº 1055 de 16.08.93- Conceder a NORMA DA GLÓRIA MOREIRA, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20.07 a 03.08.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 20.07.93. CP93/0081410-9

PORTARIA Nº 1056 de 16.08.93- Conceder a SIMONE DO SOCORRO TOURINHO CUNHA, 15(quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 26.07 a 09.08.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 26.07.93. CP93/0081420-6

PORTARIA Nº 1057 de 16.08.93- Conceder MÂRCIA CLAUDIA DE SOUZA PEIXOTO, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09.06 a 23.06.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 09.06.93. CP93/0081419-2

PORTARIA Nº 1058 de 16.08.93- Conceder a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PANTOJA, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05.07 a 02.09.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 05.07.93. CP93/0081428-1

PORTARIA Nº 1059 de 16.08.93- Conceder a MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE, 30(trinta) dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16.07 a 14.08.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16.07.93. CP93/0081427-3

PORTARIA Nº 1060 de 16.08.93- Conceder a VITA SOUZA DA SILVA, 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05.07 a 02.10.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 05.07.93. CP93/0081405-2

PORTARIA Nº 1061 de 16.08.93- Conceder a CELESTE MARIA HENRIQUES DA PAZ, 15(quinze) dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16.07 a 30.07.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16.07.93. CP93/0081404-4

PORTARIA Nº 1062 de 16.08.93- Conceder a MARINER DA SILVA BORGES, 09(nove) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, doente, no período de 08.07 a 16.07.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08.07.93. CP93/0081403-6

PORTARIA Nº 1063 de 16.08.93- Conceder a CELESTE RODRIGUES HORIGUCHI, 15(quinze) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, doente, no período de 30.06 a 14.07.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 30.06.93. CP93/0081402-8

PORTARIA Nº 1064 de 16.08.93- Conceder a ROSERMINIA FERREIRA DA SILVA, 30(trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, doente, no período de 09.07 a 07.08.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 09.07.93. CP93/0081401-0

PORTARIA Nº 1066 de 16.08.93- Conceder a JOANA OTILIA CASTRO FERREIRA, 10(dez) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, doente, no período de 01 a 10.06.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.06.93. CP93/0081427-9

(Fat. nº 10.019956, Reg. nº 10.019956, Dia: 19/08/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA EM BELÉM
Denominação: Comunidade Evangélica em Belém (CEEB)
Data de Fundação: 19 de abril de 1993
Fins: Comunidade Evangélica, civil, de direito privado, sem fins lucrativos filantrópicos.
Sede e Foro: Cidade de Belém, Estado do Pará, Rua Francisco Monteiro 154. Canudos.
Duração: Indeterminado
Objetivos: O propósito dessa Comunidade é a disseminação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, a preparação para a segunda Vinda de Cristo, a pregação pela asfáltica dos seus ensinamentos, podendo para isso desenvolver algumas atividades: a) Divulgar o Evangelho de Cristo e os princípios da Palavra de Deus através da impressão de publicações periódicas, livros e folhetos, podendo para isso manter uma gráfica e editoria; b) Treinar líderes para a obra de Deus, através de um programa de ensinamentos e de atividades práticas, que podem ser desenvolvidos em diversos locais, e etc...
Composição do Conselho Deliberativo: Presidente - Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro.
Prazo de mandato da Diretoria: O Presidente da comunidade é o Pastor da mesma com prazo de mandato indeterminado, o restante dos membros da diretoria terá mandato de dois anos.
Dissolução: A CEEB poderá ser dissolvida na forma da legislação em vigor mediante decisão da Assembleia Geral, caso em que liquidado o passivo, os bens remanescentes serão transferidos a organizações de finalidades e princípios semelhantes.
JOICIMAR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

so desenvolver algumas atividades: a) Divulgar o Evangelho de Cristo e os princípios da Palavra de Deus através da impressão de publicações periódicas, livros e folhetos, podendo para isso manter uma gráfica e editoria; b) Treinar líderes para a obra de Deus, através de um programa de ensinamentos e de atividades práticas, que podem ser desenvolvidos em diversos locais, e etc...
Composição do Conselho Deliberativo: Presidente - Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro.
Prazo de mandato da Diretoria: O Presidente da comunidade é o Pastor da mesma com prazo de mandato indeterminado, o restante dos membros da diretoria terá mandato de dois anos.
Dissolução: A CEEB poderá ser dissolvida na forma da legislação em vigor mediante decisão da Assembleia Geral, caso em que liquidado o passivo, os bens remanescentes serão transferidos a organizações de finalidades e princípios semelhantes.
JOICIMAR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 138/93PGE-G Belém, 11 de agosto de 1993
RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64, ao servidor NEY CONÇALVES RAMOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS REAIS), obedecendo a classificação orçamentária 2510102040142152132- Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado 3132- Outros Serviços e Encomendas para o mês de agosto/93, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP93/0081373-0

Portaria nº 139/93PGE-G Belém, 11 de agosto de 1993

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64, ao servidor NEY CONÇALVES RAMOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS REAIS), obedecendo a classificação orçamentária de nº 2510102040142152-3120, Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no mês de agosto/93, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP93/0081345-0

Portaria nº 140/93PGE-G Belém, 11 de agosto de 1993

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64, ao servidor EDUARDO HENRIQUE BASTOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), obedecendo a classificação orçamentária nº 2510102040142152-3120- Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no mês de agosto/93, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP93/0081381-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE

CONTRATADOS (AS): - AUGUSTO HUMBERTO MARTINS COSTA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DESTA CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/93, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 11 DE 04/02/93, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.404 DATADO DE 09/02/93.

CP93/0081397-5

RESUMO DE TERMOS DE DISTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ALVARO MONTEIRO DE CARVALHO
OBJETO: Distratar a partir de 03/08/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01/02/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E ALVARO MONTEIRO DE CARVALHO.

TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS.

CP93/0081393-5

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E BERNARDO DULTRA DA GAMA.
OBJETO: Distratar a partir de 31/07/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01/02/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E BERNARDO DULTRA DA GAMA.
TESTEMUNHAS: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS E ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.

CP93/0081399-4

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JUVENAL DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR.
OBJETO: Distratar a partir de 01/07/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 02/01/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E JUVENAL DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR.
TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO.

CP93/0081400-1

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARO TÔNIO RODRIGUES FERNANDES.
OBJETO: Distratar a partir de 03/08/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01/02/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E MARO TÔNIO RODRIGUES FERNANDES.
TESTEMUNHAS: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS E MARIA DO CARMO AGUIAR DE LIMA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E URUBATAN DE JESUS CAVALCANTE PACHECO.
OBJETO: Distratar a partir de 03/08/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01/02/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E URUBATAN DE JESUS CAVALCANTE PACHECO.
TESTEMUNHAS: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS E MARIA DO CARMO AGUIAR DE LIMA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ZENÓBIO BATISTA DA COSTA FONSECA.
OBJETO: Distratar a partir de 07/08/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01/02/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E ZENÓBIO BATISTA DA COSTA FONSECA.
TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.

CP93/0081399-7

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS.
OBJETO: Distratar a partir de 13/07/93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01/02/93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS.
TESTEMUNHAS: ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA E IVONETE BAHIA FREIRE.

CP93/0081390-0

ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.485 DE 08.06.93.
ONDE SE LE: CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: Joaquim Manoel Nascimento
PERÍODO: 01.06.93 a 30.11.93

LEIA-SE: CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: Joaquim Manoel Ferreira Chaves
PERÍODO: 01.08.93 a 31.01.94

CP93/0081391-3

ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.528 DE 09.08.93.
ONDE SE LE: André Soares Monteiro
LEIA-SE: André Monteiro Soares

CP93/0081392-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATANDO SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 007/91 DE 25.09.91 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/91 DE 29.10.1991.

PADEIRO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO:
PERÍODO: 02.08.93 a 31.01.94

CP93/0081431-1

(Fat. nº 10.019952, Reg. nº 10.019952, Dia: 19/08/93)

RESUMO DO ESTATUTO DO SIMERCONT

FUNDAÇÃO: 22 de maio de 1993; RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS FEIRANTES PEIXEIRO, AÇOUGUEIROS E PEQUENOS COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ ESTADO DO PARÁ; SIGLA E DENOMINAÇÃO: SIMERCONT - SINDICATO DOS COMERCIADORES E COMERCIANTES DE TUCURUÍ; FINALIDADES: Representar e defender os seus filiados em todas as questões sociais e profissionais ante os poderes públicos, autoridades em geral e toda a sociedade; FUNDO SOCIAL: Contribuições Sindicais, doações, legados, bens móveis e imóveis e os rendimentos que os mesmos possam patrocinar; SEDE E FORO: Município de TUCURUÍ, Estado do Pará, TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; Órgão Deliberativo: Assembleia Geral; Órgão de Administração e representação: Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário Geral, 2º Secretário Geral, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário de Assuntos Sindicais, Secretário de Mobilizações e Eventos, Secretário de Meio-Ambiente, Delegados de Base e Suplentes; Órgão de Fiscalização e Administração: Conselho Fiscal, composto por 03 (TRES) conselheiros e igual número de suplentes; PRAZO DE MANDATO: 04 (QUATRO) anos para o conselho diretivo e o conselho fiscal; REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral especialmente convocada para este fim contando com quorum mínimo de 2/3 (DOIS TERÇOS) de seus filiados; DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral convocada especialmente para este fim e contando com quorum mínimo de 2/3 (DOIS TERÇOS) de seus filiados, que determinará entidade de classe e ou outra de caridade para doação de seus bens após efetuação de pagamentos de todas as dívidas legais do SIMERCONT; O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Tucuruí-Pa, 22 de Maio de 1993.

PRESIDENTE DO SIMERCONT: Mº do Perp. Socorro Pompeu Cunha Rodrigues.

MARIA DO P. SOCORRO POMPEU P. CUNHA RODRIGUES

Presidente

SIMERCONT

JOSE EVANDRO MELO JUNIOR

1º Secretário Geral

SIMERCONT

(G. Reg. nº 48580)

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Associados deste Sindicato para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24.08.93, às 19:00 horas, no Auditório da Entidade à Rua Gaspar Viana, 858, nesta Cidade para deliberar sobre Alteração Estatutária. Belém, 19 de agosto de 1993. Manoel Jorge Vieira Colares - Presidente.

(G. Reg. 48.582)

Resumo do Estatuto do "CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JADER BARBALHO II", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 21 de Fevereiro de 1993.

Denominação: - CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JADER BARBALHO II.

Fundo Social: - O Patrimônio do CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JADER BARBALHO II é constituído de:

I - Contribuições fixadas pela Assembleia Geral; II - Bens, direitos e as rendas decorrentes de sua administração; III - doações, subvenções, legados e rendas eventuais; IV - Receitas provenientes de convênios, acordos de cooperação ou subvenções; V - Obrigações legalmente contradas.

Fins: - O CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JADER BARBALHO II, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem vinculação partidária, com foro no Município de Belém e tem por objetivos planejar, instrumentar, executar e controlar, assim como avaliar programas voltados aos direitos da comunidade, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Trabalho, Esporte, Lazer, etc; para tanto, estabelecendo convênios com entidades públicas e privadas.

Sede: 08 de Maio 4179, Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: - 21 de fevereiro de 1993.

Administração e Representação: - Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: - 2 anos.

Duração: - Indeterminada.

Responsabilidade: - Diretoria responder solidária ou subsidiariamente,

em juízo ou fora dele, pelas obrigações do CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JADER BARBALHO II.

Dissolução: - O CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JADER BARBALHO II poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em Assembleia Geral específica para tal fim ou por determinação legal. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outra entidade afim, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social, ad-referendum da Assembleia Geral.

DIRETORIA: - PRESIDENTE: Raimundo Souza dos Santos, brasileiro, casado, mecânico, residente a rua 08 de Maio nº 79, Icoaraci.

Vice-Presidente: Djalmir dos Santos Campos, brasileiro, casado, servente, residente a rua 8 de Maio, nº 4001, Icoaraci.

Tesoureiro: - Roberto Carlos Belém Amador, brasileiro, casado, servente,

Belém, 21 de Julho de 1993

RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ DA PELAÇÃO DO XINGÓ NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA FÁTIMA - URURÁ-PA

Denominação: Comissão Justiça da Paz. **Sede:** Cidade de Ururá-Para.

Fundação: 02/10/1990 **Natureza Jurídica:** Sociedade Civil, sem fins lucrativos

Fundo Social: Contribuição espontânea dos sócios e doações

Representação: Presidente. **Administração:** Tesoureiro

Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos **Reforma do Estatuto:** Em Assembleia anual geral.

Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários, Tesoureiro

TEREZA BRAGA DA SILVA

Presidente

(G.Reg.48.586)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE URURÁ - A.C.I.A.U.

Denominação: Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Ururá

Natureza Jurídica: Sociedade civil, sem fins lucrativos

Data de Fundação: 22 de dezembro de 1992 **Finalidade:** Tratar dos interesses dos associados.

Fundo Social: Formado por contribuições de seus associados, doações, subvenções e legados.

Atividade: Dar assistência aos associados, trabalhar pelo desenvolvimento da região e etc...

Sede: Km 180 Ururá-Para. **Tempo de Duração:** Indeterminado

Administração e Representação: Presidente. **Prazo de mandato da Diretoria:** 01 (um) ano

Reforma do Estatuto: através da Assembleia geral com a presença de 2/3 dos associados.

Responsabilidade: A diretoria responderá pelas obrigações sociais.

Dissolução: Seus bens serão doados a uma instituição congênera legalmente constituída e inscrita no Conselho Nacional de Serviços.

NATANAEL MENDES DOURADO VIANA

Presidente

(G.Reg.48.587)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA E PESQUEIRA DA COMUNIDADE SANTA RITA (ACAPRI)

Denominação: Associação Comunitária Agrícola e Pecuária da Comunidade Santa Rita - ACAPRI

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos

Data de Fundação: 18 de julho de 1993 **Finalidade:** Tratar dos interesses coletivos de seus associados, bem como da comunidade, destacando com especialidade os interesses ligados ao setor agrícola e pesqueiro.

Fundo Social: Auxílios sociais, doações etc... **Sede:** Administrativa na Comunidade Santa Rita, Município de Monte Alegre-Para.

Duração: Tempo Indeterminado. **Prazo de mandato:** 02 anos

Reforma do estatuto: Dar-se-a em Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos associados quites.

Responsabilidade: Da Diretoria. **Dissolução:** Os bens móveis e imóveis serão partilhados em partes iguais entre os sócios que estiverem quites com a associação, em Assembleia Geral

Diretoria: Presidente: Antônio Souza Bernardes; Tesoureiro: Moisés Silva de Assunção; Secretária: Rosalina dos Santos Rocha.

(G.Reg.48.589)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO KM 11 - PA 254 ASAQUI

Denominação: Associação de Agricultores do Km 11 - PA 254 ASAQUI

Data de Fundação: 10 de agosto de 1993 **Sede:** e Foro: Município de Monte Alegre, estado do Pará.

Prazo de Duração: Indeterminado **Objetivos:** a) Estimular o companheirismo e a amizade entre os seus membros; b) absorver novos sócios desde que estes concordem com o presente estatuto; c) exercer a agricultura coletiva e a administração da exploração que vise a gerar rendimentos que permitam a seus associados a auto-sustentação e melhoria de seu padrão de vida; d) na fase de implantação, a associação poderá recorrer a pessoas idôneas que possam desempenhar funções no Conselho administrativo por um período de dois anos, desde que elas tenham os seus nomes aprovados em Assembleia Geral; e) atuar junto as instituições oficiais e particulares pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades econômicas etc...

Diretoria: Presidente: Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Social.

Prazo de mandato da Direção: 02 anos **Administração e Representação:** A Diretoria. **Dissolução:** No caso de dissolução da Associação se assim decidir a maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembleia Geral extraordinária, os bens móveis serão partilhados em partes iguais entre os sócios, e os bens imóveis tais como instalações permanentes, terão destinos definidos pela Assembleia Geral Extraordinária.

JOSE FERREIRA DE LIMA

Presidente

(G.Reg.48.590)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL DE JACARÉ-CAPA

Denominação: Associação Para Desenvolvimento Rural de Jacaré-Capá - ADRIJC

Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos **Data de Fundação:** 25 de julho de 1993. **Finalidade:** Tratar dos interesses dos associados.

Fundo Social: Auxílios sociais, doações, heranças, convênios, contratos e outros.

Sede: Localidade de Jacaré-Capá **Tempo de Duração:** Indeterminado

Administração e Representação: Presidente **Prazo de mandato:** 01 (Um) ano

Reforma do Estatuto: Dar-se-a em Assembleia Geral com a presença de 50% dos associados quites, com votos favorável de 75% dos presentes.

Dissolução: Serão divididos entre os associados de partes iguais em Assembleia Geral. **Diretoria:** Presidente: Raimundo Ferreira de Andrade; Vice-Presidente: Raimundo Barros Lima; Tesoureiro: Coriolano de Souza Lima; 1º Secretário: Luizleir de Souza Costa; 2º Secretário: Maria Lima de Andrade.

(G.Reg.48.588)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DAS PEDRAS - ASPROPE

Denominação: Associação dos Produtores das Pedras - ASPROPE

Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos **Data de Fundação:** 25 de junho de 1993. **Finalidade:** Tratar do interesse dos associados

Fundo Social: Auxílios sociais, doações, heranças, convênios, contratos e outros. **Sede:** Lote da Comunidade. **Duração:** Tempo Indeterminado

Administração e Representação: Presidente **Prazo de mandato da Diretoria:** 02 anos. **Reforma do Estatuto:** Dar-se-a em Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos associados quites. **Responsabilidade:** A diretoria

Dissolução: Serão divididos entre os associados de partes iguais em Assembleia Geral. **Diretoria:** Presidente: Claudino Lima Ribeiro; 1º Secretário: Raimundo Araújo da Silva; 2º Secretário: Maria do Carmo da Silva Maranhão; 1º Tesoureiro: Luis Marques da Silva; 2º Tesoureiro: Omécio Soares de Azevedo.

(G.Reg.48.593)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO OS PEQUENOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA-APRICOSA

Denominação: Associação dos Pequenos produtores Ribeirinhos da Comunidade de Sapucaia. **Natureza:** Sociedade Civil sem fins lucrativos

Fundo Social: Contribuições dos sócios, auxílios, e subvenções de órgãos públicos ou privados, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas.

Representação: Compete à Diretoria da APRICOSA

Reforma do Estatuto: Compete à Assembleia Geral

Dissolução: Compete à Assembleia Geral, nestes casos os bens móveis e imóveis serão divididos entre os sócios quites com suas contribuições.

Membros que compõe a Diretoria da APRICOSA: Presidente: Jorge Paulo Vieira Feltosa; Vice-Presidente: Hilário S. Braga. 1º Secretário: Maria Raimunda da Feltosa Briga; 2º Secretário: Maria Jandira Vieira Feltosa; 1º Tesoureiro: Valdomiro Feltosa de Carvalho; 2º Tesoureiro: Odmar Feltosa Braga

(G.Reg.48.594)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO SETOR - OS DENOMINAÇÃO: Associação de Desenvolvimento Rural do Setor - OS - ADRUS-OS

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos **Data de Fundação:** 10 de abril de 1993 **Finalidade:** Tratar dos interesses dos associados

Fundo Social: Auxílios sociais, doações, promoções e eventos etc...

Sede: Município de Monte Alegre, PA-25, Setor-08 Gleba Mulata

Tempo de Duração: Tempo Indeterminado **Administração e Representação:** Presidente, na ausência responderá o tesoureiro.

Prazo de mandato da Diretoria: 01 ano **Reforma do Estatuto:** Dar-se-a com a presença mínima de 50% dos associados convocados especialmente para esse fim.

Responsabilidade: A diretoria responsável por todas as obrigações sociais, conforme o Estatuto. **Dissolução:** A dissolução da entidade se dará em reunião de Assembleia Geral Extraordinária. **Diretoria:** Diretor-Presidente: Ricardo Pereira dos Santos; Vice-Presidente: Raimundo Otilair Maranhão; 1º Secretário: Maria do Carmo de Souza; 2º Secretário: Agostinho Silva de Abreu; 1º Tesoureiro: Luis Turriel Bilhar.

(G.Reg.48.591)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO SETOR-9 - APAS-9

Denominação: Associação dos Produtores Agrícolas do Setor 9-APAS-9

Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos

Data de Fundação: 9 de agosto de 1993. **Finalidade:** Tratar dos interesses dos associados

Fundo Social: Auxílios sociais, doações, heranças, convênio, contrato e outros.

Sede: Localidade de Jacaré-Capá (digo Setor 09) **Tempo de Duração:** Indeterminado. **Prazo de mandato da Diretoria:** 01 (um) ano.

Reforma do Estatuto: Dar-se-a em Assembleia Geral com a presença de 50% dos associados quites, com votos favorável de 75% dos associados.

Dissolução: Serão divididos entre os associados em partes iguais em Assembleia Geral. **Diretoria:** Presidente: Raimundo Xavier de Moura; Vice-Presidente: Antonio Nunes da Silva; Tesoureiro: José Marciiano da Silva; 1º Secretário: Rosalina Pereira Maranhão; 2º Secretário: Nazare Silveira de Moura.

(G.Reg.48.592)

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ

RUA 13 DE MAIO, 82, CONJ. 303/304, BELÉM-PARÁ

TEL-FAX (091) 222-9259, END. TELE. "JORNALISTA"

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ, PARA O TRIÊNIO 1993 A 1996, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 522 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três, reuniu-se a Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará, empossada em sua sede própria, situada à rua 13 de Maio, oitenta e dois, conjuntos trezentos e três e trezentos e quatro, edifício Barão de Belém, com a finalidade de escolher, dentro de seus membros, o seu presidente. Presentes os associados Antônio José Teixeira Soares, Heloisa Helena Carneiro Aguiar, Evilásio Pamplona Beltrão Filho, Océlio Dias de Souza, Alvaro Jorge dos Santos e João Vianey de Barros Bentes, foi instalada a mesa dos trabalhos, sob a presidência do companheiro Antônio José Teixeira Soares e secretariado pela companheira Heloisa Helena Carneiro Aguiar. Nos termos da lei esclareceu o presidente dos trabalhos das finalidades da reunião, que era a escolha do novo presidente. A votação foi procedida nos termos da lei, sendo eleito para presidente o companheiro Antônio José Teixeira Soares. Por consenso geral passou-se à distribuição das tarefas, ficando assim discriminadas as responsabilidades, na ordem da chapa eleita: Antônio José Teixeira Soares, presidente, Secretária Geral, Heloisa Helena Carneiro Aguiar, Secretário de Finanças, Evilásio Pamplona Beltrão Filho; Secretário de Organização e Relações Sindicais, João Vianey de Barros Bentes; Secretário de Política Sindical, Océlio de Jesus Carneiro Moraes; Secretária de Formação e Educação, Telma Suelli Pacheco Pinto; Secretário de Comunicação, Edwaldo de Souza Martins; Suplentes, Célia Maria Rodrigues de Pinho, Maria do Socorro Gomes Silva da Silva, Carlos Alberto Figueiredo Gabriel, Hamilton da Costa Pinheiro e José de Ribamar Castro; Conselho Fiscal, Alvaro Jorge dos Santos, Armando Mendes dos Santos e Ismar Antônio Alves de Souza; Suplentes, Rubens Souza da Silva, Eliana Cristóvão Carneiro Rocha e Walter Guimarães Rolin; Delegados Representantes, Lúcia Amélia Martins Leão, Océlio Dias de Souza; Suplentes, José Luiz Pinheiro de Araújo e Milton Alves Lima. O mandato dos companheiros acima será do dia 13 de agosto de 1993 a 13 de agosto de 1996. Assumindo a presidência dos trabalhos, Antônio José Teixeira Soares passou a encaminhar outros assuntos de interesse da categoria, comunicando que a assembleia Geral do dia 17 de agosto para início da campanha salarial, foi definida a quarta-feira às 12:00 horas como dia e hora da reunião semanal da diretoria e o plantão, na sede do Sindicato, dos membros da diretoria. Ficou estabelecido ainda um maior rigor na cobrança das mensalidades. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por quem de direito. Confere com o original.

ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES

Presidente

HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Secretária Geral

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES.

CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS - Reconheço a firma assinada com o selo de HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR.

HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

SECRETÁRIA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 229/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. FLECI PAMPLONA CABRAL, Ex-Prefeito, de que no dia 26.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/52816-8, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 501/90, assinado em 21.08.90.

Belém, 19 de agosto de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP93/008136-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 230/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. JOSÉ FREIRE FALCÃO, Ex-Prefeito, de que no dia 26.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52315-5, referente à Prestação de Contas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAUÁRIA, em face do Convênio SEPLAN 262/89, assinado em 27.07.89 e 1º T.A.

Belém, 19 de agosto de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP93/0081393-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 231/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ, Diretora, de que no dia 26.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53341-8, referente à Tomada de Contas realizada no COLÉGIO PAULINHO DE BRITO, em face do Convênio SEDUC nº 08/91, assinado em 16.10.91.

Belém, 19 de agosto de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP93/0081394-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 232/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito, de que no dia 26.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 71.588, referente à Prestação de Contas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em face do Convênio SEPLAN 682/86, assinado em 31.12.86.

Belém, 19 de agosto de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP93/0081395-1 (G.Reg.48.575)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C Nº 04789665/0001-87

PORTARIA Nº 625/93-TCM-Conceder Suprimento de Fundos, a servi dorAJANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Chefe de Divisão, CM.NM. 09, na importância de Cr\$ 12.550.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender despesas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 03101.01020212.3132.

PORTARIA Nº 626/93 - TCM - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, na importância de Cr\$ 51.920.000,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS) para atender despesas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 03101.01020212.3132.

PORTARIA Nº 627/93-TCM-Determinar o cadastramento da Lei nº 242/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1993 a 1996.

PORTARIA Nº 628/93-TCM-Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Crédito Suplementares, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA:

Decreto nº 271/93 - Cr\$ 3.138.000.000,00 CP93/0081278-5

Decreto nº 273/93 - Cr\$ 4.916.000.000,00

PORTARIA Nº 629/93 - TCM - Determina o cadastramento dos decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos Suplementares, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

Decreto nº 002/93 - Cr\$ 26.000.000,00

Decreto nº 003/93 - Cr\$ 1.780.210.000,00 CP93/0081286-6

Decreto nº 004/93 - Cr\$ 1.647.250.000,00

PORTARIA Nº 630/93-TCM - Determinar o cadastramento do Convênio nº 113/93, celebrado entre o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO CONÇA LO DUARTE, que tem como objetivo a participação do Município de Belém nas atividades assistenciais desenvolvidas por instituições comunitárias, sem intuito lucrativo, com atribuições afins à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 631/93-TCM - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO que fixa diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito.

CP93/0081357-2

PORTARIA Nº 632/93-TCM - Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:

Resolução nº 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, que reajusta as diárias dos funcionários da referida Câmara.

Resolução nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, que reajusta os vencimentos dos servidores da referida Câmara.

Resolução nº 005/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, que reajusta a remuneração dos vereadores.

CP93/0081349-8

PORTARIA 633/93 - TCM - Determinar o cadastramento das seguintes Leis:

Lei nº 2307/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários, vencimentos e demais Remunerações do Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas.

Lei nº 363/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALI - NHO, que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1993

Lei nº 089/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

CP93/0082472-4

PORTARIA Nº 634/93/TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos: Oitavo Termo Aditivo nº 008/93 ao Contrato nº 014/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PIMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.

CP93/0082435-0

PORTARIA Nº 635/93/TCM - Determinar o Cadastroamento das seguintes Portarias:

Portaria nº 001/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000,00.

Portaria nº 001/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMÉ-AGU, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00.

CP93/0082436-8

PORTARIA Nº 636/93/TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Atos, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI:

Ato da mesa diretora nº 005/93, que altera as Dotações Orçamentárias, no valor de Cr\$ 300.000.000,00

Ato da mesa Diretora nº 006/93, que altera as Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 500.000.000,00.

CP93/0082411-2

PORTARIA Nº 637/93/TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:

Decreto nº 051/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, que aprova o Orçamento Programa do INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU.

Decreto nº 001/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARAPÃO DO NORTE.

Decreto nº 051/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

Decreto nº 168/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIANÓPOLIS.

Decreto nº 144/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

CP93/0082427-9

PORTARIA Nº 638/93/TCM - Determinar o cadastramento das seguintes Leis:

Lei nº 549/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Lei nº 2160/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

Lei nº 095/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Lei nº 004/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANO-ÓPOLIS.

Lei nº 003/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS.

CP93/0082460-0

PORTARIA Nº 639/93/TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos:

Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU, que reajusta a remuneração do Prefeito e vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Decreto Legislativo nº 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, que reajusta as diárias do Prefeito e vice-Prefeito.

CP93/0082444-9

PORTARIA Nº 640/93/TCM - Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:

Resolução nº 007/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

Resolução nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

Resolução nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE BOI.

Resolução nº 008/93, que reajusta diárias para os Funcionários da referida Câmara, ou seja CÂMARA MUN. DE MÃE DO RIO.

Resolução nº 010/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

CP93/0082410-4

PORTARIA Nº 641/93/TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato nº 003/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.

Contrato nº 081/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e CONSTRUTORA CHAMMA LTDA.

Contrato nº 001/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS e a firma A.C. DE ALMEIDA CAVALCANTE.

Contrato nº 004/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MENU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CP93/0082448-1

PORTARIA Nº 642/93/TCM - Determinar o cadastramento dos Convênios abaixo especificados, celebrados entre o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação e diversas entidades comunitárias.

Convênio nº 011/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIAO FAZ A FORÇA.

Convênio nº 012/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ROSA.

Convênio nº 013/93 - GRUPO ASSISTENCIAL SOLAR DO ACALANTO.

Convênio nº 014/93 - CENTRO COMUNITÁRIO POVO NA LUTA.

Convênio nº 033/93 - CENTRO COMUNITÁRIO PAULO ROBERTO.

Convênio nº 034/93 - CENTRO COMUNITÁRIO LINDOIRO.

Convênio nº 035/93 - CENTRO COMUNITÁRIO HELENA DIAS.

Convênio nº 036/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MIGUEL.

Convênio nº 037/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIAO.

Convênio nº 038/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA - PASSAGEM M. CARVALHO E VILA JARDIM.

Convênio nº 039/93 - CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE ALENCAR.

Convênio nº 042/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIAO.

Convênio nº 043/93 - SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DOS MORADORES DO B. DOS CORREIOS.

Convênio nº 048/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO BATISTA.

Convênio nº 050/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO UMARIZAL.

Convênio nº 051/93 - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO Ó.

Convênio nº 052/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO.

Convênio nº 053/93 - CENTRO PREPARATÓRIO CLUBE EDUCATIVO INFANTIL.

Convênio nº 054/93 - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Convênio nº 055/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA.

Convênio nº 056/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DA NOVA MARAMBIAIA.

Convênio nº 057/93 - IGREJA BATISTA NOVA MARAMBIAIA.

Convênio nº 059/93 - GRUPO ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS.

Convênio nº 060/93 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DA CABANA GEM.

Convênio nº 061/93 - ESCOLA COMUNITÁRIA DE 1º GRAU PAULO DE ALMEIDA BRASIL.

Convênio nº 067/93 - ESCOLA COMUNITÁRIA DE 1º GRAU SÃO RAIMUNDO.

Convênio nº 068/93 - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Convênio nº 077/93 - GRUPO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO.

Convênio nº 078/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DE SANTA RITA.

Convênio nº 080/93 - CENTRO COMUNITÁRIO RUA DO FIO.

Convênio nº 081/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PASSAGENS SANTA RITA E JOANA D'ARC.

Convênio nº 082/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES GABRIEL PIMENTA.

Convênio nº 084/93 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME.

Convênio nº 085/93 - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Convênio nº 086/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TUCUNDURA.

Convênio nº 088/93 - POVO COMUNITÁRIO SANTO AMARO.

Convênio nº 089/93 - CASA DA AMIZADE DE BELÉM.

Convênio nº 090/93 - CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JERÔNIMO.

Convênio nº 091/93 - CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA.

Convênio nº 093/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DRA. MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA.

Convênio nº 094/93 - CENTRO COMUNITÁRIO PROFESSORA FRANCINE TE DE PAULA.

Convênio nº 096/93 - CENTRO SOCIAL E CULTURAL DR. OSVALDO MELO.

Convênio nº 097/93 - ESCOLA JESUS E SÃO JOSÉ.

Convênio nº 098/93 - ESCOLA DE INICIALÃO PROFISSIONAL MADRE MARIA DE JESUS.

Convênio nº 099/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DO FAMA.

Convênio nº 100/93 - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - SÃO JOSÉ.

Convênio nº 101/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DO KM. 23.

Convênio nº 102/93 - CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE SANT'ANA.

Convênio nº 104/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO LIVRAMENTO II.

Convênio nº 105/93 - CENTRO COMUNITÁRIO MONSENHOR JOSÉ MARIA AZEVEDO.

Convênio nº 106/93 - CENTRO SOCIAL E CULTURAL BOI-BUMBÁ PINGO DE OURO.

Convênio nº 107/93 - CENTRO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

Convênio nº 108/93 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BALEISTA.

Convênio nº 109/93 - COMUNIDADE SÃO JOÃO EVANGELISTA.

Convênio nº 110/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRATINHA.

Convênio nº 111/93 - SOCIEDADE CIVIL PROJETO VITÓRIA RÉGIA CASA DA TIA BABÁ.

CP93/0082419-6

PORTARIA Nº 643/93/TCM - Determinar o cadastramento dos Convênios abaixo especificados, celebrados entre o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação e diversas entidades comunitárias.

Convênio nº 001/93 - CLUBE DE MÃES "SANTA BÁRBARA".

Convênio nº 002/93 - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Convênio nº 003/93 - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE SADIÁ.

Convênio nº 004/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS VENCEREMOS.

Convênio nº 005/93 - CENTRO COMUNITÁRIO TANCREDO NEVES.

Convênio nº 006/93 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO COVÃO.

Convênio nº 006/93 - INSTITUIÇÃO SOCIAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Convênio nº 008/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Convênio nº 009/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO HENGUI.

Convênio nº 010/93 - ESCOLA DE 1º GRAU BATISTA DO HENGUI.

Convênio nº 015/93 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM POR TODOS E TODOS POR UM.

Convênio nº 016/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CREMAÇÃO.

Convênio nº 018/93 - ESCOLA E MOVIMENTO JUVENTUDE BRILHANTE.

Convênio nº 019/93 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO HUMANA CARAPARU.

Convênio nº 020/93 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ.

Convênio nº 021/93 - CENTRO COMUNITÁRIO D. MILTON PEREIRA.

Convênio nº 022/93 - ESCOLA COMUNITÁRIA PAROQUIAL SANTA MARIA CORETTI.

Convênio nº 023/93 - CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

Convênio nº 024/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL.

Convênio nº 025/93 - COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE.

Convênio nº 026/93 - CENTRO COMUNITÁRIO POPULAR.

Convênio nº 027/93 - GRUPO ESPÍRITA VINHA DE LUZ.

Convênio nº 028/93 - PARANENSE ESPORTE CLUBE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.

Convênio nº 029/93 - CENTRO ESPÍRITA OSVALDO SANTOS.

Convênio nº 030/93 - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA.

Convênio nº 031/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO.

Convênio nº 040/93 - CENTRO COMUNITÁRIO NOVA ESPERANÇA.

Convênio nº 041/93 - CENTRO COMUNITÁRIO DA ÁGUA CRISTAL.

Convênio nº 044/93 - SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO.

Convênio nº 045/93 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CURIÓ.

Convênio nº 046/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIAO DE TODOS.

Convênio nº 047/93 - LIONS CLUBE DE BELÉM.

Convênio nº 049/93 - CENTRO COMUNITÁRIO NOVO HORIZONTE.

Convênio nº 058/93 - CLUBE DE MÃES E MOVIMENTO JOVEM DA COMUNIDADE DO BAIRRO DA PEDREIRA.

Convênio nº 062/93 - UNIAO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA SACRAMENTA.

Convênio nº 063/93 - SOCIEDADE CIVIL SANTA PILOMENA.

Convênio nº 064/93 - GRUPO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO.

Convênio nº 065/93 - CENTRO COMUNITÁRIO PETER-PAN.

Convênio nº 066/93 - CENTRO COMUNITÁRIO LOMAS VALENTINAS.

Convênio nº 069/93 - CENTRO COMUNITÁRIO UNIAO.

Convênio nº 070/93 - ESCOLA DE 1º GRAU JULIO CESAR.

Convênio nº 071/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ.

Convênio nº 072/93 - ESCOLA COMUNITÁRIA BRAS DOS SANTOS.

Convênio nº 073/93 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO.

Convênio nº 074/93 - ASSOCIAÇÃO DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA.

Convênio nº 075/93 - INSTITUTO CATARINA LABOURÉ.

Convênio nº 076/93 - CENTRO COMUNITÁRIO MIRAMER.

Convênio nº 079/93 - ESCOLA NOVA ALIANÇA.

Convênio nº 087/93 - CLUBE DE MÃES "SORRISO DE UMA CRIANÇA".

Convênio nº 092/93 - CENTRO COMUNITÁRIO D. PEDRO I.

Convênio nº 103/93 - MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER.

Convênio nº 112/93 - CLUBE DE MÃES DO BAIRRO DA SACRAMENTA.

CP93/0082492-9

PORTARIA Nº 644/93/TCM - Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo relacionados, que tratam da abertura de Créditos Suplementares, procedentes da Pref. Mun. de Ananindeua:

Decreto nº 127/93 - Cr\$ 50.000.000,00.

Decreto nº 128/93 - Cr\$ 600.000.000,00.

Decreto nº 129/93 - Cr\$ 610.000.000,00.

Decreto nº 138/93 - Cr\$ 30.000.000,00.

Decreto nº 139/93 - Cr\$ 28.000.000,00.

Decreto nº 140/93 - Cr\$ 80.000.000,00.

Decreto nº 142/93 - Cr\$ 280.000.000,00.

Decreto nº 145/93 - Cr\$ 152.000.000,00.

Decreto nº 147/93 - Cr\$ 228.000.000,00.

Decreto nº 148/93 - Cr\$ 970.000.000,00.

Decreto nº 149/93 - Cr\$ 950.000.000,00.

Decreto nº 150/93 - Cr\$ 481.000.000,00.

Decreto nº 151/93 - Cr\$ 283.616.800,00.

Decreto nº 152/93 - Cr\$ 5.000.000,00.

CP93/0081291-2

PORTARIA Nº 645/93/TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora Ana Júlia Chermont, Chefe de Divisão, CM.NM.09, o tempo de serviço prestado a empresa privada, no total de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, conforme Processo nº 933468-00.

CP93/0081299-8

PORTARIA Nº 646/93/TCM - Designar a servidora Maria Lídia Freitas, Assessor Adjunto CM.NM.07, para substituir

Eduardo Elpídio Matos da Silva, no cargo de Chefe de Divisão, CM.NM.09, durante as férias do titular, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 1993.

CP93/0081298-0

PORTARIA Nº 648/93/TCM - Conceder Suprimento de Fundos, ao servidor FERNANDO RODRIGUES TORRES, Assessor de Relações Públicas CM.NS.03, na importância de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.

CP93/0081270-4

PORTARIA Nº 650/93 - TCM - Designar o servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assistente de Departamento, CM.NS.03, para substituir o servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA no cargo de Assessor de obras, CM.NS.04, durante o impedimento do titular no período de 01 a 30 de julho de 1993.

CP93/0081291-5

PORTARIA Nº 651/93 - TCM - Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de agosto de 1993, ao servidor ROBSON Figueiredo do Carmo, Chefe de Gabinete, CM.NS.04, referente ao período aquisitivo 90/91.

CP93/0081296-3

PORTARIA Nº 652/93 - TCM - Atribuir a servidora JACINETE DE FATIMA QUEIROZ FURTADO, colocada à disposição pela Assembleia Legislativa do Estado, a gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 19 de julho de 1993.

CP93/0082402-3

PORTARIA Nº 653/93/TCM - Atribuir a servidora MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUZ, colocada à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém-SEFIN, a gratificação de representação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 19 de julho de 1993.

CP93/0082403-1

PORTARIA Nº 654/93/TCM - Conceder ao servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, Assessor de Obras, CM.NS.04, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre a remuneração do cargo, CM.NS.04, a título de representação, a partir de 19 de julho de 1993.

CP93/0082583-6

PORTARIA Nº 655/9

Resolução nº 011/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, que reajusta as diárias dos Vereadores.

CP93/0077038-1

Resolução nº 012/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, que reajusta as diárias dos Vereadores.

Resolução nº 016/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, que fixa a remuneração dos Vereadores.

Portaria nº 670/93-TOM - Determinar o cadastramento das leis abaixo relacionadas:

Lei nº 7.617/93 - Cr\$ 840.000.000,00

Lei nº 7.618/93 - Cr\$ 414.611.800.450,42

Lei nº 7.619/93 - Cr\$ 1.600.000.000,00 CP93/0077022-5

Portaria nº 671/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes decretos Legislativos:

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE BOI, que reajusta as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 005/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, que reajusta as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA, que fixa diárias para Prefeito e Vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, que reajusta os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Portaria nº 672/93-TOM - Determinar o cadastramento da Lei nº 016/93 e Decreto nº 016-A/93, PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS.

CP93/0077032-2

Portaria nº 673/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e TELECOM LIDA.

Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Economia SEMOM e Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Portaria nº 674/93-TOM - Determinar o cadastramento do Decreto nº 032/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

CP93/0081274-2

Portaria nº 674/93-TOM - Determinar o cadastramento do Decreto nº 032/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

CP93/0081272-3

Portaria nº 675/93-TOM - Determinar o cadastramento das seguintes Leis:

Lei nº 010/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUANÁ.

Lei nº 1.613/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATU.

Lei nº 2.305/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATU.

Portaria nº 676/93-TOM - Conceder suprimento de fundos, a servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente de Direção, CM.NM.08, na importância de Cr\$ 30.000.000,00, para atender despesas de pronto pagamento.

Portaria nº 677/93-TOM - Conceder suprimento de fundos, ao servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Diretor de Departamento, CM.NS.04, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.

CP93/0081292-0

Portaria nº 678/93-TOM - Designar a servidora ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, para substituir MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUIZ, na função de encarregada da Seção de Controle de Pagamento, CM.NM.DAL.02.03.

CP93/0081300-5

Portaria nº 679/93-TOM - Conceder férias regulamentares, ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, no período de 05 de agosto a 30 de setembro de 1993 referente ao período aquisitivo 91/92.

Portaria nº 680/93-TOM - Conceder férias regulamentares, no período de 05.08. a 03.09.1993, a servidora MARIA DO SOCORRO CORREA DOS SANTOS, Aux. Adm., CM.NM.03, referente ao período aquisitivo de 91/92.

Portaria nº 681/93 - TOM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora MARIA D. FÁTIMA MARTINS LEÃO; Chefe de Divisão CM.NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada, total de 03 (anos) e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com o Processo nº 934162-00.

Portaria nº 682/93 - TOM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor HILTON DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Aux. de Inspetor Regional, CM.IR.032, o tempo de serviço prestado à empresa privada, no total de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses, conforme Processo nº 933992-00.

Portaria nº 683/93 - TOM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS; Colocado a disposição pela EMATER/PA o tempo de serviço prestado 18 (dezoito) anos 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, a partir de 19 de julho de 1993, conforme Processo nº 9335584-00.

Portaria nº 684/93 - TOM - Férias regulamentares no período de 19.07. a 17.08.93, ao servidor ONÁZIS C. DO AMARAL, Agente de vigilância, referente ao período aquisitivo de 92/93.

CP93/0081273-4

Portaria nº 685/93 - TOM - Designar FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES DE ANDRADE, Aux. Adm., CM.NM.09, no período de 19.07. a 02.09.93.

CP93/0081297-1

Portaria nº 686/93 - TOM - férias regulamentares, no período de 02 a 31 de agosto de 1993.

Portaria nº 687/93 - TOM - Conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, a servidora ROSA MARIA F. DAS NEVES, Assessor Adjunto, CM.NM.07, no período de 29.06. a 26 de outubro de 93.

CP93/0077044-6

Portaria nº 688/93 - TOM - Dispensar o servidor ANTONIO SANTANA R. DA COSTA JÚNIOR Agente de serviços Auxiliares, CM.SA.061, da função de Chefe da Seção de Arquivo da Divisão de Apoio à Auditoria, a partir de 19 de julho de 1993.

Portaria nº 689/93 - TOM - Designar o servidor PAULO SÉRGIO CARDEAL, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo da Divisão de Apoio à Auditoria, a contar de 19 de julho de 1993.

CP93/0081284-0

Portaria nº 690/93 - TOM - Designar o servidor PEDRO PAULO MIRANDA SILVA, Agente de serviços Auxiliares, CM.NM.061, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo na Divisão de Apoio à Auditoria, a contar de 19 de julho de 1993.

CP93/0077144-2

Portaria nº 691/93-TOM - Designar o servidor ANTONIO F. DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.07, no período de 29 de agosto a 26 de outubro de corrente ano.

Portaria nº 692/93 - TOM - Conceder a servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Agente de Vigilância, CM.SA.061.01 (um) mês de LICENÇA ESPECIAL, no período de 15.06. a 14.07.93.

Portaria nº 693/93-TOM - Facultar o ponto neste tribunal, nos dias 16 e 23 do mês em curso.

Portaria nº 694/93 - TOM - Conceder Suprimento de Fundos, ao servidor RAIMUNDO NONATO C.VAZ, Agente de Vigilância, CM.NM.056, na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Portaria nº 695/93 - TOM - Conceder férias regulamentares, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 1993, ao servidor WANDERLEY DE O. MENEZES, auxiliar Adm., CM.NM.03, referente ao período aquisitivo 90/91.

Portaria nº 696/93 - TOM - Prorrogar o contrato de trabalho de LACY CARDOSO DE BRITO, até 31 de dezembro de 1993, a partir desta data, com carga horária semanal de 30 horas, exercendo atividades correspondentes ao CM.NM.09.

Portaria nº 697/93-TOM - Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo relacionados, que tratam de abertura de Crédito Adicional Suplementar, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA:

- 153/93 - Cr\$ 1.225.000.000,00

- 155/93 - Cr\$ 62.000.000,00

- 156/93 - Cr\$ 911.000.000,00

- 158/93 - Cr\$ 155.000.000,00

- 159/93 - Cr\$ 35.000.000,00

- 161/93 - Cr\$ 120.000.000,00

- 162/93 - Cr\$ 135.000.000,00

- 163/93 - Cr\$ 3.372.000.000,00

- 164/93 - Cr\$ 310.000.000,00

- 165/93 - Cr\$ 720.000.000,00

CP93/0077153-7

Portaria nº 698/93 - TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:

Decreto nº 001/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO.

Portaria nº 699/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:

Decreto nº 014/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Decreto nº 015/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Decreto nº 019/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

Decreto nº 020/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Decreto nº 021/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Decreto nº 021/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Decreto nº 022/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

Decreto nº 023/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

Decreto nº 024/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

Decreto nº 026/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

Decreto nº 027/93 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

Decreto nº 050-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

Decreto nº 053-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

Portaria nº 700/93 - TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios:

Convênio nº 001/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB e a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP.

Convênio nº 009/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARA JOÃO XXIII e a CASA DA AMIZADE DE IOUARACI.

Convênio nº 031/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO JESUS, MARIA E JOSÉ.

Convênio nº 052/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - FUNEL e a COOPERATIVA DOS ARTESÕES DE IOUARACI.

Portaria nº 701/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos:

Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRU BRANCO.

Decreto Legislativo nº 011/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE OLANESIA DO PARÁ.

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Decreto Legislativo nº 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Decreto Legislativo nº 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Decreto Legislativo nº 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

Decreto Legislativo nº 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

Decreto Legislativo nº 005/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÓ.

Portaria nº 702/93-TOM - Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:

Resolução nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Resolução nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IREU BRANCO.

Resolução nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Resolução nº 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Resolução nº 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE EDO RADO DO CARAJÁS.

Resolução nº 005/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITU PIRANGA.

Resolução nº 008/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Resolução nº 009/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

Resolução nº 045/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAUAPES.

Portaria 703/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato nº 025/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LIDA.

Portaria 703/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato nº 025/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LIDA.

Portaria 703/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato nº 025/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LIDA.

Portaria 703/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato nº 025/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LIDA.

Contrato nº 026/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma CONSTRUTORA ANDRADE LIDA.

Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e a firma PERTEL TELECOMUNICAÇÕES LIDA.

Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a firma GRIFPO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO.

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULLANO POLIS e a firma SOMÁLIA INDUSTRIA, COMÉRCIO MADEIRA LIDA.

CP93/0077101-9

Portaria nº 704/93-TOM - Determinar o cadastramento das seguintes Leis:

Lei nº 004/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIMA RÔ DO NORTE.

Lei nº 010/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÓ.

Lei nº 021/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU PIRANGA.

Portaria nº 705/93-TOM - Determinar o cadastramento do 19 Termo Aditivo referente ao Contrato nº 010/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma MENEZES ENGENHARIA.

Portaria nº 706/93-TOM - Conceder férias regulamentares, no período de 19 a 30 de agosto de 1993, ao servidor JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS, Inspetor Regional, CM.IR.031, referente ao período aquisitivo 92/93.

Portaria nº 707/93-TOM - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 005,006 e 007, que abrem Créditos Suplementares no valor total de Cr\$ 1.524.548.310,00.

Portaria nº 708/93-TOM - Determinar o cadastramento do Decreto nº 030/93, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.171.681.045,78 (Dois bilhões, cento e setenta e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quarenta e cinco mil e setenta e oito centavos).

Portaria nº 709/93-TOM - Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:

Resolução nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RÔ.

Resolução nº 032/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÓNA.

Portaria nº 710/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos:

19 Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre o Ministério Público junto ao TCM e PARABELM AUTOMOVEIS LIDA.

19 Termo Aditivo ao Contrato nº 007/93, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a firma ESTALEIRO BACIA AMAZÔNIA S/A.

19 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a ESCOLA TÉCNICA DO PARÁ.

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MARIA DE NAZARE CARVALHO MENEZES.

Portaria nº 711/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios:

Convênio nº 013/83, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTO AGOSTINHO.

Convênio nº 017/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO BOA FÉ.

Convênio nº 019/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o INSTITUTO CATARINA LABOURÉ.

Convênio nº 029/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ.

Convênio 056/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E POLICLÍNICA DE IOUARACI.

CP93/0081328-5

Portaria nº 712/93-TOM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:

Contrato de Prestação de serviços entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e a Empresa HIGISERVICE LIDA.

Contrato nº 011/93, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM e a CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO.

Contrato nº 014/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato nº 024/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a A.P.M. CONSTRUÇÕES LIDA.

Contrato nº 030/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a COPEM-Contrutora Paraense de Estruturas Metálicas.

Portaria nº 713/93-TOM - Determinar o cadastramento dos Decretos procedentes da COORDENADORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO - COGEF, abaixo relacionados:

Decreto nº 25.635/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.261.673.000,00

Decreto nº 25.649/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.000.000,00.

Decreto nº 25.655/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.693.348.990,36.

Decreto nº 25.665/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 726.220.000,00.

Decreto nº 25.667/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.165.237.216,78.

Decreto nº 25.669/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.071.638,45.

Decreto nº 25.683/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 116.436.057.544,64.

Decreto nº 25.698/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.100.000,00.

Decreto nº 25.708/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.156.522.566,40.

Decreto nº 25.719/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.761.522.566,40.

Decreto nº 25.721/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 103.699.108.952,51.

Decreto nº 25.722/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.324.398.134,00.

Decreto nº 25.724/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.024.398.134,00.

Decreto nº 25.725/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.114.223.158,00.

Decreto nº 25.773/93, que abre Crédito Suplementar no valor de 14.766.800.000,00.

Decreto nº 25.788/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.414.500.000,00.

Decreto nº 25.805/93, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.300.000,00.

Portaria nº 714/93-TOM - Determinar o cadastramento dos Decret

Decreto nº 081/93	-	Cr\$	100.000.000,00
Decreto nº 083/93	-	Cr\$	50.000.000,00
Decreto nº 084/93	-	Cr\$	300.000.000,00
Decreto nº 085/93	-	Cr\$	50.000.000,00
Decreto nº 086/93	-	Cr\$	50.000.000,00
Decreto nº 087/93	-	Cr\$	200.000.000,00
Decreto nº 103/93	-	Cr\$	100.000.000,00
Decreto nº 104/93	-	Cr\$	500.000.000,00
Decreto nº 114/93	-	Cr\$	50.000.000,00
Decreto nº 117/93	-	Cr\$	200.000.000,00
Decreto nº 118-A/93	-	Cr\$	200.000.000,00
Decreto nº 121/93	-	Cr\$	100.000.000,00
Decreto nº 122/93	-	Cr\$	700.000.000,00
Decreto nº 125/93	-	Cr\$	200.000.000,00
Decreto nº 126/93	-	Cr\$	300.000.000,00
Decreto nº 128/93	-	Cr\$	100.000.000,00
Decreto nº 129/93	-	Cr\$	200.000.000,00
Decreto nº 138/93	-	Cr\$	150.000.000,00

Portaria nº 715/93 - TCM - Conceder a servidora ELVIRA ALMEIDA CUIAR, Auxiliar Adm., CM.NM.03, 08 (oito) dias de LICENÇA CA SAMENTO, no período de 26 de julho a 02 de agosto de 1993.

CP93/0061266-1

Portaria nº 716/93 - TCM - Atribuir a servidora ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, a remuneração do cargo de Auxiliar de Contro le Externo, a partir de 19 de agosto de 1993. CP93/0081331-5

Portaria nº 717/93 - TCM - Atribuir a servidora MARCELINE SAN CHES FIGUEIREDO, a remuneração do cargo de Aux. de Controle Externo, CM.AC.022, a partir de 19 de agosto de 1993.

CP93/0081276-9

Portaria nº 718/93 - TCM - Atribuir ao servidor RAIMUNDO MONATO GAVINHO DA SILVA, a remuneração do cargo de Aux. de Controle Exter, CM.AC.022, a partir de 19 de agosto de 1993.

CP93/0081271-3

Portaria nº 719/93 - TCM - Atribuir ao servidor ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, a remuneração do cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022, a partir de 19 de agosto de 1993. CP93/0081329-3

Portaria nº 720/93 - TCM - Atribuir a servidora MARIA DO SOCORRO DO ESPRITO SANTO BARROS, a remuneração do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, a partir de 19 de agosto de 1993. CP93/0081264-5

CP93/0081264-5

Portaria nº 721/93 - TCM - Atribuir a servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, a remuneração do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, a partir de 19 de agosto de 1993. CP93/0081321-8

CP93/0081321-8

Portaria nº 722/93 - TCM - Conceder Suprimento de Fundos, ao ser vidor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, Inspetor Regional, CM. IR.031, na importância de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 03101.01020212.004.3132. CP93/0081330-7

CP93/0081330-7

Portaria nº 723/93 - TCM - Autorizar a viagem do servidor LUIZ FER NANDO GONÇALVES DA COSTA; Inspetor Regional, CM. IR.031, até o Município de Cametá, para realizar Inspeção Ordinária. "IN LOCO". CP93/0081322-6

CP93/0081322-6

Portaria nº 724/93 - TCM - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇA, que atualiza as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito. CP93/0081267-0

CP93/0081267-0

Portaria nº 725/93 - TCM - Determinar o cadastramento da Lei nº 064/93 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPÁ DO NOR TE, que dispõe sobre a concessão de diárias aos funcionários. CP93/0081245-3

CP93/0081245-3

Portaria nº 726/93 - TCM - Determinar o cadastramento do Convênio nº 004/93, procedente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, firmado com a UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, que tem como objetivo apoio institucional e financeiro. CP93/0081323-4

CP93/0081323-4

Portaria nº 727/93 - TCM - Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:

Resolução nº 004/93, que estabelece diárias aos Vere adores, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA.

CP93/0081294-7

Resolução 004/93, que estabelece diárias aos Vereadores, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Resolução nº 005/93, que dispõe sobre a concessão de diá rias aos servidores, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOE IRA DO ARARI. CP93/0081313-7

CP93/0081313-7

Portaria nº 728/93 - TCM - Determinar o cadastramento do Decreto nº 016/93, que reajusta as diárias dos Servidores Públicos Municipais, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÁ DO NORTE. CP93/0081305-6

CP93/0081305-6

Portaria nº 729/93 - TCM - Determinar o cadastramento dos seguin tes Decretos Legislativos:

Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNI CIPAL DE BREVES, que cria diárias para o prefeito e Vice-Pre feito.

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNI CIPAL DE ELORADO DO CARAJÁS, que estabelece diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNI CIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, que estabelece diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Decreto Legislativo nº 003/93, procedente da CÂMARA MUNI CIPAL DE PAU D'AROD, que dispõe sobre diárias do Prefeito.

Decreto Legislativo nº 006/93, procedente da CÂMARA MUNI CIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, que fixa diárias para o Pre feito e Vice-Prefeito. CP93/0081314-5

CP93/0081314-5

Portaria nº 730/93 - TCM - Determinar o cadastramento dos seguin tes Contratos:

Contrato nº 003/93, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVI DÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MILEM-IPMB e a Empresa ELB ELETRÔNICA LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de manu tenção técnica de equipamentos Médico-Hospitalar e Laborato rial.

Contrato de Locação, celebrado entre a PREFEITURA MUNICI PAL DE ULIANÓPOLIS e o Sr. LEANDRO SECHIM, que tem como obje tivo a instalação e funcionamento da Prefeitura.

Contrato de Locação, celebrado entre a PREFEITURA MUNICI PAL DE ULIANÓPOLIS e o Sr. SEBASTIÃO GALDINO BARBOSA, que tem como objetivo o funcionamento da secretaria de Obras da Pre feitura.

Contrato de Locação, celebrado entre a PREFEITURA MUNICI PAL DE ULIANÓPOLIS e o Sr. RENATO TADEU DALL SILY, que tem co mo objetivo o funcionamento do Posto Médico do Município.

Portaria nº 731/93 - TCM - Determinar o cadastramento das seguin tes Resoluções:

Resolução nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE VI ZEU, que dispõe sobre a Criação de Assessoramento Parlamentar

Resolução nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, que concede reajuste salarial aos Funcionários.

Resolução nº 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, que reajusta os vencimentos dos Servidores da CÂMARA.

Resolução nº 005/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇA, que atualiza as diárias dos Vereadores.

Resolução nº 006/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PA LESTINA DO PARÁ, que atualiza os valores das diárias do Vere adores.

Resolução nº 009/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, CM.NM.03. CP93/0081315-3

Portaria nº 732/93 - TCM - Nomear em substituição, MANAYARA FRAN CA LEÃO, para o cargo efetivo de Técnico de Controle Externo CM.AC.021, enquanto perdurar o impedimento do titular, Alcimar Lobato da Silva, a partir desta data. CP93/0081275-5

Portaria nº 733/93 - TCM - Exonerar, a pedido, RAIMUNDO WASHI NGTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, CM.NM.03. CP93/0081306-4

Portaria nº 734/93 - TCM - Nomear em substituição, RAIMUNDO WASHI NGTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022, enquanto perdurar o impedimen to de titular, MANAYARA FRANCA LEÃO, a partir desta data.

Portaria nº 735/93 - TCM - Conceder a servidora SONIA HELENA PE REIRA LOPES, telefonista, CM.NM.055,05 (cinco) dias de LICEN ÇA SAÚDE, no período de 12 a 16 de julho de 1993. CP93/0081279-3

Portaria nº 736/93 - TCM - Conceder a servidora RUTH HELENA BA RATA MOREIRA DE CASTRO, Chefe da Divisão, CM.NM.09, 15 (quin ze) dias de LICENÇA SAÚDE, no período de 12 a 26 de julho de 1993. CP93/0081307-2

Portaria nº 737/93 - TCM - Conceder a servidora MARIA LIDIA SIL VA FREITAS, Assessor Adjunto, CM.NM.07, 30 (trinta) dias de LICENÇA SAÚDE, no período de 12 de maio a 10 de junho de 1993. CP93/0081259-6

Portaria nº 738/93 - TCM - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias a LICENÇA SAÚDE da servidora MARIA LIDIA FREITAS, Assessor Ad junto, CM.NM.07, no período de 11 a 30 de julho de 1993. CP93/0081270-3

Portaria nº 739/93 - TCM - Conceder a servidora LUCIA DE PATI MA ALMEIDA, secretária de Conselho, CM.NM.06, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE. CP93/0081316-1

Portaria nº 740/93 - TCM - Conceder a servidora LUCIA DE PATI MA ALMEIDA, secretária de Conselho, CM.NM.06, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE. CP93/0081316-1

Portaria nº 741/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora REGINA CELI DE SENA, Auxiliar Administrativo, CM. NM.03, o tempo de serviço prestado à empresa privada, no to tal de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias. CP93/0081272-6

Portaria nº 742/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora WILSON RAIMUNDO BARROS, Agente Operador de Veículos, CM.NM.052, o tempo de serviço prestado à empresa privada, no total de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, de acordo com o Processo nº 934472-00. CP93/0081332-2

Portaria nº 743/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículo, CM. NM.052, o tempo de serviço prestado à empresa privada, no to tal de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias. CP93/0081268-6

Portaria nº 744/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor JOSÉ DE MELO MORAES, Chefe de Divisão, CM.NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada, no total de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, de acordo com o Pro cesso nº 934516-00. CP93/0081332-3

Portaria nº 745/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Diretor de Departamento, CM.NS.04, o tempo de serviço prestado à empresa privada no to tal de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia. CP93/0081258-6

Portaria nº 746/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA, Auxiliar Adminis trativo, CM.NM.03, o tempo de serviço prestado à empresa pri vada no total de 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 14 (qua torze) dias, conforme Processo nº 933884-00. CP93/0081356-0

Portaria nº 747/93 - TCM - Exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO AL VES, do cargo que exerce de Auxiliar Administrativo, CM.NM.03 deste tribunal, a partir de 27 de julho de 1993. CP93/0081332-3

Portaria nº 748/93 - TCM - Exonerar, a pedido, ROSSANA MARIA DE MORAES LIMA, do cargo que exerce de Assessor da Presidência, CM.NM.09, deste Tribunal. CP93/0081335-2

Portaria nº 749/93 - TCM - Nomear, a servidora MARIA DO SOCORRO FESSOA DA SILVA, para o cargo de Assistente de Departamento, CM.NS.03. CP93/0081325-9

Portaria nº 750/93 - TCM - Nomear em substituição, ROSSANA MA RIA LIMA, para o cargo efetivo de Técnico de Controle Exter no, CM.AC.021, enquanto perdurar o impedimento de Maria do Socorro Pessoa da Silva. CP93/0081293-9

Portaria nº 751/93 - TCM - Nomear, JOSÉ AUGUSTO ALVES, para o cargo de Assessor da Presidência, CM.NM.09, a partir de 27 de julho de 1993. CP93/0081336-0

Portaria nº 752/93 - TCM - Lotar a servidora, REGINA CELI DE SE NA, Auxiliar Administrativo CM.NM.03, no departamento Admi nistrativo até ulterior deliberação. CP93/0077105-1

Portaria nº 753/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 754/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 755/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 756/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 757/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 758/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 759/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 760/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 761/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 762/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 763/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 764/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 765/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 766/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 767/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 768/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 769/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 770/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 771/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 772/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 773/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 774/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 775/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 776/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 777/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 778/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 779/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 780/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 781/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 782/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 783/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 784/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 785/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 786/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 787/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 788/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Chefe de Divisão, CM. NM.09, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias. CP93/0081275-5

Portaria nº 789/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, o tempo de serviço prestado à empresa privada no total de 10 (dez) meses, conforme Processo nº 934629-00. CP93/0077137-0

Portaria nº 790/93 - TCM - Lotar o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na Assessoria de Obras, até ulterior deliberação. CP93/0077130-2

Portaria nº 791/93 - TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor FLÁVIO ARDON FERREIRA RIBEIRO, Che